

III Conferência de Mulheres CSA



Mulheres trabalhadoras construindo
o fortalecimento e a transformação Sindical
desde a perspectiva da justiça de gênero



Produção

Confederação Sindical de trabalhadoras e trabalhadores das Américas – CSA

Secretariado Executivo CSA

Fred Redmond - **Presidente**

Francisca Jiménez - **Presidenta Adjunta**

Toni Moore - **Presidenta Adjunta**

Rafael Freire Neto - **Secretário-Geral**

Cícero Pereira da Silva - **Secretário de Formação e Educação Sindical**

Kaira Reece - **Secretária de Desenvolvimento Sustentável**

Nallely Domínguez – **Secretária de Políticas Sociais**

Coordenação Política da Publicação

Kaira Reece, **CSA**

Yamile Socolovsky, **Presidenta CMTA- CSA**

Dory C. Capera, **Vice-presidenta CMTA – CSA**

Revisão Editorial

Equipo CSA

Tradução

Atahualpa Blanchet

Design Gráfico e Diagramação

Josefina María Pascale Gómez

Agradecimentos e colaboração

A María Isamar Escalona, Vânia Ribeiro Gomes e Ana Priscila Alves por suas contribuições na elaboração deste documento e na continuidade do trabalho realizado pelas mulheres trabalhadoras das Américas ao longo dos anos, por meio de suas duas primeiras Conferências.

Esta publicação contou com o apoio do Projeto Sindical Regional da Fundação Friedrich Ebert (FES-FSR). Os conteúdos aqui apresentados são de responsabilidade exclusiva da CSA.

San Pedro Sula, Honduras

2024

Todos os direitos reservados © 2024,

Confederação Sindical de Trabalhadoras e Trabalhadores das Américas (CSA)

Buenos Aires 404/406, CP 11000, Montevideú, Uruguai, www.csa-csi.org

Dezembro 2024

Apresentação

Desde sua fundação em 2008, a CSA mantém seu firme compromisso com o fortalecimento de políticas e mecanismos que promovam a justiça de gênero, reconhecendo as mulheres como agentes ativas em todos os processos sociais, econômicos, culturais e políticos, com o objetivo de alcançar uma transformação sindical.

No contexto atual, a situação das mulheres na região exige atenção. A pandemia de COVID-19 e os governos de extrema direita causaram retrocessos nos direitos conquistados, agravando desigualdades, discriminação e violência contra as mulheres. As barreiras à participação nos diferentes âmbitos, a resistência à mudança na divisão sexual do trabalho, as dificuldades de inserção no mercado laboral, além das crises climática e de cuidados, continuam a afetar as mulheres de forma desproporcional, impedindo que alcancem plena autonomia econômica e física, condições fundamentais para garantir o respeito e o pleno exercício de seus direitos, bem como para alcançar uma verdadeira igualdade.

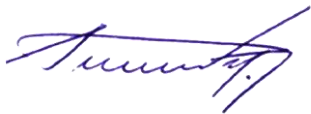
As Conferências de Mulheres da CSA representam um espaço de encontro e reflexão, onde as participantes elaboram propostas e orientações políticas para promover a igualdade de gênero e a paridade. Desenvolver propostas que visam garantir a transversalidade da Política de Gênero nos âmbitos sindical, sociolaboral e sociopolítico, para que sejam incorporadas no Congresso, o mais alto órgão decisório.

Na 1ª Conferência, realizada em 2015 com o tema “Democracia, autonomia das mulheres e igualdade de gênero”, foi destacada a necessidade de aprofundar o debate para transformar a visão associada ao gênero, diferenciando o trabalho produtivo do reprodutivo, e problematizando a naturalização da responsabilidade das mulheres na reprodução. O reconhecimento do trabalho de cuidados como atividade essencial também foi enfatizado como um ponto crítico para superar as desigualdades de gênero.

Já na 2ª Conferência, realizada em 2019 com o tema “Futuro do Trabalho com Igualdade e Equidade: Mulher, Democracia e Sindicato”, consolidou-se o compromisso da CSA e de seu Comitê de Mulheres Trabalhadoras das Américas (CMTA) na luta por todos os direitos das mulheres que representam mais da metade da força de trabalho no mundo. O evento reforçou a importância de dar voz às mulheres, promovendo o posicionamento político com as suas próprias visões para a disputa e a transformação.

Nesta 3ª Conferência de Mulheres da CSA, com o tema “Mulheres trabalhadoras construindo o fortalecimento e a transformação sindical com justiça de gênero”, busca-se avançar no fortalecimento das estruturas sindicais a partir de uma perspectiva feminista de classe. A conferência define estratégias organizativas que promovam a justiça de gênero na agenda sindical, ampliando a participação efetiva das mulheres nas tomadas de decisão, transformando a divisão sexual do trabalho e garantindo maior autonomia econômica e física. Essas ações são passos fundamentais para o desenvolvimento sustentável com justiça social e para a construção de organizações sindicais mais fortes, democráticas e igualitárias.

A CSA reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de gênero, a inclusão das juventudes e da diversidade étnico-racial, reconhecendo esses princípios como elementos transversais à liberdade sindical. Fortalecer a liderança das mulheres trabalhadoras e dirigentes sindicais é parte de sua estratégia de organização sindical, o que capacita as organizações filiadas a defenderem melhor os direitos de todas e todos. Dessa forma, a integração da perspectiva de gênero em todas as políticas e estruturas sindicais contribui para transformar a concepção de política sindical e para fortalecer o movimento sindical como um todo.



Rafael Freire Neto
**Secretário Geral
CSA**



Kaira Reece Bernal
**Secretária de
Desenvolvimento
Sustentável CSA**



Yamile Socolovsky
**Presidenta do CMTA-
CSA**

Índice

Introdução e Análise de Conjuntura	7
Eixos de Atuação	12
Eixo 1: Democracia, sindicalismo feminista e alianças sociais	13
A defesa da democracia em nível regional e internacional.	
Alianças sociais	15
Direitos Humanos (diversidades e orientações sexuais)	16
Sujeito Político Feminista Popular e de Classe	17
Justiça de gênero	18
Equidade e Igualdade de Gênero	19
Economia feminista transformativa	20
Autonomia física, sexual e econômica na tomada de decisões	21
Combate às desigualdades desde uma perspectiva de gênero e interseccional	23
Linhas de ação Eixo 1 - Para fortalecer ainda mais o movimento sindical e as mulheres trabalhadoras	25
Eixo 2: Trabalho decente e direitos das mulheres	26
Liberdade Sindical e Negociação Coletiva com perspectiva de gênero. Direito de Greve	28
Divisão sexual do trabalho e economia de cuidados	29
Organização social do cuidado para a sustentabilidade da vida	30
Co-responsabilidade nos cuidados, o papel familiar e comunitário das mulheres	30
Cadeias globais de cuidados	31
Igualdade em condições de trabalho, no salário, duração e organização do tempo de trabalho	32
Organização sindical das trabalhadoras	33
Proteção Social com perspectiva de gênero	33
Subsídio por desemprego com capacitação laboral	35
Proteção da renda e cobertura de saúde	35
Licenças por maternidade, paternidade e parentais	37
Prestações em caso de doenças profissionais	37
Trajetórias laborais e impacto nas aposentadorias e pensões	38
Saúde e segurança no trabalho com perspectiva de gênero	40
Violência e assédio no mundo laboral e sindical	40
Riscos psicossociais	41
Riscos ergonômicos	42
Trabalhadoras em condições de precariedade e informalidade	43

Digitalização da sociedade, da economia e do trabalho. Direitos para as trabalhadoras do presente e do futuro	44
O trabalho da mulher no âmbito das plataformas e a automatização das tarefas	45
Os impactos da economia digital no trabalho, diferenciados nas mulheres	46
Linhas de ação Eixo 2 - Para fortalecer ainda mais o movimento sindical e as mulheres trabalhadoras	48
Eixo 3: Desenvolvimento sustentável e integração dos povos	50
Integração regional dos povos a partir de uma perspectiva feminista de classe	51
Desenvolvimento Sustentável	52
Transição justa com perspectiva de gênero	53
Produzir para a soberania e defender os territórios	55
Cadeias Globais de Produção e Empresas Transnacionais com Perspectiva de Gênero	56
Linhas de ação Eixo 3 - Para fortalecer ainda mais o movimento sindical e as mulheres trabalhadoras	59
Eixo 4: O papel das mulheres no fortalecimento e transformação sindical	60
O Sindicato como ator da democracia a partir de uma perspectiva feminista de classe	61
Organizar e crescer incluindo a diversidade da classe trabalhadora	62
Fortalecer as organizações sindicais com justiça de gênero	62
Educação e Formação sindical com perspectiva de gênero	63
O papel da Juventude Trabalhadora das Américas	63
O lugar das mulheres aposentadas	65
Democratização da comunicação com perspectiva de gênero	66
Unidade sindical nacional, regional e internacional a partir de uma perspectiva feminista de classe	67
Linhas de ação Eixo 4 - Para fortalecer ainda mais o movimento sindical e as mulheres trabalhadoras	69
Conclusões	71
Glossário	74
Referências	75

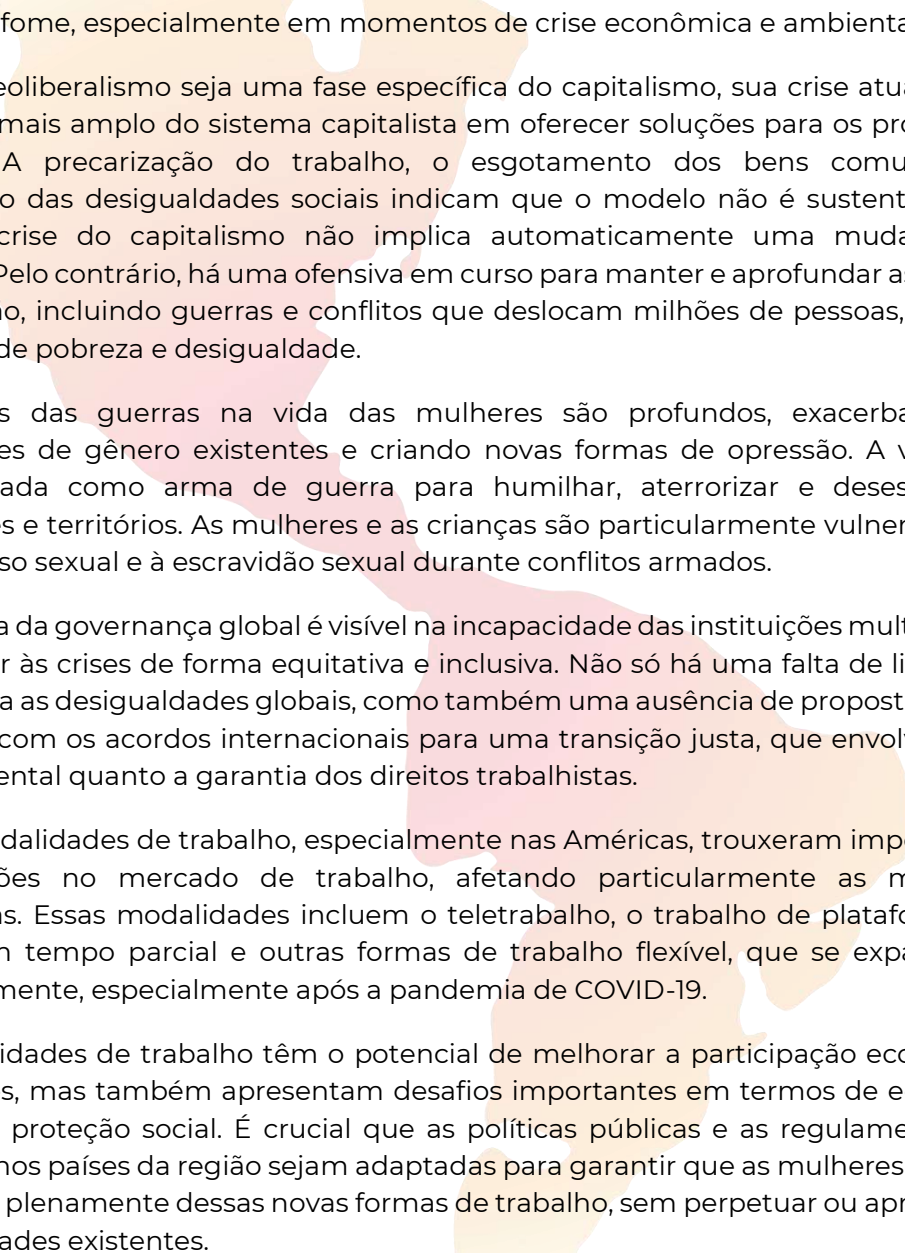
Introdução e Análise de Conjuntura

—

Introdução e Análise de Conjuntura

1. É importante reconhecer que cada mobilização e cada avanço das mulheres, embora às vezes pareçam insuficientes ou revertidos, fazem parte de um processo mais amplo e contínuo de transformação social. As lutas coletivas têm demonstrado resiliência e capacidade de se adaptar às novas realidades, encontrando formas inovadoras de resistir e avançar, mesmo nos contextos mais adversos.
2. No entanto, o contexto atual das mulheres trabalhadoras está marcado por um retrocesso significativo nas agendas de enfrentamento às opressões de classe e de gênero, impulsionado em grande parte pela consolidação de discursos e práticas das direitas e das correntes conservadoras e neofascistas em várias partes do mundo. A região das Américas não está isenta disso. Esse fenômeno não só impacta nas lutas pela igualdade de gênero, como também aprofunda a precarização laboral e a perda de direitos humanos e sociais das mulheres, em um ambiente já adverso devido à crise econômica, social, ambiental e às políticas neoliberais.
3. A regressão diante das agendas feministas tem diversos componentes. Há uma normalização de discursos misóginos e antifeministas que promovem uma retórica que minimiza ou nega as violências de gênero, fortalecendo narrativas machistas e racistas que deslegitimam as lutas pela igualdade e pelos direitos das mulheres. Isso se traduz em um clima social, cultural, político e econômico mais hostil às lutas das mulheres, resultando no enfraquecimento dos marcos normativos que protegem os seus direitos. Não é por acaso que a extrema direita tenha colocado as mulheres como seu principal inimigo, por serem também a principal força de resistência nos territórios.
4. Além disso, em vários países, foram implementadas ou propostas reformas que retiram direitos conquistados, relacionados às autonomias física, econômica e política das mulheres, bem como à tomada de decisões em temas como direitos sexuais e reprodutivos, proteção contra assédio e violência de gênero, e igualdade salarial, entre outros. Essas medidas regressivas não só impedem o avanço das agendas por justiça de gênero, como também podem reverter décadas de progresso em igualdade, equidade e justiça social.
5. Somado a esse cenário, há uma intensificação da precarização laboral exacerbada no pós-pandemia de COVID-19. A emergência sanitária aprofundou as políticas neoliberais e a crise econômica, deteriorando ainda mais as condições de trabalho, afetando desproporcionalmente as mulheres. A feminização da pobreza deixou de ser um fenômeno para se tornar uma realidade estrutural cada vez mais visível, onde a combinação de trabalhos informais, salários baixos, instabilidade laboral e falta de proteção social deixa as mulheres em uma situação de vulnerabilidade extrema.
6. A conexão entre as mulheres trabalhadoras, o trabalho, a natureza, a desigualdade e a fome está profundamente enraizada nas crises inter-relacionadas do neoliberalismo e do capitalismo. Esse sistema, ao priorizar o lucro sobre a vida, exacerbou tanto as desigualdades de gênero no mundo do trabalho quanto a exploração dos bens comuns, resultando em profundas consequências sociais e ambientais.

7. Devemos lembrar que nossas sociedades patriarcais e machistas atribuíram às mulheres a responsabilidade pelo cuidado e pela alimentação familiar. Este é um tema complexo e multifacetado, com profundas raízes históricas, culturais e sociais. Em muitos contextos, especialmente em lares de baixa renda, as mulheres precisam se virar com recursos limitados para garantir que suas famílias estejam bem alimentadas. Isso muitas vezes significa que elas sacrificam sua própria alimentação para garantir que as crianças e outros membros da família tenham o suficiente para comer. Isso faz com que a pobreza tenha um impacto direto na insegurança alimentar.
8. Mesmo com a existência de diversos acordos internacionais, como os adotados na Agenda 2030, há um claro dismantelamento progressivo de políticas públicas enquadradas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5, que busca alcançar a igualdade de gênero e fortalecer as autonomias de todas as mulheres e meninas. Esse tipo de ação enfraquece, em muitos países da nossa região, os mecanismos institucionais destinados a enfrentar as opressões de gênero, através da redução de recursos econômicos, ocasionando um retrocesso na implementação de medidas orientadas a mitigar as desigualdades estruturais que as mulheres enfrentam.
9. Todo esse cenário possibilita o aumento da violência de gênero, com a normalização de feminicídios, assédios e abusos, discursos de ódio e misoginia, agravados pela falta de políticas públicas e respostas adequadas por parte dos Estados e suas instituições.
10. As mulheres trabalhadoras nas Américas também enfrentam vários problemas de saúde intimamente relacionados às suas condições de trabalho, papéis de gênero e desigualdades sociais. O estresse, a ansiedade e a depressão são doenças comuns agravadas pelas desigualdades de gênero, pela violência e/ou assédio no trabalho e pelo esforço de equilibrar o trabalho remunerado com as responsabilidades familiares (trabalho não remunerado). Além dos impactos na saúde mental, há também uma série de distúrbios, lesões e doenças físicas e ergonômicas, muitas vezes decorrentes do trabalho em setores mais feminizados, como o têxtil, que envolve movimentos repetitivos; o doméstico, que muitas vezes exige o uso da força ou de produtos químicos; e o da saúde, que implica maior exposição a riscos biológicos, entre outros.
11. As mulheres estão sub-representadas nos setores mais precários do trabalho, como a agricultura, os serviços, o trabalho doméstico e de cuidados, o comércio e em diversos elos das Cadeias Globais de Produção (CGP), onde as condições são geralmente inseguras e mal remuneradas. No trabalho doméstico, a grande maioria das trabalhadoras são mulheres, muitas delas jovens, afrodescendentes, migrantes e/ou indígenas. Este setor é notoriamente conhecido pela precariedade laboral, com baixos salários, falta de acesso à seguridade social, sem condições saudáveis e seguras nos ambientes de trabalho e, em alguns casos, com condições de trabalho próximas à escravidão moderna.

- 
12. Como resultado da exploração desenfreada dos bens comuns, devemos lembrar que a crise ambiental tem um impacto direto sobre as trabalhadoras, especialmente aquelas que dependem da terra e da água para a sustentabilidade da vida. O neoliberalismo, ao desregular mercados, reduzir direitos trabalhistas e privatizar serviços essenciais, aprofunda a insegurança alimentar. A concentração de terras e a transformação da agricultura em monocultivos de exportação deixam milhões de famílias, especialmente as chefiadas por mulheres, sem acesso a alimentos diversificados e nutritivos. Isso aprofunda a fome, especialmente em momentos de crise econômica e ambiental.
 13. Embora o neoliberalismo seja uma fase específica do capitalismo, sua crise atual revela um colapso mais amplo do sistema capitalista em oferecer soluções para os problemas estruturais. A precarização do trabalho, o esgotamento dos bens comuns e a intensificação das desigualdades sociais indicam que o modelo não é sustentável. No entanto, a crise do capitalismo não implica automaticamente uma mudança de paradigma. Pelo contrário, há uma ofensiva em curso para manter e aprofundar as lógicas de exploração, incluindo guerras e conflitos que deslocam milhões de pessoas, criando novos focos de pobreza e desigualdade.
 14. Os impactos das guerras na vida das mulheres são profundos, exacerbando as desigualdades de gênero existentes e criando novas formas de opressão. A violência sexual é usada como arma de guerra para humilhar, aterrorizar e desestabilizar comunidades e territórios. As mulheres e as crianças são particularmente vulneráveis ao estupro, abuso sexual e à escravidão sexual durante conflitos armados.
 15. A decadência da governança global é visível na incapacidade das instituições multilaterais de responder às crises de forma equitativa e inclusiva. Não só há uma falta de liderança na luta contra as desigualdades globais, como também uma ausência de propostas fortes e coerentes com os acordos internacionais para uma transição justa, que envolva tanto justiça ambiental quanto a garantia dos direitos trabalhistas.
 16. As novas modalidades de trabalho, especialmente nas Américas, trouxeram importantes transformações no mercado de trabalho, afetando particularmente as mulheres trabalhadoras. Essas modalidades incluem o teletrabalho, o trabalho de plataformas, o emprego em tempo parcial e outras formas de trabalho flexível, que se expandiram significativamente, especialmente após a pandemia de COVID-19.
 17. Essas modalidades de trabalho têm o potencial de melhorar a participação econômica das mulheres, mas também apresentam desafios importantes em termos de equidade de gênero e proteção social. É crucial que as políticas públicas e as regulamentações trabalhistas nos países da região sejam adaptadas para garantir que as mulheres possam se beneficiar plenamente dessas novas formas de trabalho, sem perpetuar ou aprofundar as desigualdades existentes.

18. As trabalhadoras e todas as mulheres, especialmente aquelas que estão à frente dessas lutas, desempenham um papel crucial na formulação de alternativas que articulam a reivindicação por um trabalho decente e uma vida digna. As vozes das mulheres trabalhadoras são centrais para a formulação de um novo modelo de desenvolvimento que supere as lógicas predatórias do capitalismo e do neoliberalismo. A construção de alternativas que unam ao trabalho decente, mais direitos sociais, culturais, políticos, econômicos e a justiça ambiental é fundamental para um futuro mais justo.



Eixos de Atuação

—

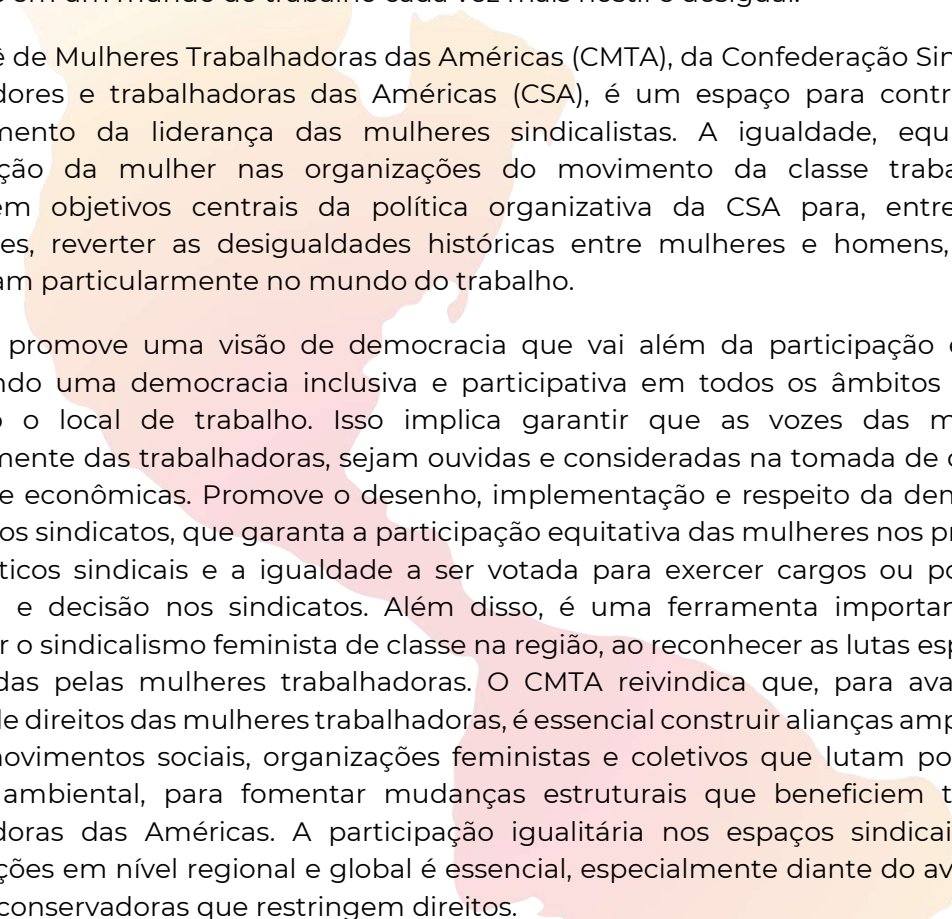
Eixio 1

—

**Democracia,
sindicalismo feminista
e alianças sociais.**

Eixo 1: Democracia, sindicalismo feminista e alianças sociais

19. A interseção entre democracia, sindicalismo feminista sociopolítico e alianças sociais representa uma estratégia poderosa de justiça de gênero para avançar na igualdade e equidade, fortalecendo os direitos trabalhistas e a democracia.
20. Podemos destacar que, sem a participação e as lutas das mulheres, não haveria democracia, já que elas e o movimento feminista são, sem dúvida, o sujeito político mais ativo nos últimos anos. Cotidianamente, suas demandas e palavras de ordem pelos direitos trabalhistas, sociais, sexuais reprodutivos, ambientais e políticos, contra todas as formas de violência, contra a cultura patriarcal, colonial, machista e misógina, assim como a defesa da democracia, não apenas se multiplicaram e se replicaram em todos os estratos sociais e geracionais, mas também se expandiram em nível regional e global. Sabemos que o desafio é muito grande, mas o contexto que o mundo e o sindicalismo estão atravessando exige de nós a demonstração de uma liderança forte em um tema tão fundamental para a luta pela democracia e pela liberdade dos povos.
21. Para compreender a importância do sindicalismo feminista de classe, é necessário entender a vida cotidiana das mulheres no mundo do trabalho e as condições de vida das mulheres trabalhadoras. A transição para um sindicalismo feminista exige medidas contundentes que enfrentem a desigualdade de gênero desde suas raízes e que não beneficiem apenas as mulheres nos sindicatos, mas também aquelas trabalhadoras que, na economia informal ou na cadeia de cuidados, sustentam a economia de seus países sem qualquer tipo de proteção. A democracia, o sindicalismo feminista e alianças sociais articuladas, constituem uma estratégia integral para avançar na justiça de gênero e nos direitos trabalhistas, sociais e econômicos, além de transformar as estruturas que perpetuam a desigualdade, incluindo as organizações sindicais e sociais.
22. Historicamente, a resposta foi a resistência ativa, que implicou mobilizações e ações destinadas a assegurar a continuidade dessas políticas. Os direitos humanos e as políticas de gênero são o resultado de uma organização coletiva forte, com Estados que assumiram seu papel como garantidores desses direitos. A resistência ativa deve incluir um apelo à criatividade e ao protagonismo feminino nas lideranças sociais.
23. É necessário reconhecer e reconstruir a relação entre o Estado e a sociedade, pois a vulnerabilidade recente é resultado de uma relação deficiente. A luta deve ser simultânea em todas as frentes, tanto dentro como fora do Estado. Questionamos a noção de que a transformação deve vir exclusivamente de dentro do Estado e afirmamos que a sociedade desempenha um papel fundamental na reorientação da história. Em particular, as mulheres têm um papel fundamental na reconstrução das comunidades e na criação de um Estado mais justo e equitativo.

- 
24. Nesse sentido, as mulheres sindicalistas desempenham um papel crucial, pois, através de sua liderança, também impulsionam uma mudança cultural em todos os espaços em que atuam, tornando-os mais justos e representativos para toda a classe trabalhadora. O sindicalismo não deve se limitar a ser um espaço de representação laboral, mas sim se configurar como uma ferramenta de transformação social que defenda os direitos das mulheres em um mundo do trabalho cada vez mais hostil e desigual.
25. O Comitê de Mulheres Trabalhadoras das Américas (CMTA), da Confederação Sindical de trabalhadores e trabalhadoras das Américas (CSA), é um espaço para contribuir no fortalecimento da liderança das mulheres sindicalistas. A igualdade, equidade e participação da mulher nas organizações do movimento da classe trabalhadora constituem objetivos centrais da política organizativa da CSA para, entre outras prioridades, reverter as desigualdades históricas entre mulheres e homens, que se evidenciam particularmente no mundo do trabalho.
26. O CMTA promove uma visão de democracia que vai além da participação eleitoral, defendendo uma democracia inclusiva e participativa em todos os âmbitos da vida, incluindo o local de trabalho. Isso implica garantir que as vozes das mulheres, especialmente das trabalhadoras, sejam ouvidas e consideradas na tomada de decisões políticas e econômicas. Promove o desenho, implementação e respeito da democracia interna dos sindicatos, que garanta a participação equitativa das mulheres nos processos democráticos sindicais e a igualdade a ser votada para exercer cargos ou postos de liderança e decisão nos sindicatos. Além disso, é uma ferramenta importante para promover o sindicalismo feminista de classe na região, ao reconhecer as lutas específicas enfrentadas pelas mulheres trabalhadoras. O CMTA reivindica que, para avançar na agenda de direitos das mulheres trabalhadoras, é essencial construir alianças amplas com outros movimentos sociais, organizações feministas e coletivos que lutam por justiça social e ambiental, para fomentar mudanças estruturais que beneficiem todas as trabalhadoras das Américas. A participação igualitária nos espaços sindicais e nas organizações em nível regional e global é essencial, especialmente diante do avanço de políticas conservadoras que restringem direitos.

A defesa da democracia em nível regional e internacional.

Alianças sociais

27. Como assinala a CSA, na região existe uma disputa permanente entre os projetos políticos conservadores e os projetos que tentam superar essa lógica. Nesse sentido, a defesa da democracia em nível regional e internacional é uma tarefa fundamental por meio de alianças com movimentos sociais em espaços como a Jornada Continental pela Democracia e Contra o Neoliberalismo, que é uma oportunidade de articulação das lutas na defesa e ampliação da democracia, de reivindicar os direitos à liberdade sindical, à negociação coletiva e à greve como garantias para sua plena vigência, na defesa pela justiça ambiental e para enfrentar os projetos políticos que impulsionam seu desconhecimento.

28. As mulheres sindicalistas estão conscientes de que a defesa da democracia e de todos os direitos conquistados é uma construção coletiva de esforço conjunto. Para isso, é necessário fortalecer as alianças entre entidades sindicais, movimentos populares, urbanos e rurais, movimentos estudantis, jovens, mulheres, afrodescendentes, povos originários, LGBTQI+ e de direitos humanos, entre outros, para reforçar as reivindicações da diversidade da classe trabalhadora.

Direitos Humanos (diversidades e orientações sexuais)

29. Desde sua criação, a CSA reafirmou a necessidade de avançar na garantia dos Direitos Humanos para todas as pessoas, independentemente de sua raça, identidade e expressão de gênero, religião, idioma ou origem, onde deve prevalecer a plena dignidade das pessoas em qualquer âmbito, cabendo ao Estado a responsabilidade de respeitar, proteger e cumprir o estabelecido tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), quanto em outros instrumentos internacionais sobre o tema. No entanto, a cada dia se evidencia o deterioro dos valores e instituições que deram sustentação a esses princípios para a convivência, a paz e a dignidade entre as pessoas e os povos do mundo; as condições de injustiça e desigualdades, a pobreza extrema, a exclusão, a xenofobia, a violência e os ataques à democracia em nossos países evidenciam o quão distante estamos de avançar na garantia de direitos para todas as pessoas.
30. A CSA reafirma que a Paz, a Democracia e os Direitos Humanos são valores fundamentais da classe trabalhadora e, portanto, essenciais para avançar no trabalho decente para todas as pessoas. Nessa lógica, essa tríade, Direitos Humanos, Democracia e Paz, tem sido historicamente uma prioridade para o sindicalismo da região, diante de ataques e ameaças à vida e aos direitos básicos da população trabalhadora, que continuam sendo uma constante em vários de nossos países.
31. No âmbito trabalhista, ao considerar as mudanças que continuam ocorrendo no mundo do trabalho, evidencia-se o aprofundamento das condições de opressão e exploração que tentam desconhecer a identidade da classe trabalhadora, e que, após a pandemia da COVID-19, se aprofundaram. A uberização do trabalho, o trabalho em plataformas, o teletrabalho, a aplicação de novas tecnologias com Inteligência Artificial (IA), o trabalho nas CGP são algumas das formas que o capital tem instalado para aumentar seus lucros e minimizar os direitos das pessoas trabalhadoras; com o discurso do “empreendedorismo”, entre outros, colocaram toda a responsabilidade sobre as pessoas, com as empresas assumindo compromissos mínimos para garantir o direito ao trabalho digno.
32. Por outro lado, diante da diversidade e heterogeneidade da classe trabalhadora, torna-se necessário adotar um olhar a partir das interseccionalidades e diversidades, não apenas em relação ao tipo de trabalho que realizam ou às modalidades de trabalho, mas também no entendimento de que a classe trabalhadora não é homogênea nem estática, sendo necessário reconhecer sua heterogeneidade para trabalhar pela inclusão de toda sua diversidade.

33. Essa concepção política acordada nos leva, portanto, a aprofundar e ampliar as ações programáticas em nossas organizações para efetivar ações a partir do conhecimento, compreensão e envolvimento dos diversos coletivos de pessoas trabalhadoras para avançar na garantia de direitos a partir de suas necessidades e realidades; isso implica, entre outros aspectos, crescer de maneira conjunta como classe trabalhadora a partir de um olhar interseccional e, nessa lógica, desde o CMTA, tem-se trabalhado para aprofundar em espaços de formação a discussão a partir da lógica do sindicalismo sociopolítico.

Sujeito Político Feminista Popular e de Classe

34. A reafirmação da concepção de que as trabalhadoras são sujeito político feminista popular e de classe surge da interseção de lutas históricas entre os movimentos feministas e o movimento de mulheres da classe trabalhadora, nos sindicatos. Esse enfoque reconhece que as mulheres trabalhadoras não são apenas sujeitas de exploração econômica no sistema capitalista, mas também enfrentam opressões de gênero e, muitas vezes, de raça e outras formas de discriminação interseccionais, o que tem implicado na prática pela reivindicação de avançar na defesa dos direitos das mulheres a partir da perspectiva feminista e de classe.
35. As mulheres trabalhadoras organizadas são um ator-chave na luta contra as múltiplas formas de opressão, incluindo o capitalismo, o colonialismo, o machismo, o patriarcado, o racismo e outras estruturas de poder que perpetuam as desigualdades. E como sujeito político feminista popular e de classe, buscamos não apenas melhorar as condições imediatas de vida e trabalho, mas também aspiramos a uma transformação radical do sistema que produz e reproduz essas desigualdades. Isso inclui a luta por um sistema econômico e social que priorize a vida, o bem-estar coletivo, a justiça social, de gênero e a sustentabilidade ambiental.
36. A luta e a mobilização coletiva das trabalhadoras são fundamentais para mudar e transformar as condições sociais, econômicas, ambientais e políticas que afetam as vidas das mulheres e das comunidades, seja por meio da organização em sindicatos, movimentos sociais, associações de moradores, comunitárias, cooperativas, comitês, centros ou frentes de ação social. Todos são meios de participação e reivindicação, onde as mulheres têm um papel de liderança central para avançar na ampliação da democracia, que efetive seus direitos à educação, saúde, moradia, emprego decente, igualdade de gênero e raça, e o respeito à liberdade sindical e à negociação coletiva, entre outros direitos.
37. O feminismo de classe entende que a libertação das mulheres trabalhadoras está intrinsecamente ligada à luta contra a exploração econômica e a opressão de classe.

38. Desde a perspectiva da CSA, o sujeito político feminista popular e de classe é uma construção coletiva que articula as lutas das mulheres trabalhadoras com uma consciência de classe e um enfoque popular, interseccional, anticapitalista, anticolonialista e antirracista, que busca transformar as estruturas opressivas e construir uma sociedade na qual todas as mulheres, especialmente as trabalhadoras, possam viver com dignidade e justiça.
39. A aliança entre feminismo e sindicalismo é crucial no fortalecimento da capacidade da classe trabalhadora para lutar não apenas por melhores condições de trabalho, mas também pelo reconhecimento e redistribuição do trabalho de cuidados, a luta contra a violência de gênero, o combate ao racismo e à discriminação e em defesa dos direitos humanos como um todo.
40. É fundamental integrar o combate ao racismo como um componente essencial da luta feminista e de classe. O racismo é uma ferramenta utilizada pelo capitalismo para manter e exacerbar a exploração laboral, portanto, devemos fortalecer as lutas não apenas contra as condições de trabalho injustas, mas também contra as estruturas racistas e colonialistas que perpetuam essas condições.

Justiça de gênero

41. No mundo, a maior parte das pessoas que vivem em situação de pobreza são mulheres e crianças. Em comparação com os homens, elas são fortemente impactadas pela pobreza, pelo desemprego e pela ausência de investimento público em programas sociais com perspectiva de gênero que incluam saúde, moradia e educação.
42. A justiça de gênero é crucial para vencer as diversas condições de vulnerabilidade e, na perspectiva das mulheres trabalhadoras, refere-se à equidade e igualdade em todos os aspectos do trabalho, incluindo o acesso a empregos dignos, salários justos, condições de trabalho seguras e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência baseadas no gênero.
43. Uma das premissas do movimento sindical internacional, assim como dos movimentos de mulheres, é a justiça social, a qual não poderá ser alcançada se não se avançar na justiça de gênero, por isso é imprescindível reconhecê-la e identificá-la como prioridade. Para entender a justiça de gênero, é importante distinguir as desigualdades de gênero como manifestações de injustiça em relação às mulheres, baseadas em discriminações estruturais e relações de poder desiguais, reconhecendo ainda as interseccionalidades que cruzam essas injustiças e opressões, perpetradas ao longo da história e pelas quais ainda se luta; associadas ao modo de produção capitalista, colonialista, racista e patriarcal.
44. Avançar na justiça de gênero exige transformações estruturais na organização da sociedade e nas relações sociais, que supõem muito mais do que os avanços e conquistas em matéria legal e/ou institucional; entre outras coisas, implica uma ação afirmativa inclusiva e diversa de reconhecimento de direitos e mudanças nos paradigmas sociais e culturais das relações humanas e de poder.

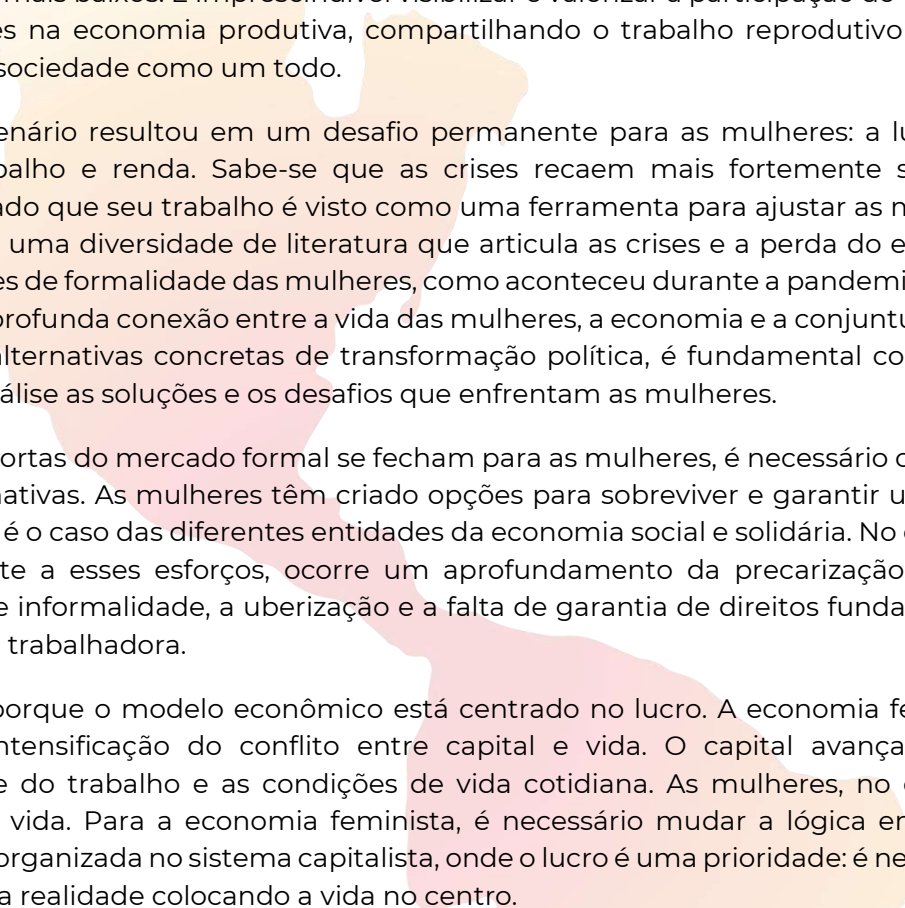
Equidade e Igualdade de Gênero

45. As mulheres trabalhadoras seguimos enfrentando desigualdades, lutando pela promoção da inclusão, equidade e igualdade de gênero em todos os espaços da vida, dado que a condição das mulheres só poderá ser transformada efetivamente na medida em que se impulsionem mudanças nas formas de produção e reprodução social, nas estruturas de poder e autoridade, buscando que sejam reconhecidas como agentes ativos em todos os processos sindicais, sociais, culturais, políticos e econômicos. A consolidação da luta feminista pela afirmação do direito das mulheres à autonomia e igualdade é parte da construção de todos os processos de transformação que seguimos vivendo.
46. E nesse contexto, a divisão sexual do trabalho continua a atribuir às mulheres a esfera reprodutiva e aos homens a esfera produtiva. Entender o conceito de gênero é fundamental para compreender como a divisão sexual do trabalho nesta sociedade patriarcal coloca as mulheres em trabalhos considerados "femininos" e, portanto, de menor remuneração. Em alguns casos, evidencia-se uma desigualdade salarial por trabalho de igual valor com seus pares homens, desconsiderando em muitas oportunidades as capacidades e formações das mulheres para a realização de certas tarefas.
47. A equidade, igualdade e diversidade de gênero constituem um eixo transversal de todas as políticas da CSA. A perspectiva de gênero e a participação das mulheres nas organizações do movimento da classe trabalhadora constituem objetivos centrais da política organizativa.
48. Apesar dos progressos alcançados, ainda existem importantes obstáculos que impedem a plena integração da perspectiva de gênero em todos os níveis do sindicalismo. Ainda temos desafios pendentes, dos mais significativos e urgentes; avançar na equidade de gênero como uma linha de ação permanente e transversal na política e na ação para os movimentos sindicais nas Américas e no mundo. Este desafio é crucial para alcançar uma transformação e fortalecimento sindical inclusivo, representativo e eficaz na luta pelos direitos de toda a classe trabalhadora.
49. Evidenciamos que um dos desafios se sustenta sobre a resistência cultural e estrutural na sociedade patriarcal e machista no âmbito laboral e até mesmo dentro dos sindicatos, onde continuam a ser um obstáculo importante.
50. Apesar das campanhas e esforços da CSA e suas afiliadas para aumentar a representação de mulheres em papéis de liderança, as mulheres continuam sub-representadas nos níveis mais altos de tomada de decisões dentro das organizações sindicais. Isso não só limita a influência das mulheres na definição de políticas e estratégias, mas também perpetua a invisibilização de seus problemas específicos. Embora muitos sindicatos tenham adotado políticas de equidade de gênero, muitas vezes existe uma lacuna significativa entre a formulação dessas políticas e sua implementação real.

51. Quando pensamos em equidade e igualdade de gênero no mundo do trabalho nas Américas, reconhecemos que, ao longo das últimas décadas, houve um reconhecimento crescente da necessidade de abordar as desigualdades de gênero no âmbito laboral e promover políticas públicas nessa linha; no entanto, ainda existem barreiras estruturais e culturais que dificultam a plena realização da equidade de gênero na região.
52. As mulheres, frequentemente enfrentamos condições laborais mais precárias, incluindo um maior risco de assédio sexual e laboral. Nesse sentido, o Convênio 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre violência e assédio, adotado em junho de 2019, é um instrumento de vital importância para avançar na equidade e igualdade de gênero, especialmente no âmbito laboral.

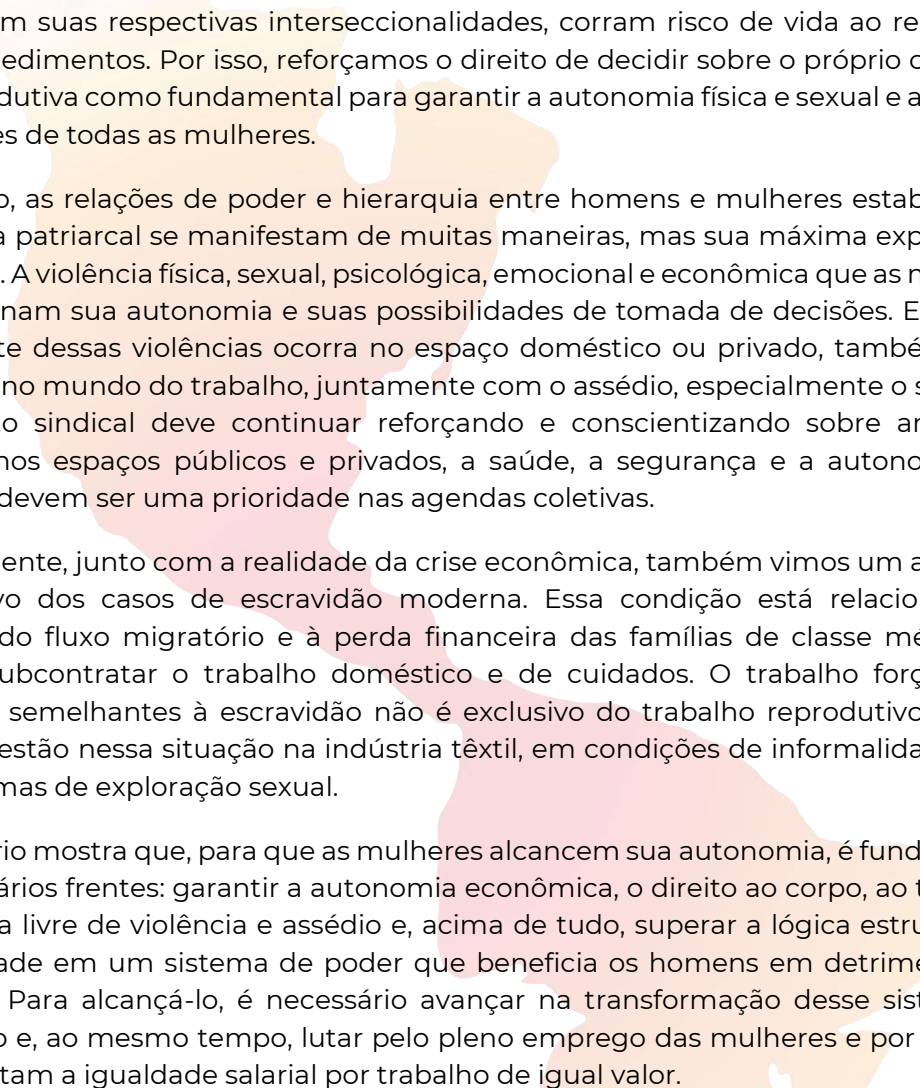
Economia feminista transformativa

53. Ensina-se que a economia é dinheiro, consumo, lucro, mercado, ou seja, coisas materiais. A economia feminista nos revela que há mais do que isso. A economia implica diferentes formas de trabalho (remunerado e não remunerado) e tempo (além das horas de trabalho), e é tudo o que fazemos para garantir a sustentabilidade da vida.
54. Toda a nossa vida pessoal e laboral é guiada pela divisão sexual do trabalho, que designa às mulheres a responsabilidade pelo trabalho de cuidado e pela reprodução da vida, enquanto os homens são responsáveis pelo trabalho produtivo. Essa lógica patriarcal divide e hierarquiza o trabalho de homens e mulheres, fazendo com que nosso trabalho valha menos ou, em muitos casos, nada em termos de remuneração.
55. As mulheres sempre são colocadas como dependentes dos homens quando, na prática, eles, o sistema e toda a sociedade dependem profundamente do trabalho de cuidados. Para a economia feminista, todos somos interdependentes e eco dependentes. Assim, ressaltamos a necessidade de pensar o trabalho de cuidados como uma parte central da economia.
56. O trabalho de cuidados não remunerado realizado pelas mulheres, muitas vezes de forma gratuita ou por um salário reduzido, evita custos aos poderes públicos ao garantir a saúde física e mental, educação, alimentação, bem como limpeza nos lares e fora deles. Por isso, lutamos para que o Estado assuma essa demanda nos orçamentos públicos e que haja um planejamento estratégico compartilhado com o conjunto da sociedade. A responsabilidade pelo trabalho de reproduzir a vida exclusivamente sobre as mulheres permeia nossas vidas completamente, impacta nossa trajetória profissional, acadêmica e até nossa participação política e sindical. É imprescindível redefinir as relações entre o espaço público e privado, a família e o Estado, para repensar a vida e a economia.

- 
57. Se o trabalho doméstico é um fator determinante nas condições de vida das mulheres, é absolutamente necessário acabar com a separação entre trabalho produtivo e reprodutivo. É preciso deixar claro que sem trabalho reprodutivo não há trabalho produtivo, não há sociedade, não há economia. Mais do que isso, ao longo da formação do sistema econômico capitalista, as mulheres também realizam trabalhos produtivos com salários mais baixos. É imprescindível visibilizar e valorizar a participação do trabalho das mulheres na economia produtiva, compartilhando o trabalho reprodutivo com os homens e a sociedade como um todo.
58. Todo esse cenário resultou em um desafio permanente para as mulheres: a luta para garantir trabalho e renda. Sabe-se que as crises recaem mais fortemente sobre as mulheres, dado que seu trabalho é visto como uma ferramenta para ajustar as múltiplas crises. Existe uma diversidade de literatura que articula as crises e a perda do emprego nas condições de formalidade das mulheres, como aconteceu durante a pandemia, já que evidencia a profunda conexão entre a vida das mulheres, a economia e a conjuntura. Para pensar em alternativas concretas de transformação política, é fundamental colocar no centro da análise as soluções e os desafios que enfrentam as mulheres.
59. Quando as portas do mercado formal se fecham para as mulheres, é necessário construir outras alternativas. As mulheres têm criado opções para sobreviver e garantir uma vida digna, como é o caso das diferentes entidades da economia social e solidária. No entanto, paralelamente a esses esforços, ocorre um aprofundamento da precarização laboral, condições de informalidade, a uberização e a falta de garantia de direitos fundamentais para a classe trabalhadora.
60. Isso ocorre porque o modelo econômico está centrado no lucro. A economia feminista destaca a intensificação do conflito entre capital e vida. O capital avança com a precariedade do trabalho e as condições de vida cotidiana. As mulheres, no entanto, defendem a vida. Para a economia feminista, é necessário mudar a lógica em que a sociedade é organizada no sistema capitalista, onde o lucro é uma prioridade: é necessário transformar a realidade colocando a vida no centro.

Autonomia física, sexual e econômica na tomada de decisões

61. A autonomia das mulheres implica a capacidade de tomar decisões livres e informadas sobre suas vidas em suas três dimensões: física, econômica e política, de acordo com suas próprias aspirações e desejos.
62. Existem muitos desafios para alcançá-la. É importante destacar que no sentido da autonomia física e sexual, dois elementos se destacam: o direito de decidir sobre sua vida reprodutiva e de constituir ou não uma família, e o direito de viver uma vida livre de violência e assédio.

- 
63. A gravidez não planejada e, às vezes, indesejada, é uma das barreiras mais comuns para as mulheres ao desenvolver uma vida profissional baseada em seus próprios sonhos e desejos. Nos casos de interrupção, a clandestinidade do aborto na maioria dos países da região faz com que as mulheres, especialmente aquelas que se encontram em contextos críticos com suas respectivas interseccionalidades, corram risco de vida ao realizarem esses procedimentos. Por isso, reforçamos o direito de decidir sobre o próprio corpo e a vida reprodutiva como fundamental para garantir a autonomia física e sexual e a tomada de decisões de todas as mulheres.
64. Além disso, as relações de poder e hierarquia entre homens e mulheres estabelecidas pela lógica patriarcal se manifestam de muitas maneiras, mas sua máxima expressão é a violência. A violência física, sexual, psicológica, emocional e econômica que as mulheres sofrem minam sua autonomia e suas possibilidades de tomada de decisões. Embora a maior parte dessas violências ocorra no espaço doméstico ou privado, também estão presentes no mundo do trabalho, juntamente com o assédio, especialmente o sexual. O movimento sindical deve continuar reforçando e conscientizando sobre ambos os cenários: nos espaços públicos e privados, a saúde, a segurança e a autonomia das mulheres devem ser uma prioridade nas agendas coletivas.
65. Recentemente, junto com a realidade da crise econômica, também vimos um aumento significativo dos casos de escravidão moderna. Essa condição está relacionada ao aumento do fluxo migratório e à perda financeira das famílias de classe média que buscam subcontratar o trabalho doméstico e de cuidados. O trabalho forçado em condições semelhantes à escravidão não é exclusivo do trabalho reprodutivo; muitas mulheres estão nessa situação na indústria têxtil, em condições de informalidade e até sendo vítimas de exploração sexual.
66. Esse cenário mostra que, para que as mulheres alcancem sua autonomia, é fundamental articular vários frentes: garantir a autonomia econômica, o direito ao corpo, ao trabalho, a uma vida livre de violência e assédio e, acima de tudo, superar a lógica estrutural da desigualdade em um sistema de poder que beneficia os homens em detrimento das mulheres. Para alcançá-lo, é necessário avançar na transformação desse sistema de exploração e, ao mesmo tempo, lutar pelo pleno emprego das mulheres e por políticas que garantam a igualdade salarial por trabalho de igual valor.

Combate às desigualdades desde uma perspectiva de gênero e interseccional

67. Nossa região sofreu historicamente profundas desigualdades, e as mulheres não escapam delas. Na América Latina e no Caribe, os 50% mais pobres da população enfrentam grandes dificuldades, obtendo apenas 10% da renda, enquanto os 10% mais ricos (na sua maioria homens) concentram 55% da mesma. Nesse contexto, a concentração é muito maior, onde os 10% mais ricos acumulam 77% da riqueza e os 50% mais pobres acessam apenas 1%. A disparidade salarial de gênero na região continua sendo uma das expressões mais evidentes e persistentes da desigualdade estrutural. Esse desequilíbrio não apenas reflete as disparidades na remuneração entre homens e mulheres, mas também as barreiras sistêmicas que limitam o acesso das mulheres a oportunidades equitativas no mercado de trabalho.
68. A discriminação vai além dos aspectos econômicos e está profundamente enraizada em estereótipos e preconceitos sobre os papéis e habilidades femininas. Esses preconceitos muitas vezes criam um círculo vicioso, onde as mulheres são vistas como menos comprometidas com o trabalho, especialmente devido à suposição de que priorizam responsabilidades familiares e de cuidado. Esse cenário leva muitas mulheres a serem relegadas a trabalhos precários ou de menor status, com poucas ou sem qualquer oportunidade de crescimento profissional, mesmo quando possuem as qualificações e competências necessárias.
69. Não há justiça social se não se combatem as desigualdades de gênero e de classe, considerando a diversidade e heterogeneidade que as caracterizam. Diante disso, a CSA se posicionou claramente a respeito da progressividade dos direitos humanos, com ênfase nos direitos coletivos e direitos das mulheres como sujeitos fundamentais da democracia.
70. Também se evidenciou que as mulheres jovens, afrodescendentes, migrantes, indígenas, camponesas, aquelas que trabalham na economia informal – incluindo as trabalhadoras domésticas e em domicílio, assim como as que estão em condição de deficiência, que já se encontravam em condições de vulnerabilidade mesmo antes da crise atual, foram especialmente afetadas após a pandemia do COVID-19 devido a níveis inadequados de proteção trabalhista e social.
71. Atualmente, é possível visibilizar mais as injustiças enfrentadas pelas pessoas trabalhadoras LGBTIQ+, por meio de mecanismos internacionais como: OIT, Comissão Interamericana de Direitos Humanos, entre outros. No entanto, é necessário redobrar os esforços e ações para garantir seus direitos, avançando na equidade com justiça de gênero, considerando as realidades das mulheres em toda sua diversidade, assim como de outros coletivos de pessoas trabalhadoras e suas interseccionalidades que reclamam equidade, atendendo suas necessidades e realidades concretas.

72. No caso da população migrante, é necessário o estabelecimento de políticas de proteção social, dadas as condições de precariedade extrema em que muitas vezes vivem, tanto nos países de destino quanto em suas trajetórias. É necessário reafirmar o direito de toda pessoa a migrar ou não migrar. Os países de acolhimento devem reconhecer seus direitos, garantindo o direito ao trabalho decente, independentemente de sua condição migratória. Além disso, é essencial assegurar a portabilidade da proteção social dessas pessoas de modo que possam acumular suas contribuições nos diferentes países de residência para sua futura aposentadoria, assim como o reconhecimento de seus estudos para homologá-los com os do país ao qual chegam ou transitam.



Linhas de ação Eixo 1 - Para fortalecer ainda mais o movimento sindical e as mulheres trabalhadoras:

- 1- Promover a paridade de gênero nas estruturas sindicais.
 - a. Fomentar a participação equitativa de mulheres nos cargos de tomada de decisões dentro das organizações sindicais.
- 2- Gerar capacitação e formação sindical sociopolítica que potencialize a liderança feminista.
 - a. Oferecer programas educativos específicos para mulheres que lhes permitam desenvolver habilidades de liderança e participação ativa na democracia sindical.
- 3- Fortalecer a ação sindical a partir da construção e afirmação do papel do sujeito político feminista de classe, por meio de instâncias de formação, encontros e intercâmbios geracionais a nível sindical e com organizações feministas e aliadas, de maneira a potencializar a ação sociopolítica das mulheres trabalhadoras.
- 4- Lutar pela promoção da redistribuição da riqueza que favoreça as mulheres trabalhadoras, incluindo reformas fiscais e o fortalecimento da segurança social.
- 5- Implementar mecanismos com perspectiva de gênero que assegurem a transparência na gestão sindical e a participação nos processos de tomada de decisões.
- 6- Incorporar a perspectiva de gênero em todas as ações sindicais.
- 7- Assegurar que as demandas e negociações sindicais integrem a perspectiva de gênero e interseccionalidade, abordando especificamente as desigualdades que enfrentam as mulheres trabalhadoras.
- 8- Estabelecer campanhas e procedimentos para erradicar a violência de gênero no âmbito sindical e laboral, para transformar os padrões de violência a partir do interior das estruturas organizativas.
- 9- Criar espaços de encontro e intercâmbio entre mulheres trabalhadoras dentro dos sindicatos, de forma a potencializar e coordenar a agenda de justiça de gênero dentro de suas organizações.
- 10- Impulsionar que a comunicação interna e externa das organizações sindicais seja inclusiva e promova a igualdade de gênero, visibilizando as lutas e conquistas das mulheres trabalhadoras.

Eixio 2

—

**Trabalho decente e
direitos das mulheres.**

Eixo 2: Trabalho decente e direitos das mulheres

73. O conceito de trabalho decente, promovido pela OIT, refere-se à criação de oportunidades para que todas as pessoas possam acessar um emprego produtivo e remunerado em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Para falar sobre trabalho decente e os direitos das mulheres, é necessário considerar o contexto social, político, econômico, cultural e cosmovisão¹ das Américas, que apresenta desafios particulares para a equidade de gênero no âmbito laboral.
74. A CSA e sua CMTA afirmam que o desenvolvimento deve se sustentar nos pilares do trabalho decente. Esses pilares são garantidos pelo diálogo social, a negociação coletiva, o salário mínimo e vital² e o pleno exercício da liberdade sindical, incluído o direito à greve. Também são garantidos por meio da democracia participativa, a distribuição da riqueza, a redistribuição dos cuidados, a proteção e inclusão social de todas as pessoas, a soberania alimentar e energética, a defesa da paz, os direitos humanos e os bens comuns, e caminham em direção a uma transição socioambiental justa, com igualdade e equidade de gênero como dimensão transversal, em aliança com outros movimentos e lutas sociais.
75. Em muitos países da região, as mulheres enfrentam barreiras significativas para acessar trabalhos decentes. Muitas vezes, as mulheres se concentram em setores da economia informal, onde as condições de trabalho são precárias e não existem proteções legais adequadas. Essa temática requer abordar essas desigualdades estruturais por meio de políticas que promovam a inclusão laboral, ofereçam formação e capacitação para desenvolver habilidades e assegurem o acesso igualitário a empregos formais com condições laborais justas. Dessa forma, ao gerar oportunidades de crescimento profissional, contribui-se ao mesmo tempo para o fortalecimento e a autonomia econômica das mulheres, algo vital para a estratégia de desenvolvimento sustentável na região, como foi estabelecido na Plataforma de Desenvolvimento das Américas - PLADA.

¹ Cosmovisão: é um conceito filosófico que se refere ao entorno histórico, cultural e social, ou seja, à realidade de um grupo de pessoas em um grupo social específico ou local, o qual muda de acordo com os usos e costumes regionais. Relaciona-se diretamente com o que informa a Convenção nº 169 em relação aos seus dois postulados básicos: o direito dos povos indígenas de manter e fortalecer suas culturas, modos de vida e instituições próprias, e seu direito de participar de maneira efetiva nas decisões que os afetam.

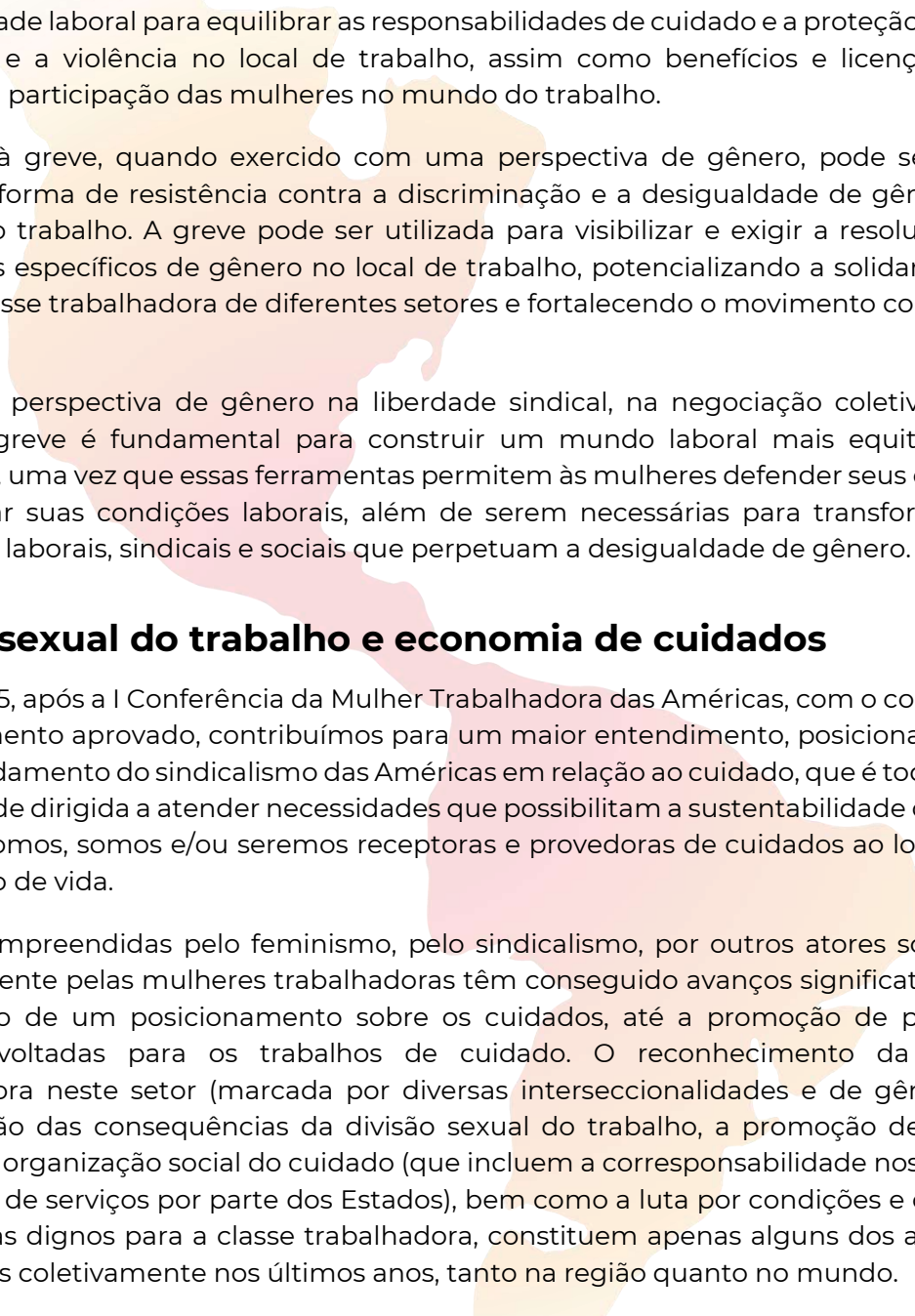
² Salário Vital segundo a OIT: o nível salarial necessário para proporcionar um nível de vida digno aos trabalhadores e suas famílias, levando em consideração as circunstâncias do país, e calculado como contraprestação pelo trabalho realizado durante as horas normais de trabalho, Ponto 5 Anexo do Relatório da Reunião de especialistas sobre políticas salariais, incluindo os salários vitais. Visitado em 06/12/2024: <https://www.ilo.org/es/resource/conference-paper/gb/350/informe-de-la-reuni%C3%B3n-de-expertos-sobre-pol%C3%ADticas-salariales-incluidos-los>

76. Além disso, o trabalho decente é fundamental para o desenvolvimento das mulheres trabalhadoras, pois garante condições de trabalho dignas, acesso a direitos e oportunidades de crescimento profissional, o que, por sua vez, contribui para seu fortalecimento e autonomia econômica. Como afirma a CSA na PLADA, o direito ao trabalho decente, sem distinção ou discriminação alguma entre as pessoas, é fundamental para superar o modelo neoliberal e é central na estratégia de desenvolvimento sustentável para a região.
77. As mulheres trabalhadoras das organizações afiliadas à CSA, em articulação com o trabalho da CMTA, promovem e impulsionam ações e campanhas para garantir que toda proposta de desenvolvimento sustentável tenha a perspectiva associada às premissas fundamentais para a classe trabalhadora, como a justiça social, a justiça ambiental, a justiça de gênero, o trabalho decente, a justiça fiscal, o respeito aos direitos humanos, a liberdade sindical e o direito à greve em seus países.

Liberdade Sindical e Negociação Coletiva com perspectiva de gênero. Direito de Greve

78. Os sindicatos livres e fortes são ferramentas indispensáveis para o fortalecimento da classe trabalhadora. O direito à organização sindical é fundamental para construir uma classe trabalhadora com direitos e livre de exploração. Nesse sentido, a estratégia da CSA é o sindicalismo sociopolítico, que "deve ser independente de governos e empresas, mas não indiferente a projetos políticos conservadores e antipopulares"³. A liberdade sindical, a negociação coletiva e o direito à greve são pilares fundamentais para a defesa dos direitos trabalhistas. Essas ferramentas, integradas com uma perspectiva de gênero, potencializam as possibilidades de transformar as relações de trabalho para que sejam mais justas e inclusivas, promovendo a equidade de gênero no mundo do trabalho.
79. É fundamental destacar a importância da participação das mulheres nos sindicatos. É imprescindível que as mulheres estejam representadas nos níveis de liderança sindical, de forma que possam influenciar a agenda sindical e garantir que as questões de gênero, como a disparidade salarial, o assédio sexual e a conciliação trabalho-família, sejam priorizadas. A participação ativa das mulheres nas organizações sindicais é um meio de fortalecimento que lhes permite não apenas defender seus direitos trabalhistas, mas também desafiar as estruturas patriarcais e machistas dentro dessas estruturas.
80. Além disso, a participação das mulheres nos espaços de negociação coletiva permite incorporar e/ou reafirmar uma perspectiva de gênero. Isso é essencial para abordar as desigualdades que as mulheres enfrentam no trabalho e oferecer uma visão mais integral das realidades e problemáticas que a classe trabalhadora enfrenta.

³ PLADA. Página 83. CSA. 2020

- 
81. Igualmente, entre outros aspectos, permite debater a igualdade salarial, focando em fechar a disparidade de gênero com um salário vital, garantindo que as mulheres recebam um salário igual ao dos homens por trabalho de igual valor. Também permite abordar as condições de trabalho que afetam desproporcionalmente as mulheres, como a flexibilidade laboral para equilibrar as responsabilidades de cuidado e a proteção contra o assédio e a violência no local de trabalho, assim como benefícios e licenças que facilitem a participação das mulheres no mundo do trabalho.
 82. O direito à greve, quando exercido com uma perspectiva de gênero, pode ser uma poderosa forma de resistência contra a discriminação e a desigualdade de gênero no mundo do trabalho. A greve pode ser utilizada para visibilizar e exigir a resolução de problemas específicos de gênero no local de trabalho, potencializando a solidariedade entre a classe trabalhadora de diferentes setores e fortalecendo o movimento como um todo.
 83. Integrar a perspectiva de gênero na liberdade sindical, na negociação coletiva e no direito à greve é fundamental para construir um mundo laboral mais equitativo e igualitário, uma vez que essas ferramentas permitem às mulheres defender seus direitos e melhorar suas condições laborais, além de serem necessárias para transformar as estruturas laborais, sindicais e sociais que perpetuam a desigualdade de gênero.

Divisão sexual do trabalho e economia de cuidados

84. Desde 2015, após a I Conferência da Mulher Trabalhadora das Américas, com o conteúdo do Documento aprovado, contribuimos para um maior entendimento, posicionamento e aprofundamento do sindicalismo das Américas em relação ao cuidado, que é toda ação ou atividade dirigida a atender necessidades que possibilitam a sustentabilidade da vida. Todas já fomos, somos e/ou seremos receptoras e provedoras de cuidados ao longo do nosso ciclo de vida.
85. As lutas empreendidas pelo feminismo, pelo sindicalismo, por outros atores sociais e especialmente pelas mulheres trabalhadoras têm conseguido avanços significativos na construção de um posicionamento sobre os cuidados, até a promoção de políticas públicas voltadas para os trabalhos de cuidado. O reconhecimento da classe trabalhadora neste setor (marcada por diversas interseccionalidades e de gênero), a constatação das consequências da divisão sexual do trabalho, a promoção de novas formas de organização social do cuidado (que incluem a corresponsabilidade nos lares e a garantia de serviços por parte dos Estados), bem como a luta por condições e direitos trabalhistas dignos para a classe trabalhadora, constituem apenas alguns dos avanços alcançados coletivamente nos últimos anos, tanto na região quanto no mundo.
86. É crucial destacar a importância dos trabalhos de cuidado, tanto remunerados quanto não remunerados, e promover políticas integrais que reconheçam e valorizem esses trabalhos, dado que o cuidado é um pilar fundamental para o bem-estar e a sustentabilidade de nossas sociedades. Promover políticas e programas integrais que valorizem os trabalhos de cuidado implica reconhecer a carga enfrentada principalmente pelas mulheres.

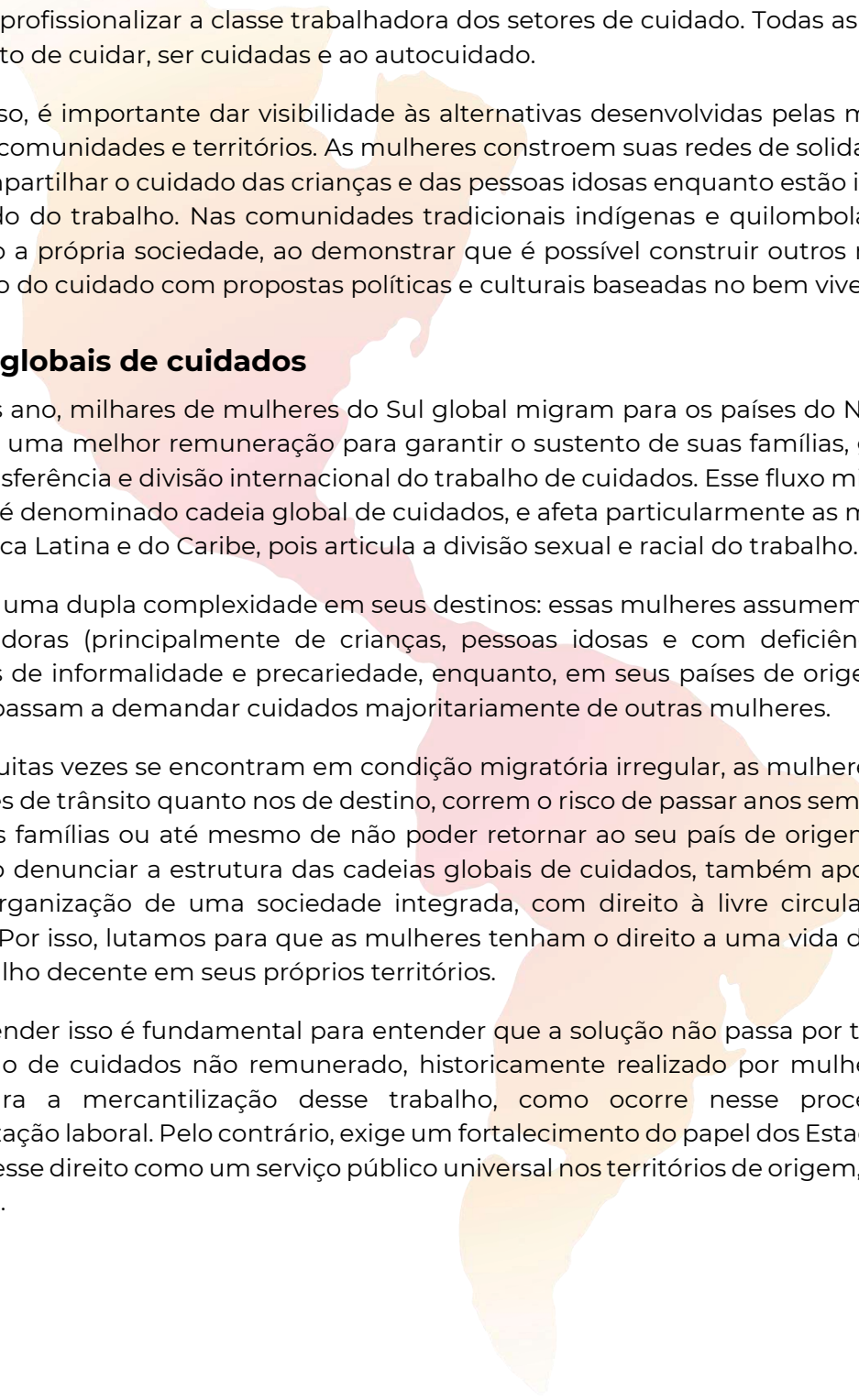
87. É fundamental desenvolver políticas e programas integrais que não apenas melhorem as condições de trabalho e salariais das trabalhadoras e trabalhadores de cuidado, mas também promovam uma redistribuição mais equitativa das responsabilidades de cuidado entre os gêneros e gerações, reconhecendo que isso impacta a vida de todas as mulheres. Da mesma forma, é necessário construir infraestruturas de cuidado que garantam o acesso universal a serviços de qualidade assegurados pelo Estado, para que todas as pessoas, independentemente de sua situação econômica, possam se beneficiar de um ambiente de cuidado que promova seu desenvolvimento e bem-estar.

Organização social do cuidado para a sustentabilidade da vida

88. A necessidade de reproduzir a vida demanda serviços, trabalhos e uma série de relações entre as pessoas. Essas atividades e trabalhos são realizados de forma remunerada e não remunerada, por isso a economia do cuidado busca evidenciar que todas essas dimensões estão conectadas e que se estruturam a partir de uma divisão sexual, racial e de classe do trabalho.
89. Ou seja, o trabalho é dividido de maneira desigual, onde as mulheres são as principais responsáveis por realizar esses trabalhos de cuidados. Essa desigualdade é tão profunda que, mesmo dentro do mercado remunerado de cuidados, os homens recebem uma maior remuneração.
90. Alcançar uma justa organização social do cuidado é uma demanda das mulheres da classe trabalhadora, pois se busca um real compromisso e a corresponsabilidade entre o Estado, a comunidade, o mercado e as famílias, entendendo que essa demanda é necessária para alcançar justiça social, de gênero e econômica.
91. Conectar as dimensões de produção e reprodução, colocando no centro a sustentabilidade da vida, com uma melhor gestão e distribuição dos cuidados, deve ser um objetivo coletivo para melhorar as condições de vida das mulheres e da classe trabalhadora, na busca por superar as profundas desigualdades de gênero e interseccionais que estão nas bases da atual divisão social do cuidado.
92. Os dados reforçam a necessidade de Sistemas Nacionais Integrados de Cuidados nos países da região, assegurando o papel central do Estado e visibilizando que esses trabalhos sejam compartilhados para não sobrecarregar as mulheres. Essa sobrecarga constitui uma barreira muito importante para o exercício de seus direitos em diversos âmbitos, como a inserção no mercado de trabalho.

Co-responsabilidade nos cuidados, o papel familiar e comunitário das mulheres

93. Esse trabalho de cuidado (tanto remunerado como não remunerado) é fundamental para toda a sociedade e, portanto, deve ser visibilizado e considerado de suma importância por toda a população, seja dentro dos lares, em corresponsabilidade com os homens, ou responsabilizando também o Estado e o mundo laboral, que se beneficiam dele, através do valor que gera para suas economias nacionais.

- 
94. Ao longo da vida, todas as pessoas precisarão de cuidados, por isso é importante valorizá-lo como um direito universal que deve ser garantido pelo poder público e pela sociedade. O tempo dedicado ao trabalho de cuidado implica menos oportunidades de investir em suas carreiras, educação e na participação política e sindical. É necessário criar condições dignas e profissionalizar a classe trabalhadora dos setores de cuidado. Todas as pessoas têm direito de cuidar, ser cuidadas e ao autocuidado.
95. Além disso, é importante dar visibilidade às alternativas desenvolvidas pelas mulheres em suas comunidades e territórios. As mulheres constroem suas redes de solidariedade para compartilhar o cuidado das crianças e das pessoas idosas enquanto estão inseridas no mundo do trabalho. Nas comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, essas redes são a própria sociedade, ao demonstrar que é possível construir outros modelos de divisão do cuidado com propostas políticas e culturais baseadas no bem viver.

Cadeias globais de cuidados

96. Ano após ano, milhares de mulheres do Sul global migram para os países do Norte em busca de uma melhor remuneração para garantir o sustento de suas famílias, gerando uma transferência e divisão internacional do trabalho de cuidados. Esse fluxo migratório e laboral é denominado cadeia global de cuidados, e afeta particularmente as mulheres da América Latina e do Caribe, pois articula a divisão sexual e racial do trabalho.
97. Isso gera uma dupla complexidade em seus destinos: essas mulheres assumem o papel de cuidadoras (principalmente de crianças, pessoas idosas e com deficiência), em situações de informalidade e precariedade, enquanto, em seus países de origem, suas famílias passam a demandar cuidados majoritariamente de outras mulheres.
98. Como muitas vezes se encontram em condição migratória irregular, as mulheres, tanto nos países de trânsito quanto nos de destino, correm o risco de passar anos sem contato com suas famílias ou até mesmo de não poder retornar ao seu país de origem. Dessa forma, ao denunciar a estrutura das cadeias globais de cuidados, também apontamos para a organização de uma sociedade integrada, com direito à livre circulação das pessoas. Por isso, lutamos para que as mulheres tenham o direito a uma vida digna e a um trabalho decente em seus próprios territórios.
99. Compreender isso é fundamental para entender que a solução não passa por transferir o trabalho de cuidados não remunerado, historicamente realizado por mulheres nos lares, para a mercantilização desse trabalho, como ocorre nesse processo de internalização laboral. Pelo contrário, exige um fortalecimento do papel dos Estados para garantir esse direito como um serviço público universal nos territórios de origem, trânsito e destino.

Igualdade em condições de trabalho, no salário, duração e organização do tempo de trabalho

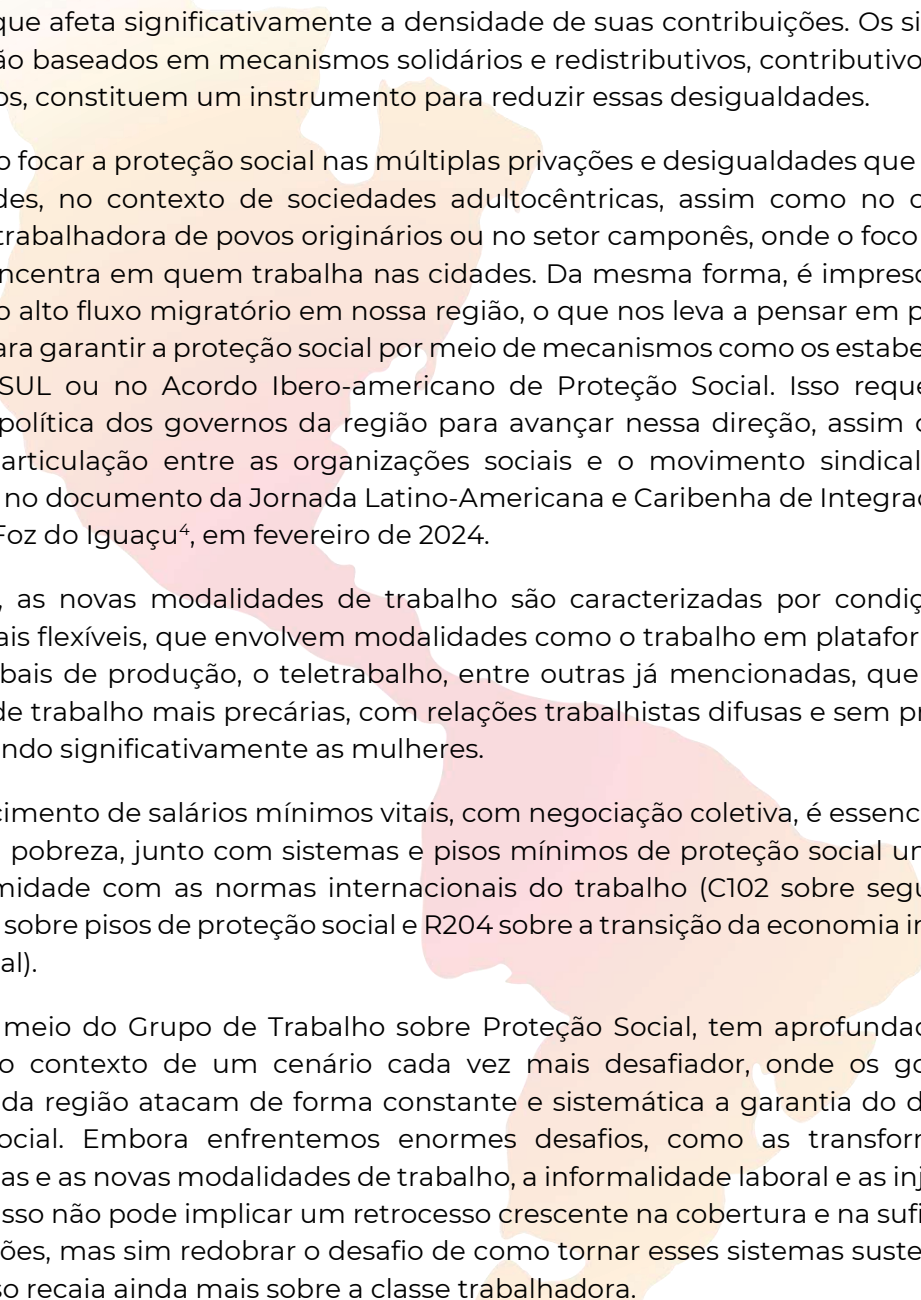
100. O trabalho de cuidados não é uma realidade apenas para as mulheres que o exercem de forma remunerada. Dentro dos lares, é extremamente comum que as mulheres realizem esses trabalhos gratuitamente. Muitas vezes, socialmente, entende-se que esses trabalhos são "uma vocação natural" ou até mesmo amor. Mas, na prática, o trabalho de cuidados consome grande parte do tempo das mulheres, impedindo-as de estarem presentes em outros espaços de incidência e militância.
101. Em nossa região, as mulheres dedicam o dobro do tempo que os homens a esses trabalhos, como cuidar das crianças e dos idosos, limpar e organizar a casa, preparar as refeições, lavar e passar roupas, entre outros. Ou seja, as mulheres são submetidas a uma condição de dupla exploração em suas múltiplas jornadas de trabalho. Assim, ao não precisarem dedicar tempo para pensar e realizar os trabalhos de cuidados, os homens ganham tempo livre para se desenvolverem profissional e intelectualmente, enquanto as mulheres carregam o cansaço físico e mental.
102. Em nossa região, as mulheres dedicam o dobro do tempo que os homens aos trabalhos de cuidado não remunerados. Essa disparidade evidencia uma condição de dupla exploração, onde as mulheres se veem submetidas a múltiplas jornadas de trabalho. Essa desigualdade não apenas se manifesta na sobrecarga física e mental que as mulheres enfrentam, mas também na falta de tempo livre, o que contribui para o que se conhece como "pobreza de tempo". Para as mulheres, essa pobreza de tempo significa uma restrição significativa em sua capacidade de participar em espaços de lazer, incidência política, social e militância, assim como em oportunidades de formação profissional.
103. No âmbito da teoria feminista e dos estudos sobre trabalho, o conceito é utilizado para destacar a necessidade de políticas públicas com perspectiva de gênero que reconheçam e valorizem o trabalho de cuidado, buscando uma redistribuição mais equitativa dessas responsabilidades e um melhor equilíbrio entre o trabalho remunerado e não remunerado.
104. Esse desequilíbrio não apenas perpetua a desigualdade de gênero, mas também limita as oportunidades das mulheres de progredir em suas carreiras e participar ativamente na vida pública. Portanto, abordar a pobreza de tempo é crucial para avançar rumo a uma sociedade mais igualitária e equitativa, na qual as mulheres possam desfrutar de um tempo equilibrado que lhes permita se desenvolver plenamente em todos os aspectos de suas vidas.
105. O mercado de trabalho legitima essa condição ao pagar salários mais baixos às mulheres, muitas vezes até mesmo pelos mesmos trabalhos. Ao adotar essa postura, os empregadores assumem que os salários das mulheres são meramente complementares e que a responsabilidade delas pelos cuidados é imutável, o que não condiz com a realidade. Na prática, são elas que sustentam financeiramente seus lares, por isso, torna-se urgente e necessário que se assumam o compromisso de uma verdadeira corresponsabilidade pelos cuidados de maneira justa e igualitária.

Organização sindical das trabalhadoras

106. Para avançar em direção a uma sociedade mais justa e igualitária para as mulheres, é necessário que o trabalho de cuidados esteja no centro da agenda sindical, uma posição historicamente adotada pela CSA. Em aliança com movimentos e instituições, lutamos por uma organização da sociedade e da economia com uma perspectiva feminista de classe, colocando a vida acima do lucro e destacando a indivisibilidade entre produção e reprodução.
107. Nestes tempos de constante transformação do mundo do trabalho, torna-se cada vez mais necessária a luta pela formalização e sindicalização de todas as trabalhadoras, com especial atenção às mulheres que realizam trabalhos fora das estruturas empresariais (trabalhadoras domésticas, comunitárias, em plataformas, autônomas ou independentes, entre outras) e que realizam esses trabalhos de forma remunerada, tanto na economia formal quanto informal.
108. É imprescindível avançar na transformação da economia e da vida das mulheres para continuar fortalecendo sua presença na vida política e social, garantindo estruturas de organização sindical que considerem as complexidades que permeiam a vida das mulheres e rejeitando a divisão sexual e patriarcal do trabalho, que mantém as mulheres sustentando a organização das bases enquanto os homens ocupam espaços de liderança.

Proteção Social com perspectiva de gênero

109. A proteção social é um direito humano fundamental, cujo objetivo é garantir proteção adequada a todas as pessoas que necessitem ao longo da vida. A CSA adota uma visão ampla do direito à proteção social, como um pilar fundamental para avançar no trabalho decente e reduzir as desigualdades, com foco na pessoa. Isso tem implicado uma construção coletiva com as centrais sindicais para compreender a proteção social em toda a sua integralidade, abrangendo não apenas as prestações clássicas de seguridade social para trabalhadores assalariados e seus familiares (como benefícios por doença, desemprego, aposentadoria, acidentes de trabalho e doenças profissionais, maternidade, invalidez, etc.), mas também incluindo outras áreas e políticas que devem ter caráter universal, público e com perspectiva de gênero (como o caso dos cuidados, da educação, da moradia, do direito à alimentação e da proteção no processo de uma transição justa).
110. No processo de avançar no sentido integral da proteção social e das demandas atuais, o movimento sindical das Américas incorpora outras dimensões, como os cuidados e o apoio às pessoas em contextos vulneráveis no âmbito dos impactos da crise climática, que afeta, entre outras coisas, a segurança alimentar e o acesso a uma moradia digna. Esses aspectos são abordados entre os artigos 9 e 12 do Pacto Interamericano de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), das Nações Unidas.

- 
111. Essa perspectiva inclui levar em consideração as diferentes interseccionalidades que atravessam os distintos grupos populacionais, destacando a realidade da maioria das mulheres, cujas trajetórias de trabalho são impactadas pelas responsabilidades de cuidado não compartilhadas, pelo desemprego, subemprego e pelas disparidades salariais, o que afeta significativamente a densidade de suas contribuições. Os sistemas de repartição baseados em mecanismos solidários e redistributivos, contributivos e não contributivos, constituem um instrumento para reduzir essas desigualdades.
112. É necessário focar a proteção social nas múltiplas privações e desigualdades que afetam as juventudes, no contexto de sociedades adultocêntricas, assim como no caso da população trabalhadora de povos originários ou no setor camponês, onde o foco muitas vezes se concentra em quem trabalha nas cidades. Da mesma forma, é imprescindível considerar o alto fluxo migratório em nossa região, o que nos leva a pensar em políticas regionais para garantir a proteção social por meio de mecanismos como os estabelecidos no MERCOSUL ou no Acordo Ibero-americano de Proteção Social. Isso requer uma disposição política dos governos da região para avançar nessa direção, assim como a necessária articulação entre as organizações sociais e o movimento sindical, como expressado no documento da Jornada Latino-Americana e Caribenha de Integração dos Povos, em Foz do Iguaçu⁴, em fevereiro de 2024.
113. Além disso, as novas modalidades de trabalho são caracterizadas por condições de trabalho mais flexíveis, que envolvem modalidades como o trabalho em plataformas, as cadeias globais de produção, o teletrabalho, entre outras já mencionadas, que geram condições de trabalho mais precárias, com relações trabalhistas difusas e sem proteção social, afetando significativamente as mulheres.
114. O estabelecimento de salários mínimos vitais, com negociação coletiva, é essencial para combater a pobreza, junto com sistemas e pisos mínimos de proteção social universal, em conformidade com as normas internacionais do trabalho (C102 sobre seguridade social, R202 sobre pisos de proteção social e R204 sobre a transição da economia informal para a formal).
115. A CSA, por meio do Grupo de Trabalho sobre Proteção Social, tem aprofundado essa temática no contexto de um cenário cada vez mais desafiador, onde os governos neoliberais da região atacam de forma constante e sistemática a garantia do direito à proteção social. Embora enfrentemos enormes desafios, como as transformações demográficas e as novas modalidades de trabalho, a informalidade laboral e as injustiças de gênero, isso não pode implicar um retrocesso crescente na cobertura e na suficiência das prestações, mas sim redobrar o desafio de como tornar esses sistemas sustentáveis sem que isso recaia ainda mais sobre a classe trabalhadora.

⁴ Carta aos povos pela Integração da América Latina e do Caribe: <https://csa-csi.org/2024/02/24/jornada-en-foz-do-iguazu- lanza-carta-a-los-pueblos-por-la-integracion-de-america-latina-y-el-caribe/> visitado el 02/08/2024

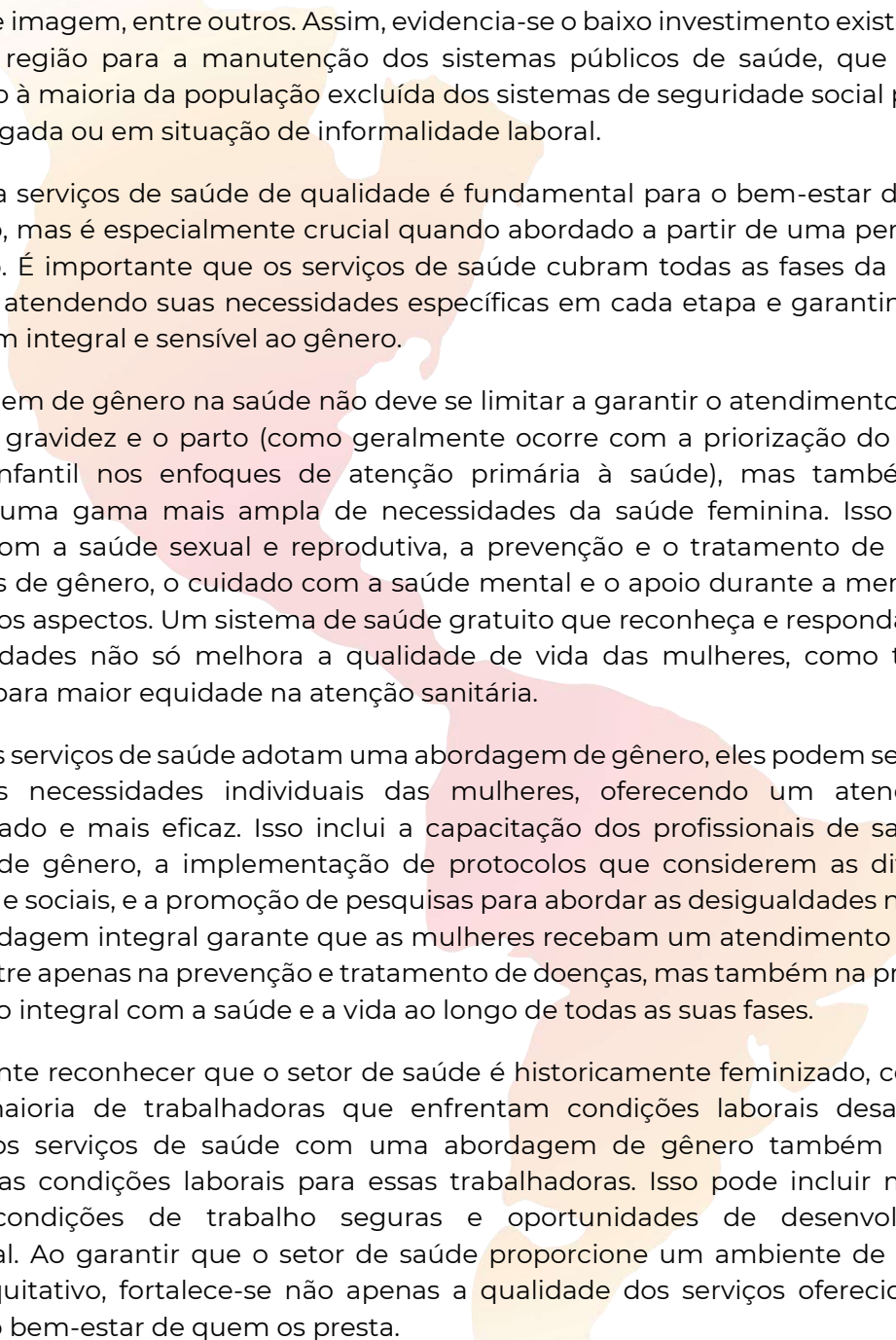
Subsídio por desemprego com capacitação laboral

116. Os programas que atendem a essa contingência geralmente articulam prestações monetárias, programas públicos de emprego e políticas ativas do mercado de trabalho. Durante a pandemia da COVID-19, evidenciou-se a importância desse tipo de programa para amortecer os impactos dessa crise tão severa. Os países da região que contavam com sistemas de proteção contra o desemprego conseguiram sustentar melhor a renda das famílias e, em muitos casos, também os vínculos trabalhistas, que são tão difíceis de reconstruir uma vez que se rompem. Essa cobertura é limitada pelos altos índices de trabalho em condições de informalidade observados na região.
117. A CEPAL e a OIT concordam que a conjuntura trabalhista na região é marcada por uma lacuna de gênero que se inicia em idades precoces e afeta as transições esperadas entre o sistema educacional, a capacitação profissional e a inserção no mercado de trabalho. Da mesma forma, afetam a alta prevalência da maternidade na adolescência, as uniões precoces e os casamentos forçados, que têm um impacto significativo nas famílias de baixa renda, onde as jovens mulheres apresentam maior taxa de desemprego, assim como participação exclusiva no trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, aspectos que afetam diretamente a oferta de capacitação ou o subsídio por desemprego.
118. A isso se soma que os sistemas de formação profissional estão majoritariamente projetados para o acesso das pessoas que trabalham no setor formal da economia, e não para aquelas que se encontram trabalhando em condições de informalidade ou estão desempregadas, fato que dificulta a possibilidade de inserção laboral em condições de trabalho decente.

Proteção da renda e cobertura de saúde

119. Como já mencionamos, a proteção social é uma ferramenta importante para combater as desigualdades de gênero e contribui para eliminar as lacunas existentes entre homens e mulheres. A proteção de renda para todas as pessoas, especialmente para as famílias em situação de pobreza com pessoas dependentes, como crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos, requer maior atenção para garantir melhorias nas condições de vida e a sustentabilidade futura da sociedade.
120. Embora, desde os anos 1990, na região, tenham sido implementados programas de transferências monetárias para populações vulneráveis, esses não representam uma proporção significativa do PIB. No caso de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, esse tipo de prestação acaba não apenas assegurando a renda da família e, conseqüentemente, garantindo a alimentação e o vestuário dessas crianças, mas também assegurando o direito à educação e à erradicação do trabalho infantil. Por esse motivo, é essencial para muitas trabalhadoras que essas políticas de transferências se consolidem com o objetivo de eliminar a feminização e a infantilização da pobreza⁵.

⁵ CSA. Observatório Laboral das Américas. Boletín 22: Juventudes y Protección Social. 2023 pág. 10

- 
121. No que diz respeito à cobertura de saúde, a situação também é preocupante, principalmente quando observamos que, com maior frequência, são promovidas políticas de privatização dos sistemas de saúde, como, por exemplo, mediante a implementação progressiva de pagamento por serviços específicos como laboratórios, exames de imagem, entre outros. Assim, evidencia-se o baixo investimento existente nos países da região para a manutenção dos sistemas públicos de saúde, que acabam atendendo à maioria da população excluída dos sistemas de seguridade social por estar desempregada ou em situação de informalidade laboral.
 122. O acesso a serviços de saúde de qualidade é fundamental para o bem-estar de toda a população, mas é especialmente crucial quando abordado a partir de uma perspectiva de gênero. É importante que os serviços de saúde cubram todas as fases da vida das mulheres, atendendo suas necessidades específicas em cada etapa e garantindo uma abordagem integral e sensível ao gênero.
 123. A abordagem de gênero na saúde não deve se limitar a garantir o atendimento médico durante a gravidez e o parto (como geralmente ocorre com a priorização do cuidado materno-infantil nos enfoques de atenção primária à saúde), mas também deve abranger uma gama mais ampla de necessidades da saúde feminina. Isso inclui o cuidado com a saúde sexual e reprodutiva, a prevenção e o tratamento de doenças específicas de gênero, o cuidado com a saúde mental e o apoio durante a menopausa, entre outros aspectos. Um sistema de saúde gratuito que reconheça e responda a essas particularidades não só melhora a qualidade de vida das mulheres, como também contribui para maior equidade na atenção sanitária.
 124. Quando os serviços de saúde adotam uma abordagem de gênero, eles podem se adaptar melhor às necessidades individuais das mulheres, oferecendo um atendimento personalizado e mais eficaz. Isso inclui a capacitação dos profissionais de saúde em questões de gênero, a implementação de protocolos que considerem as diferenças biológicas e sociais, e a promoção de pesquisas para abordar as desigualdades na saúde. Uma abordagem integral garante que as mulheres recebam um atendimento que não se concentre apenas na prevenção e tratamento de doenças, mas também na promoção do cuidado integral com a saúde e a vida ao longo de todas as suas fases.
 125. É importante reconhecer que o setor de saúde é historicamente feminizado, com uma grande maioria de trabalhadoras que enfrentam condições laborais desafiadoras. Reforçar os serviços de saúde com uma abordagem de gênero também significa melhorar as condições laborais para essas trabalhadoras. Isso pode incluir melhores salários, condições de trabalho seguras e oportunidades de desenvolvimento profissional. Ao garantir que o setor de saúde proporcione um ambiente de trabalho justo e equitativo, fortalece-se não apenas a qualidade dos serviços oferecidos, mas também o bem-estar de quem os presta.

Licenças por maternidade, paternidade e parentais

126. Os programas de proteção à maternidade, paternidade e as licenças parentais são outro grande investimento social, pois contribuem para o exercício dos direitos reprodutivos das mulheres. No entanto, apenas 30,5% das mães com filhos/as recém-nascidos receberam uma prestação econômica, um nível muito inferior às médias internacionais. Entre os 24 países da região⁶, 8 ainda concedem períodos de maternidade inferiores aos estabelecidos pela OIT (pelo menos 14 semanas), 11 países oferecem licenças de paternidade, na maioria de cinco dias ou menos, e apenas três países (Chile, Cuba, Uruguai) preveem licença parental remunerada.
127. Cabe destacar que existem avanços em relação às licenças parentais, que permitem a transferência dos dias entre pai e mãe, mas que, em algumas ocasiões, concentram-se apenas nas mulheres por serem vistas como aquelas que devem desenvolver esse trabalho. Avançar na garantia da licença de paternidade é vital para reconhecer a importância da corresponsabilidade nos cuidados no âmbito familiar e erradicar uma cultura discriminatória dentro das estruturas empresariais, que, em alguns casos, pode implicar a perda do emprego quando essa licença é solicitada.

Prestações em caso de doenças profissionais

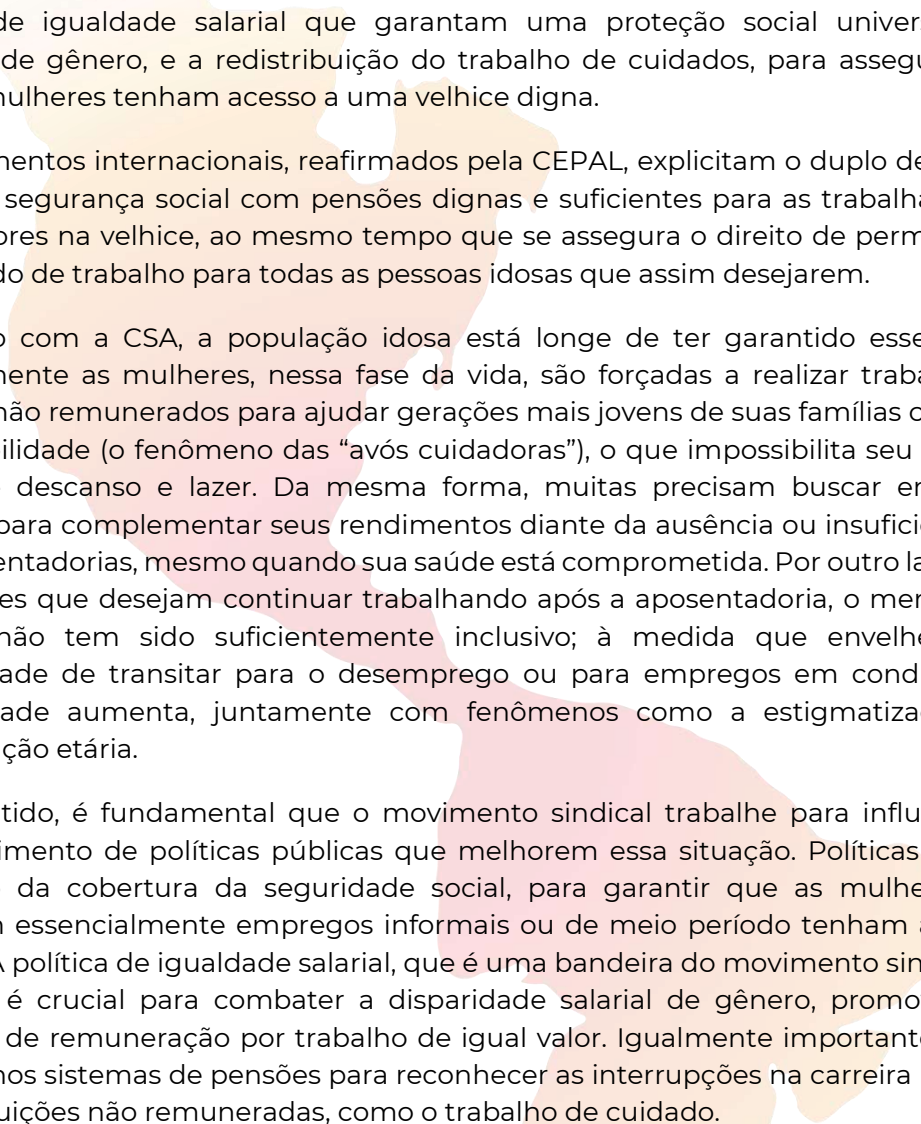
128. Desde o movimento sindical da região, tem-se defendido a necessidade de modificar o termo "prestações em caso de doenças profissionais" para "doenças laborais" a fim de ser mais inclusivo, considerando que existe um grande número de trabalhadores em situação de informalidade e que não necessariamente atingem o nível acadêmico profissional.
129. Durante a pandemia da COVID-19, ficou evidente a necessidade de contar com prestações e serviços relacionados à saúde e segurança no trabalho a partir de uma perspectiva integral e como parte do direito à proteção social. Muitas das pessoas trabalhadoras que estavam na linha de frente (muitas delas mulheres) se encontravam em condições de precariedade e informalidade laboral, destacando a relevância da saúde ocupacional e da consideração não apenas da saúde física, mas também da mental e psicológica.

⁶ Ecuador, Honduras, México, Nicaragua, Paraguay, Perú, Puerto Rico y Uruguay.

130. Esse cenário serviu para reforçar a reivindicação da Confederação Sindical Internacional (CSI) e da CSA perante a OIT e a nível nacional, para que o COVID-19 fosse incluído na lista de doenças profissionais, além de transtornos e doenças psicológicas gerados pelas circunstâncias de trabalho naquele contexto; apesar dos esforços, ainda muitos países não incluíram o COVID-19 em suas listas, assim como não o fizeram em relação às epidemias de dengue ou outras doenças contagiosas que claramente tiveram um grande impacto sobre a saúde da classe trabalhadora do setor. No entanto, como um grande avanço resultante da luta e das ações das organizações sindicais, em junho de 2022, no âmbito da 110ª Conferência Geral da OIT, a saúde e segurança no trabalho foram incluídas como um dos direitos e princípios fundamentais do trabalho, enquadrados nos Convênios nº 155 (sobre a segurança e saúde dos trabalhadores) e nº 187 (sobre o marco promocional para a segurança e saúde no trabalho).
131. Essa adoção compromete os Estados-membros da OIT a respeitar e promover esse direito (tenha ratificado ou não os referidos Convênios), bem como a elaborar políticas públicas em conformidade com o mandato da OIT, o que representa, para a CSA, suas afiliadas e o CMTA, um desafio na incidência em âmbito nacional e regional para a implementação de uma agenda com justiça de gênero.

Trajetórias laborais e impacto nas aposentadorias e pensões

132. A inclusão laboral e a permanência das pessoas idosas no mundo do trabalho apresentam desafios particulares em comparação com outros grupos da população, assim como as juventudes, as mulheres afrodescendentes e indígenas e as pessoas com deficiência, entre outros. A maioria dessas pessoas que trabalha na América Latina e no Caribe é pressionada pela necessidade de renda, devido à falta ou insuficiência das pensões e à carência de outras fontes de rendimento (CEPAL, 2022e e 2022f). Isso se deve ao fato de que as trajetórias laborais das mulheres costumam estar marcadas por desafios que afetam diretamente suas aposentadorias e pensões.
133. As mulheres tendem a estar concentradas em setores e ocupações que são menos remunerados e oferecem menos oportunidades de crescimento, como o trabalho de cuidado, a educação e os serviços. Da mesma forma, em muitos setores, as mulheres enfrentam preconceitos e estereótipos de gênero que limitam seu acesso a cargos de liderança ou a áreas tradicionalmente dominadas por homens, funcionando como barreiras "invisíveis" que impedem sua ascensão, mesmo quando têm as mesmas ou melhores qualificações que os homens.
134. Em muitos contextos, as mulheres enfrentam taxas mais altas de desemprego ou estão mais expostas ao subemprego, trabalhos temporários ou de meio período, além de empregos em condições de informalidade. Essas formas de trabalho costumam oferecer menos benefícios sociais e poucas oportunidades de contribuir de maneira contínua e suficiente para o sistema de pensões, impactando diretamente o valor da aposentadoria ou até mesmo o acesso a uma prestação. As disparidades salariais de gênero, que fazem com que as mulheres ganhem menos que os homens, mesmo quando ocupam os mesmos cargos ou realizam trabalhos equivalentes, também afetam suas possibilidades de progresso e estabilidade laboral, conseqüentemente, suas aposentadorias.

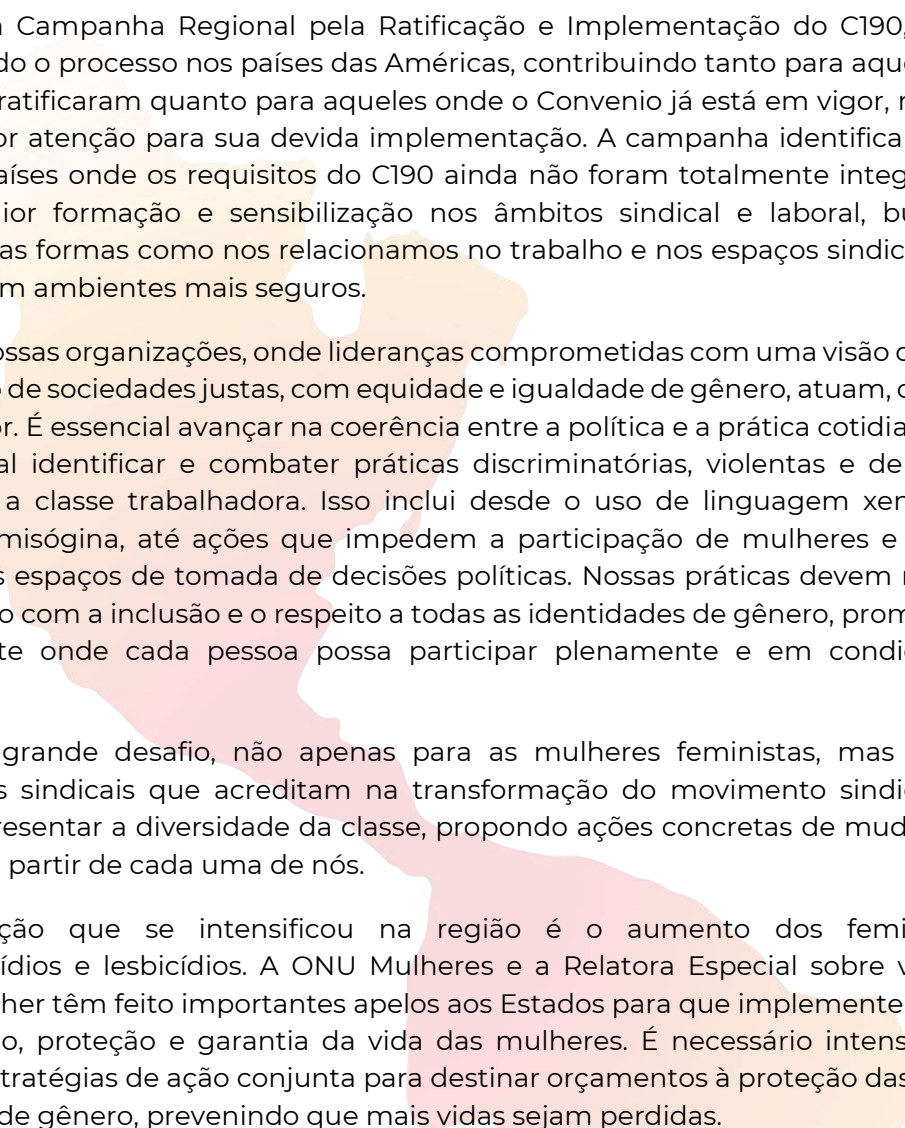
- 
135. A combinação de desemprego, subemprego, trabalho em condições de informalidade e o trabalho não remunerado de cuidados limita gravemente a capacidade das mulheres de alcançar uma aposentadoria adequada. Por isso, as políticas públicas devem abordar essas desigualdades estruturais por meio da formalização do emprego, criação de políticas de igualdade salarial que garantam uma proteção social universal com equidade de gênero, e a redistribuição do trabalho de cuidados, para assegurar que todas as mulheres tenham acesso a uma velhice digna.
136. Os instrumentos internacionais, reafirmados pela CEPAL, explicitam o duplo desafio de garantir a segurança social com pensões dignas e suficientes para as trabalhadoras e trabalhadores na velhice, ao mesmo tempo que se assegura o direito de permanência no mercado de trabalho para todas as pessoas idosas que assim desejarem.
137. De acordo com a CSA, a população idosa está longe de ter garantido esse direito. Principalmente as mulheres, nessa fase da vida, são forçadas a realizar trabalhos de cuidados não remunerados para ajudar gerações mais jovens de suas famílias com essa responsabilidade (o fenômeno das “avós cuidadoras”), o que impossibilita seu direito a tempo de descanso e lazer. Da mesma forma, muitas precisam buscar empregos precários para complementar seus rendimentos diante da ausência ou insuficiência de suas aposentadorias, mesmo quando sua saúde está comprometida. Por outro lado, para as mulheres que desejam continuar trabalhando após a aposentadoria, o mercado de trabalho não tem sido suficientemente inclusivo; à medida que envelhecem, a probabilidade de transitar para o desemprego ou para empregos em condições de informalidade aumenta, juntamente com fenômenos como a estigmatização e a discriminação etária.
138. Nesse sentido, é fundamental que o movimento sindical trabalhe para influenciar o desenvolvimento de políticas públicas que melhorem essa situação. Políticas como a ampliação da cobertura da seguridade social, para garantir que as mulheres que acessaram essencialmente empregos informais ou de meio período tenham acesso a pensões. A política de igualdade salarial, que é uma bandeira do movimento sindicalista feminista, é crucial para combater a disparidade salarial de gênero, promovendo a igualdade de remuneração por trabalho de igual valor. Igualmente importante, são as reformas nos sistemas de pensões para reconhecer as interrupções na carreira laboral e as contribuições não remuneradas, como o trabalho de cuidado.

Saúde e segurança no trabalho com perspectiva de gênero

139. É fundamental definir, implementar e monitorar um sistema integral de riscos ocupacionais e doenças profissionais que contemple tanto a saúde física quanto a mental de maneira holística. O eixo prioritário desse sistema deve ser a prevenção universal. Uma estratégia nacional para a defesa da saúde e segurança ocupacional deve levar em conta o impacto das mudanças climáticas, com especial atenção aos contextos de atividades extrativistas, mineradoras, energéticas, indústrias químicas e seus derivados, assim como atividades agropecuárias. Nesses setores, tanto as trabalhadoras e trabalhadores quanto as comunidades que habitam os territórios estão mais expostos a condições que deterioram a saúde. Isso também implica adotar uma visão interseccional, com uma abordagem de gênero específica para compreender as realidades e particularidades que as mulheres enfrentam no trabalho.
140. A saúde e a segurança no trabalho sem uma perspectiva de gênero nos invisibiliza como pessoas: atenta contra a inclusão, a igualdade, a equidade de gênero e a justiça social. Essa omissão e/ou invisibilização favorece o uso massivo de trabalhos informais ou não registrados, além de fomentar a expansão de novas formas de trabalho forçado e até mesmo de escravidão moderna.

Violência e assédio no mundo laboral e sindical

141. A violência de gênero é uma questão estrutural dessa sociedade capitalista e patriarcal, que vai contra a realização da democracia, especialmente quando ocorre dentro de nossas organizações. O desafio político da CSA e de suas organizações afiliadas na prevenção, proteção e erradicação da discriminação, violência e assédio no mundo do trabalho, incluindo dentro dos próprios sindicatos, é crucial. São necessários mecanismos e ferramentas para sensibilizar sobre esse tema e garantir procedimentos claros para abordar situações identificadas, dando apoio às vítimas.
142. Em junho de 2019, durante a Conferência Internacional da OIT, foi aprovado o C190 e a R206 sobre a violência e o assédio no local de trabalho. O principal objetivo desse instrumento é estabelecer o direito de todas as pessoas a um mundo do trabalho livre de violência e assédio, incluindo os de gênero. Aplica-se a todas as pessoas no mundo do trabalho, independentemente de sua situação contratual; estagiários, voluntários, pessoas em busca de emprego, e também a quem exerce autoridade, funções e responsabilidades de empregador. Abrange todos os setores da economia, tanto público quanto privado, formal e informal, em áreas urbanas e rurais. A ratificação deste Convênio é fruto do árduo e constante trabalho da classe trabalhadora organizada no âmbito da OIT, marcando um marco no combate à violência e ao assédio no trabalho a partir de uma perspectiva de gênero e de reconhecimento do direito à dignidade.

- 
143. Por meio da Campanha Regional pela Ratificação e Implementação do C190, tem-se acompanhado o processo nos países das Américas, contribuindo tanto para aqueles que ainda não o ratificaram quanto para aqueles onde o Convenio já está em vigor, mas que exigem maior atenção para sua devida implementação. A campanha identifica lacunas legais nos países onde os requisitos do C190 ainda não foram totalmente integrados, e defende maior formação e sensibilização nos âmbitos sindical e laboral, buscando mudanças nas formas como nos relacionamos no trabalho e nos espaços sindicais, para que se tornem ambientes mais seguros.
144. Dentro de nossas organizações, onde lideranças comprometidas com uma visão de classe e construção de sociedades justas, com equidade e igualdade de gênero, atuam, o desafio é ainda maior. É essencial avançar na coerência entre a política e a prática cotidiana. Para isso, é crucial identificar e combater práticas discriminatórias, violentas e de assédio contra toda a classe trabalhadora. Isso inclui desde o uso de linguagem xenofóbica, machista e misógina, até ações que impedem a participação de mulheres e pessoas LGBTIQ+ nos espaços de tomada de decisões políticas. Nossas práticas devem refletir o compromisso com a inclusão e o respeito a todas as identidades de gênero, promovendo um ambiente onde cada pessoa possa participar plenamente e em condições de igualdade.
145. Esse é um grande desafio, não apenas para as mulheres feministas, mas para as organizações sindicais que acreditam na transformação do movimento sindical para incluir e representar a diversidade da classe, propondo ações concretas de mudança de paradigma a partir de cada uma de nós.
146. Outra situação que se intensificou na região é o aumento dos feminicídios, transfeminicídios e lesbicídios. A ONU Mulheres e a Relatora Especial sobre violência contra a mulher têm feito importantes apelos aos Estados para que implementem ações de prevenção, proteção e garantia da vida das mulheres. É necessário intensificar os esforços e estratégias de ação conjunta para destinar orçamentos à proteção das vítimas de violência de gênero, prevenindo que mais vidas sejam perdidas.

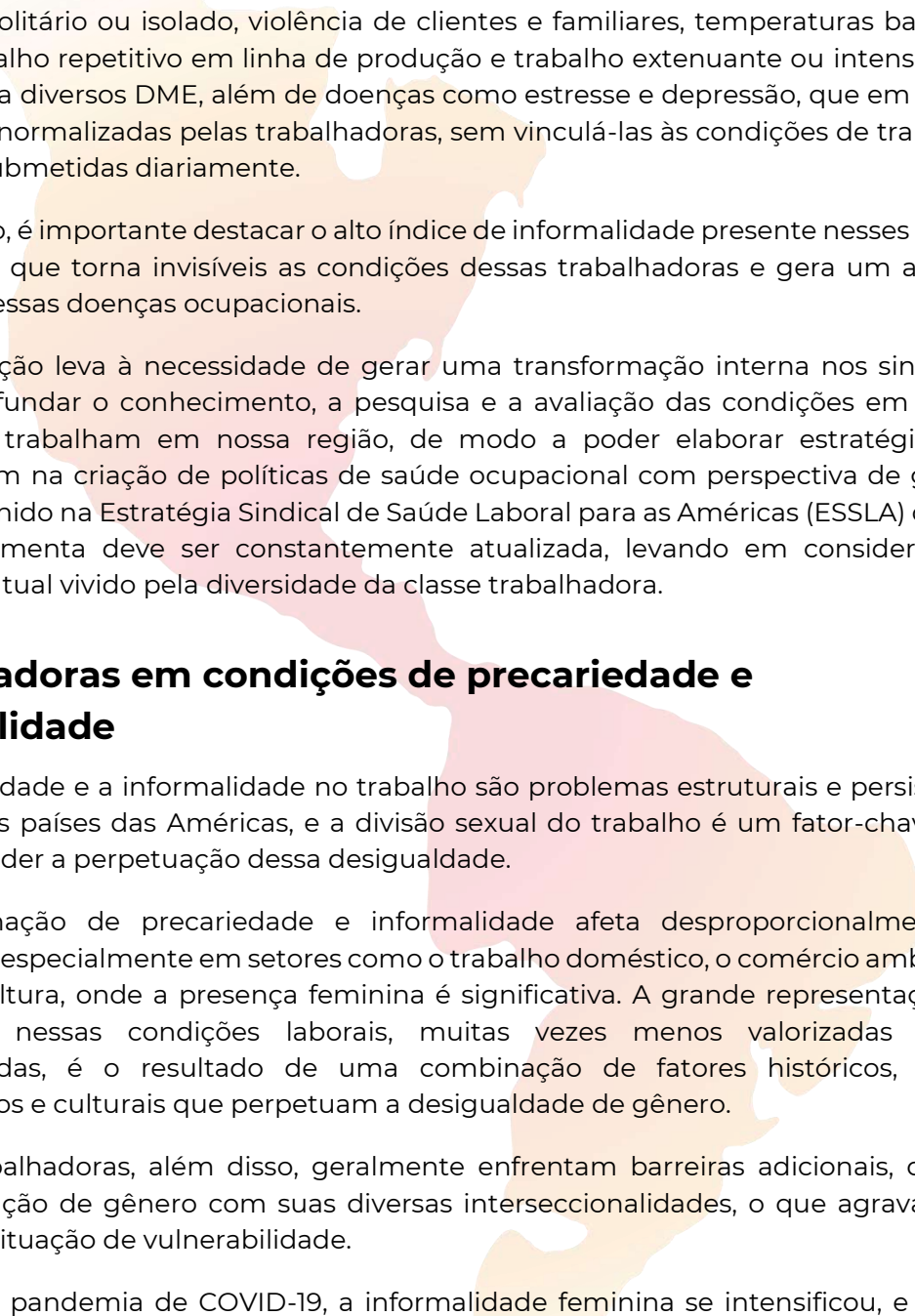
Riscos psicossociais

147. As reflexões sobre os impactos durante e após a pandemia evidenciaram o aumento dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho, decorrentes de condições de trabalho insalubres e inseguras. Os riscos psicossociais são uma parte dos riscos ocupacionais que precisam ser prevenidos e referem-se às condições e à organização do trabalho que podem afetar o funcionamento psíquico e social da pessoa.
148. É importante identificar estratégias de ação para a visibilização, denúncia, prevenção e incidência, permitindo-nos compreender os riscos psicossociais no trabalho. Somente ao tornar visível o invisível podemos encontrar soluções para as situações de risco que afetam trabalhadoras e trabalhadores.

149. A OIT identifica cinco grandes grupos de riscos psicossociais: 1) o excesso de exigências psicológicas do trabalho; 2) a falta de controle, influência e desenvolvimento no trabalho; 3) a falta de apoio social e de qualidade na liderança; 4) as baixas compensações no trabalho; e 5) a dupla jornada ou dupla presença. Além disso, identifica como os fatores de risco no trabalho estão associados ao ambiente e ao cargo; aspectos organizacionais; relações de trabalho; segurança no emprego e desenvolvimento profissional. A violência e o assédio no local de trabalho, o estresse decorrente de condições extremas e a constante disposição via celular são fatores de risco que podem resultar em doenças como burnout, crises de ansiedade e depressão, conforme mencionado no C190 da OIT. Por outro lado, as situações de discriminação que caracterizam a inserção das mulheres no mundo do trabalho reproduzem desigualdades e relações de poder na sociedade, atuando como fatores de risco para a saúde, de forma direta e indireta.
150. A divisão do trabalho é mediada pelo gênero, levando a uma segregação no mundo laboral que afeta de maneira diferente a saúde das mulheres em comparação com a dos homens. Para uma prevenção adequada, é essencial incluir uma perspectiva de gênero, já que os riscos psicossociais afetam desproporcionalmente as diversas identidades de gênero e estão associados a setores altamente feminizados, como educação, saúde, cuidados (inclusive domésticos), plataformas, teletrabalho, entre outros.
151. Nesse sentido, a incidência para a criação e/ou modificação de políticas públicas com perspectiva de gênero, que incluam formação, prevenção e inspeção, bem como a identificação de riscos psicossociais nos locais de trabalho, é fundamental. Os sindicatos têm uma responsabilidade importante na promoção e atenção às condições de trabalho derivadas da organização e das relações laborais, especialmente ao entender a particular situação das mulheres no trabalho e o impacto dessas condições em sua saúde.

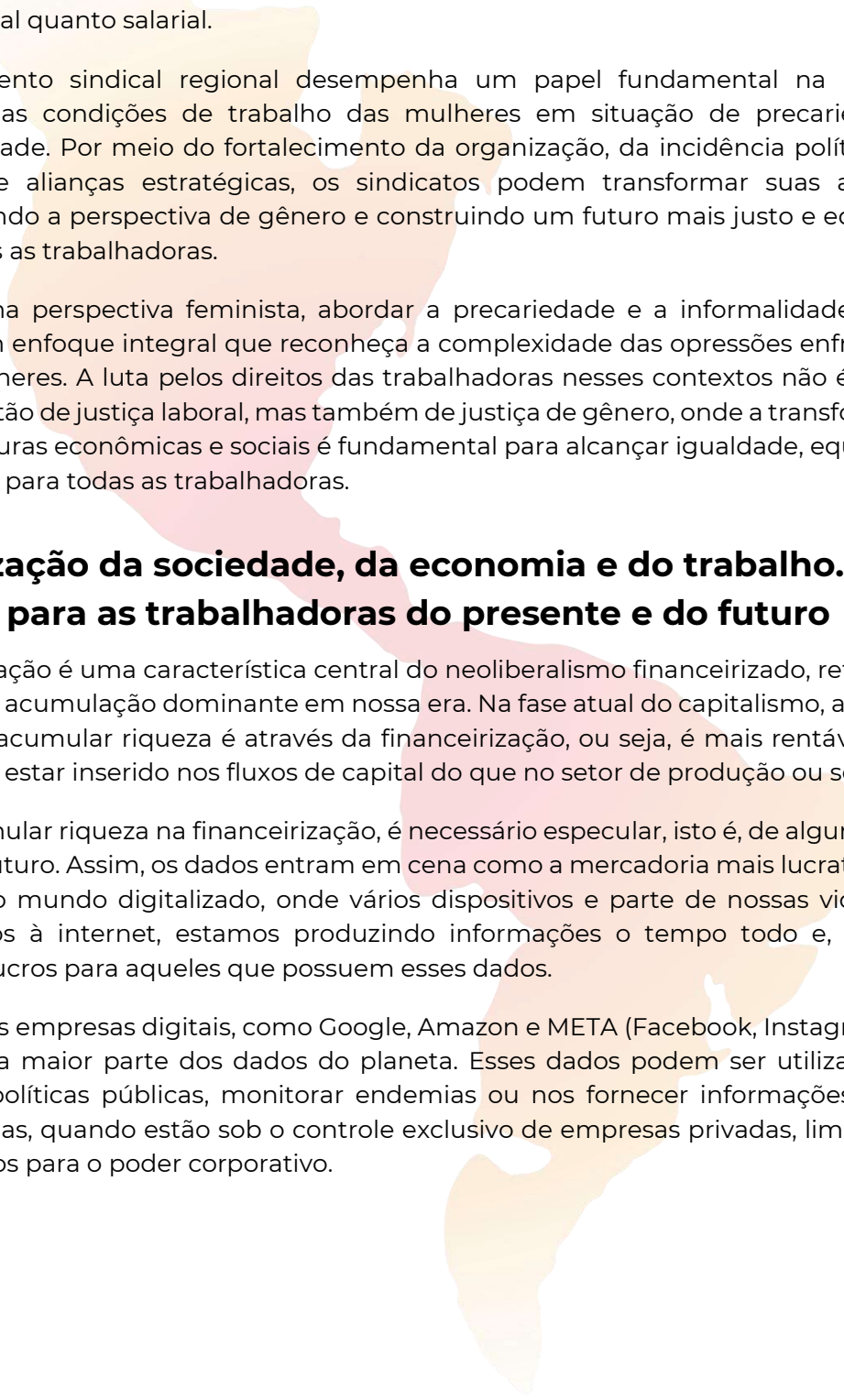
Riscos ergonômicos

152. Parece que este é o tipo de risco mais conhecido; no entanto, acabam-se normalizando as situações e sintomas que surgem a partir da falta de uso de condições preventivas para esses casos. Os riscos ergonômicos (também identificados como biomecânicos) geralmente produzem Distúrbios Músculo-Esqueléticos (DME), o que evidencia a importância de divulgar e sensibilizar sobre todas as causas que estão provocando e agravando, de maneira distinta, homens e mulheres.
153. Isso torna necessário identificar, a partir de uma perspectiva de gênero, a avaliação de riscos no local de trabalho, considerando as diferenças biológicas de acordo com o sexo e as desigualdades de gênero (com atenção para o fato de que, na organização do trabalho, há uma divisão de papéis a partir da construção social de gênero), além de outras condições, como a idade. Para isso, deve-se partir de informações detalhadas. Por um lado, conhecer as condições de trabalho existentes ou previstas no cargo e, por outro, contar com informações sobre as características das pessoas que ocupam esses cargos.

- 
154. Nos trabalhos majoritariamente feminizados nos setores de saúde, centros de cuidados da primeira infância, no lar, assim como na indústria alimentícia, hotelaria, maquiladoras, lavanderias, costura ou plataformas de microtarefas, os riscos ergonômicos mais comuns são: manipulação manual, posturas forçadas, demandas emocionais, trabalho em turnos, trabalho solitário ou isolado, violência de clientes e familiares, temperaturas baixas ou altas; trabalho repetitivo em linha de produção e trabalho extenuante ou intenso. Tudo isso origina diversos DME, além de doenças como estresse e depressão, que em muitos casos são normalizadas pelas trabalhadoras, sem vinculá-las às condições de trabalho a que são submetidas diariamente.
155. Além disso, é importante destacar o alto índice de informalidade presente nesses setores laborais, o que torna invisíveis as condições dessas trabalhadoras e gera um alto sub registro dessas doenças ocupacionais.
156. Essa situação leva à necessidade de gerar uma transformação interna nos sindicatos para aprofundar o conhecimento, a pesquisa e a avaliação das condições em que as mulheres trabalham em nossa região, de modo a poder elaborar estratégias que influenciem na criação de políticas de saúde ocupacional com perspectiva de gênero, como definido na Estratégia Sindical de Saúde Laboral para as Américas (ESSLA) da CSA. Essa ferramenta deve ser constantemente atualizada, levando em consideração o contexto atual vivido pela diversidade da classe trabalhadora.

Trabalhadoras em condições de precariedade e informalidade

157. A precariedade e a informalidade no trabalho são problemas estruturais e persistentes em muitos países das Américas, e a divisão sexual do trabalho é um fator-chave para compreender a perpetuação dessa desigualdade.
158. A combinação de precariedade e informalidade afeta desproporcionalmente as mulheres, especialmente em setores como o trabalho doméstico, o comércio ambulante e a agricultura, onde a presença feminina é significativa. A grande representação das mulheres nessas condições laborais, muitas vezes menos valorizadas e mal remuneradas, é o resultado de uma combinação de fatores históricos, sociais, econômicos e culturais que perpetuam a desigualdade de gênero.
159. Essas trabalhadoras, além disso, geralmente enfrentam barreiras adicionais, como a discriminação de gênero com suas diversas interseccionalidades, o que agrava ainda mais sua situação de vulnerabilidade.
160. Durante a pandemia de COVID-19, a informalidade feminina se intensificou, e muitas mulheres perderam suas fontes de renda e enfrentam, ainda hoje, maiores dificuldades para se reinserir no mercado de trabalho, exacerbando ainda mais as desigualdades preexistentes. Essa situação evidencia a necessidade de políticas públicas com perspectiva de gênero que promovam a formalização do trabalho, o acesso das mulheres a empregos de qualidade e à proteção social, além de ações afirmativas para combater a discriminação de gênero e racial no mercado de trabalho.

- 
161. Embora alguns países tenham implementado políticas públicas para melhorar as condições de trabalho das mulheres, essas medidas não são suficientes para enfrentar a magnitude do problema. É necessário um enfoque abrangente que promova o trabalho decente, ambientes seguros e saudáveis e reduza as desigualdades de gênero, tanto no nível laboral quanto salarial.
162. O movimento sindical regional desempenha um papel fundamental na luta por melhorar as condições de trabalho das mulheres em situação de precariedade e informalidade. Por meio do fortalecimento da organização, da incidência política e da criação de alianças estratégicas, os sindicatos podem transformar suas agendas, incorporando a perspectiva de gênero e construindo um futuro mais justo e equitativo para todas as trabalhadoras.
163. Desde uma perspectiva feminista, abordar a precariedade e a informalidade laboral requer um enfoque integral que reconheça a complexidade das opressões enfrentadas pelas mulheres. A luta pelos direitos das trabalhadoras nesses contextos não é apenas uma questão de justiça laboral, mas também de justiça de gênero, onde a transformação das estruturas econômicas e sociais é fundamental para alcançar igualdade, equidade e dignidade para todas as trabalhadoras.

Digitalização da sociedade, da economia e do trabalho.

Direitos para as trabalhadoras do presente e do futuro

164. A digitalização é uma característica central do neoliberalismo financeirizado, refletindo o regime de acumulação dominante em nossa era. Na fase atual do capitalismo, a principal forma de acumular riqueza é através da financeirização, ou seja, é mais rentável para o capitalista estar inserido nos fluxos de capital do que no setor de produção ou serviços.
165. Para acumular riqueza na financeirização, é necessário especular, isto é, de alguma forma prever o futuro. Assim, os dados entram em cena como a mercadoria mais lucrativa deste tempo. No mundo digitalizado, onde vários dispositivos e parte de nossas vidas estão conectados à internet, estamos produzindo informações o tempo todo e, portanto, gerando lucros para aqueles que possuem esses dados.
166. As grandes empresas digitais, como Google, Amazon e META (Facebook, Instagram, etc.), possuem a maior parte dos dados do planeta. Esses dados podem ser utilizados para produzir políticas públicas, monitorar endemias ou nos fornecer informações sobre o tráfego, mas, quando estão sob o controle exclusivo de empresas privadas, limitam-se a gerar lucros para o poder corporativo.

167. Atualmente, os dados, junto com os algoritmos, funcionam para orientar ações de consumo e até mesmo comportamentos políticos, e são vistos como mercadorias pelas empresas que os utilizam livremente, sem nenhuma regulamentação ou limitação⁷. Para a classe trabalhadora, os dados e a internet são bens comuns ao serviço de toda a população e, portanto, não deveriam estar privatizados sob o domínio de empresas transnacionais.
168. A divisão internacional do capitalismo digital segue assim: enquanto o Sul Global fornece o mercado consumidor, o fornecimento de matérias-primas e informação, além de ser território de mineração e armazenamento desses sistemas que geram enorme devastação ambiental, o Norte Global concentra as empresas que controlam os núcleos e a gestão de como utilizar essa informação.
169. Existe uma crescente digitalização das diversas esferas da vida, incluindo o trabalho, e torna-se fundamental pensar em como avançar na regulamentação do mundo digital de forma a garantir a soberania de nossos povos, sem interferência estrangeira e imperialista. Além disso, é crucial avançar em direção a uma soberania tecnológica, em que nossa região seja capaz de garantir o acesso e a produção de bens comuns tão fundamentais neste tempo, como os dados e a internet.

O trabalho da mulher no âmbito das plataformas e a automatização das tarefas

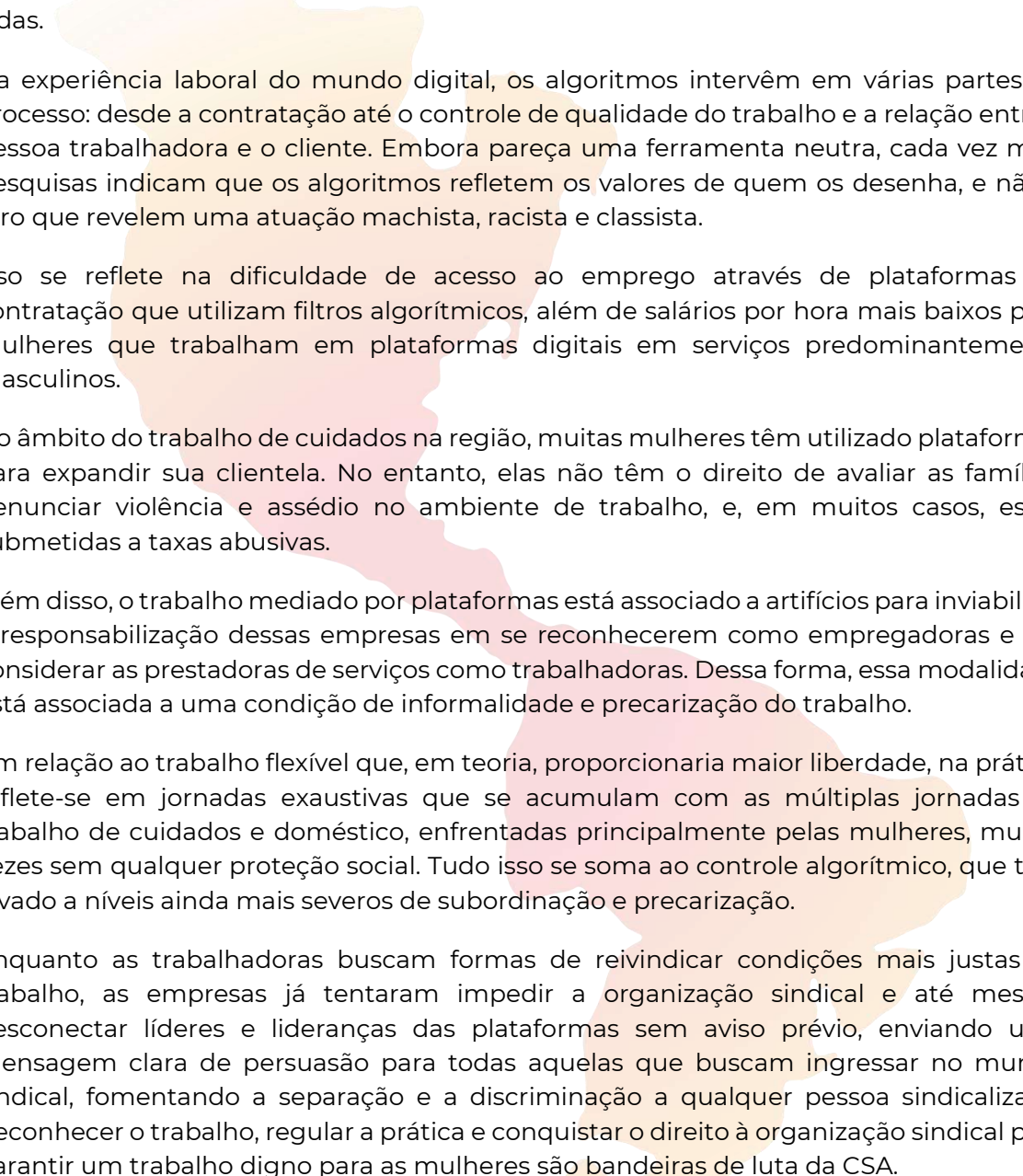
170. O trabalho das mulheres no âmbito das plataformas digitais e a automação de tarefas é uma discussão central e urgente no contexto das profundas transformações do mercado de trabalho impulsionadas pela digitalização. Embora possa parecer um tema recente devido à aceleração dessas tendências nos últimos anos, especialmente durante a pandemia de COVID-19, as implicações da automação e das plataformas sobre as trabalhadoras têm estado presentes nas discussões sobre desigualdade de gênero, precarização do trabalho e o futuro do trabalho.
171. Embora possa haver oportunidades de emprego nesses espaços, o principal risco é que essas tendências aprofundem a precariedade, a desigualdade salarial e a exclusão das mulheres do mercado de trabalho formal e de qualidade. Apesar de essas plataformas, como Uber, Rappi ou Amazon Mechanical Turk, se apresentarem como um meio de acesso a empregos que podem ser realizados remotamente ou com horários flexíveis, o que seria especialmente benéfico para aquelas que precisam conciliar responsabilidades familiares com o trabalho remunerado, na prática, as horas de trabalho necessárias para obter uma remuneração adequada às exigências da vida são muito extensas.
172. A maioria desses empregos carece de direitos trabalhistas fundamentais, como a seguridade social, seguro de saúde ou licenças remuneradas. Essa precariedade afeta principalmente as mulheres, que enfrentam dificuldades para acessar empregos formais e bem remunerados.

⁷ A atual agenda de livre comércio e os tratados assinados pela OIT apontam para a não regulamentação e prevenção da cobrança de impostos pela coleta ou utilização de dados.

173. Além disso, as mulheres costumam estar sub representadas em trabalhos dentro das plataformas que prolongam seu papel em tarefas reprodutivas, como cuidado infantil, limpeza ou entrega de alimentos. Esses empregos, historicamente mal remunerados e com pouca ou nenhuma proteção social, perpetuam as desigualdades de gênero.
174. Os sistemas automatizados de avaliação de desempenho e distribuição de tarefas, regidos por algoritmos, podem despersonalizar o trabalho e discriminar sutilmente as mulheres, reproduzindo preconceitos de gênero. Em alguns casos, isso pode gerar o risco de desumanização, assédio e vigilância a que muitas trabalhadoras em plataformas estão expostas.
175. Com a crescente automação de tarefas, as mulheres que realizam trabalhos repetitivos e rotineiros, como atendimento ao cliente ou funções administrativas, correm o risco de serem substituídas por tecnologias como IA e robôs. É vital que haja uma formação contínua em novas competências, com especial atenção às mulheres, para evitar a exclusão das futuras oportunidades de trabalho.
176. Apesar da promessa de flexibilidade, as mulheres continuam assumindo uma maior parte das responsabilidades domésticas, o que limita seu progresso em empregos mais estáveis ou melhor remunerados. É fundamental que as políticas trabalhistas e tecnológicas considerem esses impactos para garantir que as trabalhadoras não fiquem para trás no novo cenário laboral imposto pelas plataformas digitais e pela automação.
177. Nesse contexto, as organizações sindicais desempenham um papel crucial na garantia de condições de trabalho justas, igualdade de gênero e direitos trabalhistas. Deve-se promover a luta pela inclusão das trabalhadoras de plataformas em marcos trabalhistas formais, garantindo acesso a direitos básicos, como seguridade social, seguro de saúde e proteção contra demissões injustificadas, entre outros. Igualmente, essas organizações devem ser atores chave na redução da disparidade salarial de gênero e na criação de um ambiente de trabalho livre de violência, assédio e discriminação.

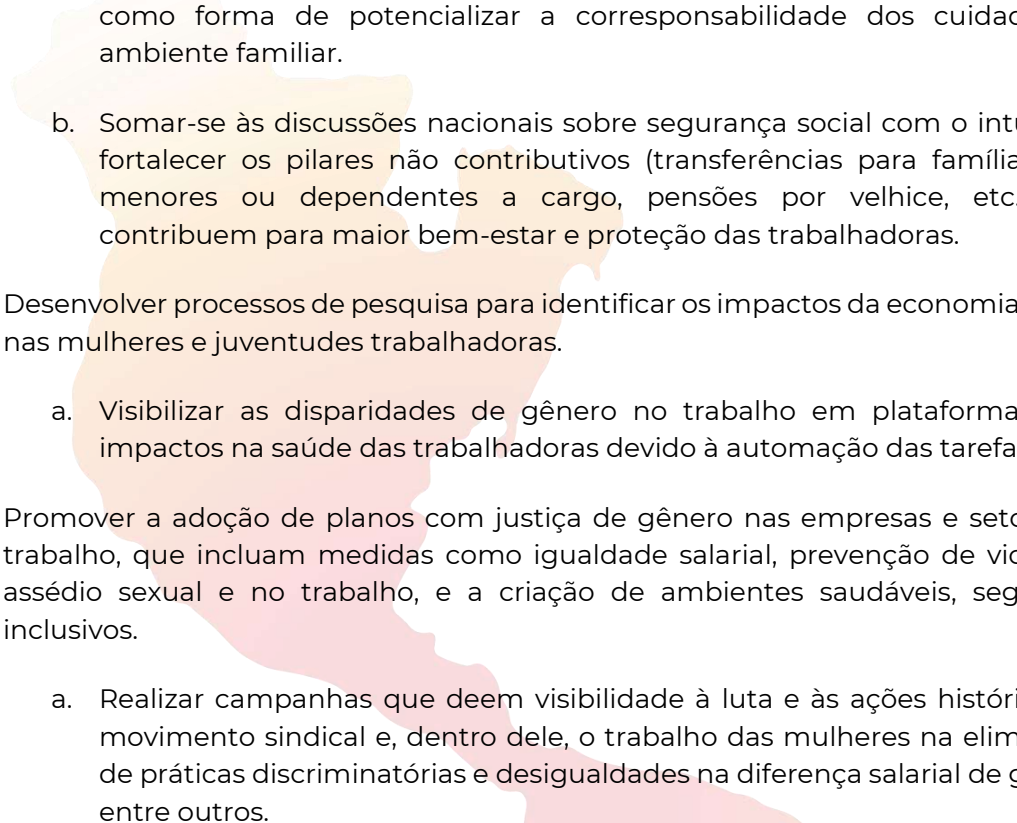
Os impactos da economia digital no trabalho, diferenciados nas mulheres

178. Entre as transformações sociais resultantes da economia financeirizada, o trabalho é uma das mais destacadas, incluindo o trabalho das mulheres. Embora essa modalidade esteja comumente associada à uberização e à prestação de serviços predominantemente masculinos, a perda estrutural de emprego formal para as mulheres em tempos de crise fez com que muitas recorressem ao trabalho mediado por plataformas digitais.
179. Existem milhares de mulheres ocupadas nos serviços mais conhecidos desse setor (entrega e condução), mas também há um número crescente de plataformas que intermediam outros tipos de trabalho, como o trabalho doméstico, na educação, na saúde, entre outros serviços.

- 
180. A pandemia expandiu a modalidade de teletrabalho, o que levou, na maioria dos casos, as mulheres a conciliarem suas horas de trabalho com cuidados e demandas domésticas, gerando uma carga física, mental e psicossocial maior. Em algumas instâncias, optaram por sair da força de trabalho, dado o peso excessivo dessas dinâmicas diárias em suas vidas.
181. Na experiência laboral do mundo digital, os algoritmos intervêm em várias partes do processo: desde a contratação até o controle de qualidade do trabalho e a relação entre a pessoa trabalhadora e o cliente. Embora pareça uma ferramenta neutra, cada vez mais pesquisas indicam que os algoritmos refletem os valores de quem os desenha, e não é raro que revelem uma atuação machista, racista e classista.
182. Isso se reflete na dificuldade de acesso ao emprego através de plataformas de contratação que utilizam filtros algorítmicos, além de salários por hora mais baixos para mulheres que trabalham em plataformas digitais em serviços predominantemente masculinos.
183. No âmbito do trabalho de cuidados na região, muitas mulheres têm utilizado plataformas para expandir sua clientela. No entanto, elas não têm o direito de avaliar as famílias, denunciar violência e assédio no ambiente de trabalho, e, em muitos casos, estão submetidas a taxas abusivas.
184. Além disso, o trabalho mediado por plataformas está associado a artifícios para inviabilizar a responsabilização dessas empresas em se reconhecerem como empregadoras e em considerar as prestadoras de serviços como trabalhadoras. Dessa forma, essa modalidade está associada a uma condição de informalidade e precarização do trabalho.
185. Em relação ao trabalho flexível que, em teoria, proporcionaria maior liberdade, na prática, reflete-se em jornadas exaustivas que se acumulam com as múltiplas jornadas de trabalho de cuidados e doméstico, enfrentadas principalmente pelas mulheres, muitas vezes sem qualquer proteção social. Tudo isso se soma ao controle algorítmico, que tem levado a níveis ainda mais severos de subordinação e precarização.
186. Enquanto as trabalhadoras buscam formas de reivindicar condições mais justas de trabalho, as empresas já tentaram impedir a organização sindical e até mesmo desconectar líderes e lideranças das plataformas sem aviso prévio, enviando uma mensagem clara de persuasão para todas aquelas que buscam ingressar no mundo sindical, fomentando a separação e a discriminação a qualquer pessoa sindicalizada. Reconhecer o trabalho, regular a prática e conquistar o direito à organização sindical para garantir um trabalho digno para as mulheres são bandeiras de luta da CSA.

Linhas de ação Eixo 2 - Para fortalecer ainda mais o movimento sindical e as mulheres trabalhadoras:

- 1- Criar e fortalecer redes de mulheres sindicalistas que permitam potencializar a liderança, o intercâmbio de experiências, a formação contínua e o apoio mútuo. Através de uma perspectiva feminista de classe, fortalecer as mulheres em espaços de negociação coletiva e diálogo social.
- 2- Incorporar cláusulas específicas nas negociações coletivas que promovam a igualdade salarial, saúde e segurança no trabalho com perspectiva de gênero, licenças para cuidados e outros benefícios equitativos para evitar acidentes de trabalho e reduzir os impactos da "pobreza de tempo" e da sobrecarga do trabalho de cuidados não remunerado.
 - a. Desenvolver campanhas de formação e promoção sobre saúde no trabalho que abordem temas como saúde mental, riscos psicossociais e ergonômicos, com ênfase em trabalhos feminizados, assim como práticas de autocuidado e prevenção de doenças laborais nas mulheres.
- 3- Fomentar a corresponsabilidade nos trabalhos domésticos e de cuidado através de campanhas de conscientização direcionadas tanto aos empregadores quanto aos trabalhadores, com especial atenção à legislação vigente sobre os dias de licença maternidade, paternidade e parentais a nível nacional, com o objetivo de atingir os padrões sugeridos pela OIT.
- 4- Trabalhar para alcançar uma maior organização das mulheres na economia informal e em trabalhos precários, visibilizando suas demandas e lutas pela formalização e proteção de seus direitos trabalhistas.
 - a. Incluir nas agendas sindicais as problemáticas específicas das trabalhadoras em condições precárias e de informalidade, incluindo a diversidade de gênero e suas interseccionalidades, de acordo com as realidades de cada país.
- 5- Incorporar a perspectiva de gênero nos debates e nas agendas sindicais sobre proteção social, com o objetivo de visibilizar os desafios ainda existentes em relação às trajetórias laborais das mulheres (maiores períodos de desemprego, subemprego, cuidados, etc.), que podem ser enfrentados com políticas públicas adequadas ao tema.

- 
- a. Lutar pela paridade nas licenças parentais para ajudar a eliminar as discriminações veladas no momento da contratação de homens e mulheres, como forma de potencializar a corresponsabilidade dos cuidados no ambiente familiar.
 - b. Somar-se às discussões nacionais sobre segurança social com o intuito de fortalecer os pilares não contributivos (transferências para famílias com menores ou dependentes a cargo, pensões por velhice, etc.), que contribuem para maior bem-estar e proteção das trabalhadoras.
- 6- Desenvolver processos de pesquisa para identificar os impactos da economia digital nas mulheres e juventudes trabalhadoras.
- a. Visibilizar as disparidades de gênero no trabalho em plataformas e os impactos na saúde das trabalhadoras devido à automação das tarefas.
- 7- Promover a adoção de planos com justiça de gênero nas empresas e setores de trabalho, que incluam medidas como igualdade salarial, prevenção de violência, assédio sexual e no trabalho, e a criação de ambientes saudáveis, seguros e inclusivos.
- a. Realizar campanhas que deem visibilidade à luta e às ações históricas do movimento sindical e, dentro dele, o trabalho das mulheres na eliminação de práticas discriminatórias e desigualdades na diferença salarial de gênero, entre outros.

Eixio 3

—

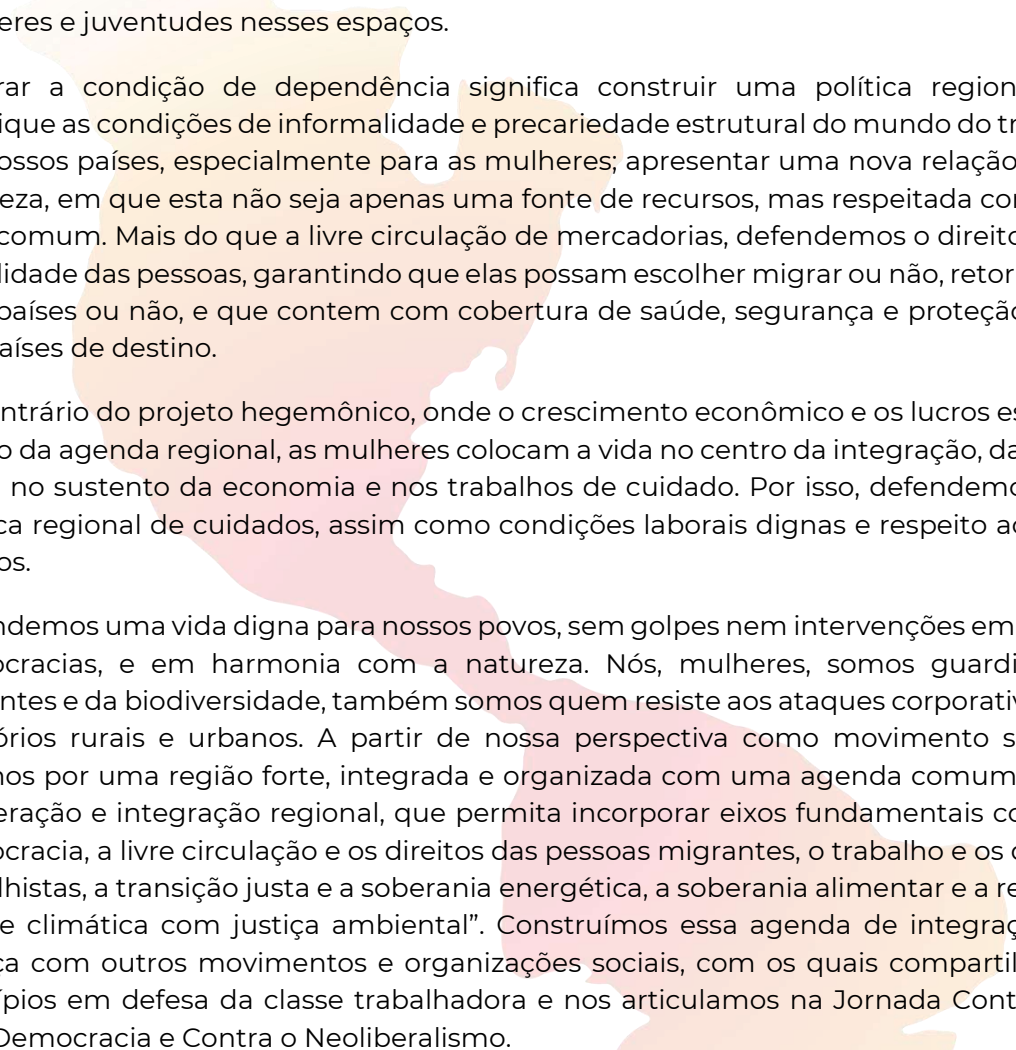
**Desenvolvimento
Sustentable e
integração dos povos.**

EIXO 3: Desenvolvimento Sustentável e integração dos povos

187. O desenvolvimento sustentável e a integração dos povos, desde a perspectiva das mulheres trabalhadoras das Américas, implica reconhecer o papel fundamental delas na economia, na política, na justiça social e na proteção do meio ambiente. São as mulheres trabalhadoras que enfrentam as piores consequências do sistema capitalista e patriarcal, mas também são fundamentais na luta por uma transição justa. Sua perspectiva abrange a defesa dos direitos trabalhistas, a equidade e igualdade de gênero, a justiça climática e a soberania dos povos, promovendo um desenvolvimento inclusivo que respeite a diversidade cultural e os direitos humanos.

Integração regional dos povos a partir de uma perspectiva feminista de classe

188. A CSA luta e promove a integração regional política, econômica e cultural desde e para os povos. Isso implica o bem-estar social, o reconhecimento da diversidade cultural, o respeito à soberania e ao direito ao desenvolvimento, promovendo a justiça social e ambiental, os direitos coletivos e a autodeterminação, com o objetivo de garantir uma região estável política, econômica, cultural e socialmente.
189. Os processos históricos de exploração que vivenciamos de maneira integrada em nossa região continuam presentes até hoje através do colonialismo, da escravidão moderna, do extermínio dos povos originários e de suas formas de vida, assim como da ofensiva contra a natureza e do ataque à nossa soberania e autodeterminação. Isso se expressa em nossos países, onde somos vistas como mão de obra barata, fonte de recursos e mercado consumidor de produtos fabricados em outros países.
190. A tentativa de domínio imperialista sobre a agenda dos países da região é recorrente, assim como a resistência da classe trabalhadora. Se em algum momento o governo dos Estados Unidos tentou construir uma integração dependente através da Área de Livre Comércio para as Américas (ALCA), o poder de resistência deixou claro que nosso projeto de integração é diferente, baseando-se na solidariedade, na articulação entre movimentos e, sobretudo, no apoio às necessidades e propostas das classes populares.
191. No início do milênio, foram desenvolvidas e fortalecidas várias alternativas de integração institucional, impulsionadas por uma agenda progressista e pela luta sindical e popular, como o caso do MERCOSUL, ALBA, UNASUL e CELAC, assim como importantes espaços de encontro como o Fórum Social das Américas e as Cúpulas dos Povos. No entanto, esses espaços foram questionados pela direita, que os esvaziou e propôs espaços paralelos, como o PROSUL, ou integrações por meio de acordos bilaterais de livre comércio e proteção de investimentos com o Norte global.

- 
192. Para nós, a integração não se alcança através do livre mercado, mas sim por meio de um projeto político, social, cultural e econômico baseado em nossa autodeterminação e soberania. Essa agenda não pode ser apenas institucional, deve ser popular, com o protagonismo dos movimentos sociais e sindicais, e com uma real participação de mulheres e juventudes nesses espaços.
193. Superar a condição de dependência significa construir uma política regional que erradique as condições de informalidade e precariedade estrutural do mundo do trabalho em nossos países, especialmente para as mulheres; apresentar uma nova relação com a natureza, em que esta não seja apenas uma fonte de recursos, mas respeitada como um bem comum. Mais do que a livre circulação de mercadorias, defendemos o direito à livre mobilidade das pessoas, garantindo que elas possam escolher migrar ou não, retornar aos seus países ou não, e que contem com cobertura de saúde, segurança e proteção social nos países de destino.
194. Ao contrário do projeto hegemônico, onde o crescimento econômico e os lucros estão no centro da agenda regional, as mulheres colocam a vida no centro da integração, dado seu papel no sustento da economia e nos trabalhos de cuidado. Por isso, defendemos uma política regional de cuidados, assim como condições laborais dignas e respeito aos seus direitos.
195. Defendemos uma vida digna para nossos povos, sem golpes nem intervenções em nossas democracias, e em harmonia com a natureza. Nós, mulheres, somos guardiãs das sementes e da biodiversidade, também somos quem resiste aos ataques corporativos nos territórios rurais e urbanos. A partir de nossa perspectiva como movimento sindical, lutamos por uma região forte, integrada e organizada com uma agenda comum para a cooperação e integração regional, que permita incorporar eixos fundamentais como: “a democracia, a livre circulação e os direitos das pessoas migrantes, o trabalho e os direitos trabalhistas, a transição justa e a soberania energética, a soberania alimentar e a resposta à crise climática com justiça ambiental”. Construimos essa agenda de integração em aliança com outros movimentos e organizações sociais, com os quais compartilhamos princípios em defesa da classe trabalhadora e nos articulamos na Jornada Continental pela Democracia e Contra o Neoliberalismo.

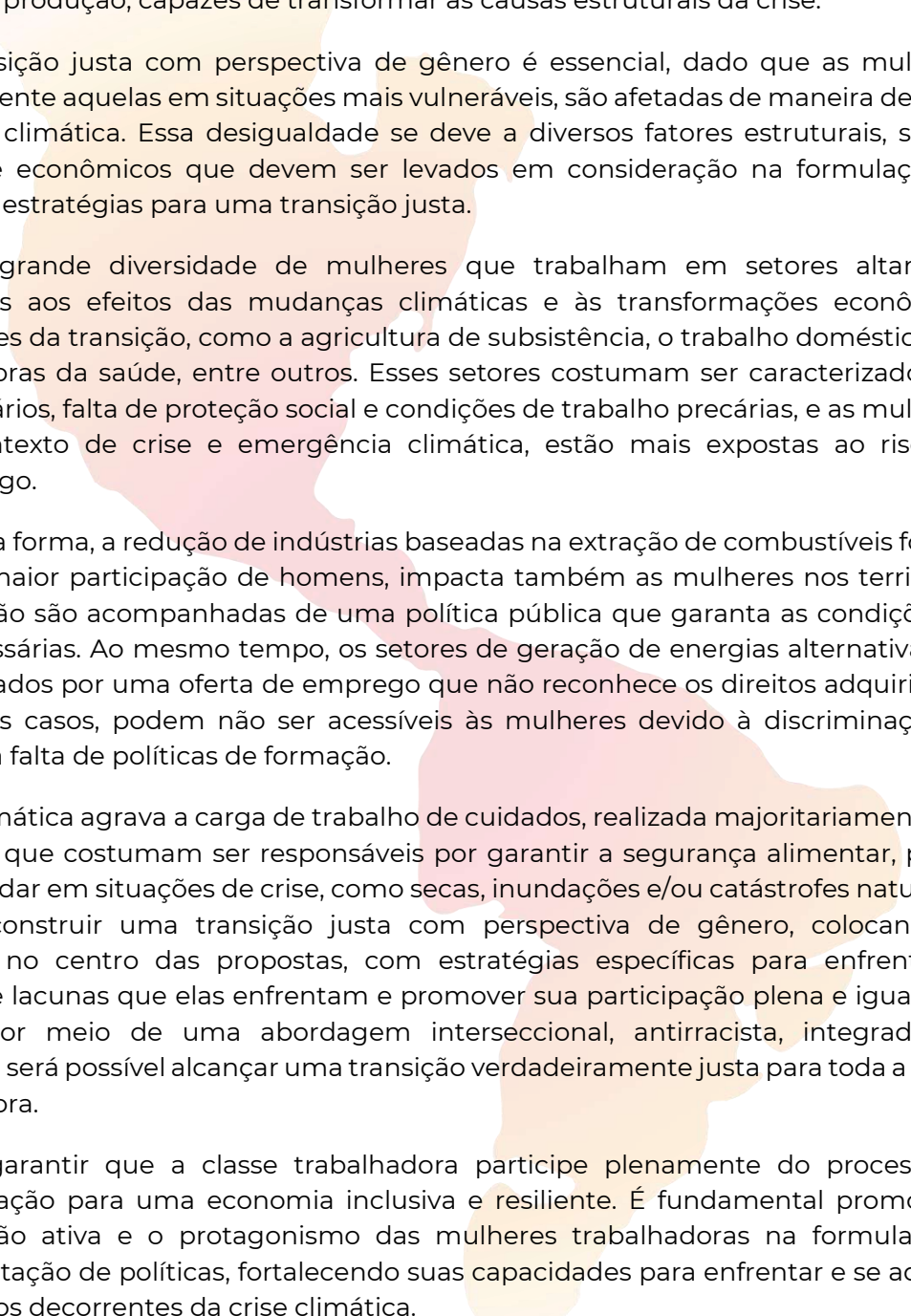
Desenvolvimento Sustentável

196. O conceito de desenvolvimento sustentável que utilizamos neste documento é o formulado na PLADA, concebido como uma alternativa construída por e para as maiorias populares, que coloca o trabalho e a vida no centro; uma forma de compreender e organizar o essencial da vida social com uma nova lógica, em oposição ao pensamento neoliberal. Além disso, foca-se em satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações. Referimo-nos ao trabalho produtivo e reprodutivo, reconhecendo que este último tem sido historicamente desvalorizado e atribuído às mulheres.

197. Propor um desenvolvimento sustentável é uma questão ambiental que, ao mesmo tempo, implica um questionamento profundo da ordem econômica vigente, que prioriza o lucro sobre o bem-estar comum e perpetua as desigualdades estruturais. A privatização, mercantilização e financeirização dos bens comuns, como a água, a terra e o ar, são manifestações de um sistema que trata a natureza e os direitos humanos como simples recursos e mercadorias, acessíveis apenas para aqueles que podem pagar. Isso não só exacerba as desigualdades socioeconômicas, como também perpetua um sistema patriarcal e discriminatório que marginaliza mulheres, comunidades racializadas e outros grupos vulneráveis.
198. O sindicalismo sociopolítico vai além da luta por direitos trabalhistas tradicionais como salários e condições de trabalho, incorporando a defesa da democracia e, como parte integrante dela, os direitos sociais, econômicos e ambientais mais amplos. Alianças são formadas com movimentos sociais, organizações não governamentais e outras entidades para fortalecer as lutas comuns por justiça social, de gênero, econômica e ambiental.
199. A visão de desenvolvimento sustentável é parte do sindicalismo sociopolítico e é crucial para a construção de um modelo de desenvolvimento verdadeiramente inclusivo e justo. Este modelo alternativo deve incorporar uma perspectiva feminista de classe anticapitalista, anticolonialista e antirracista.

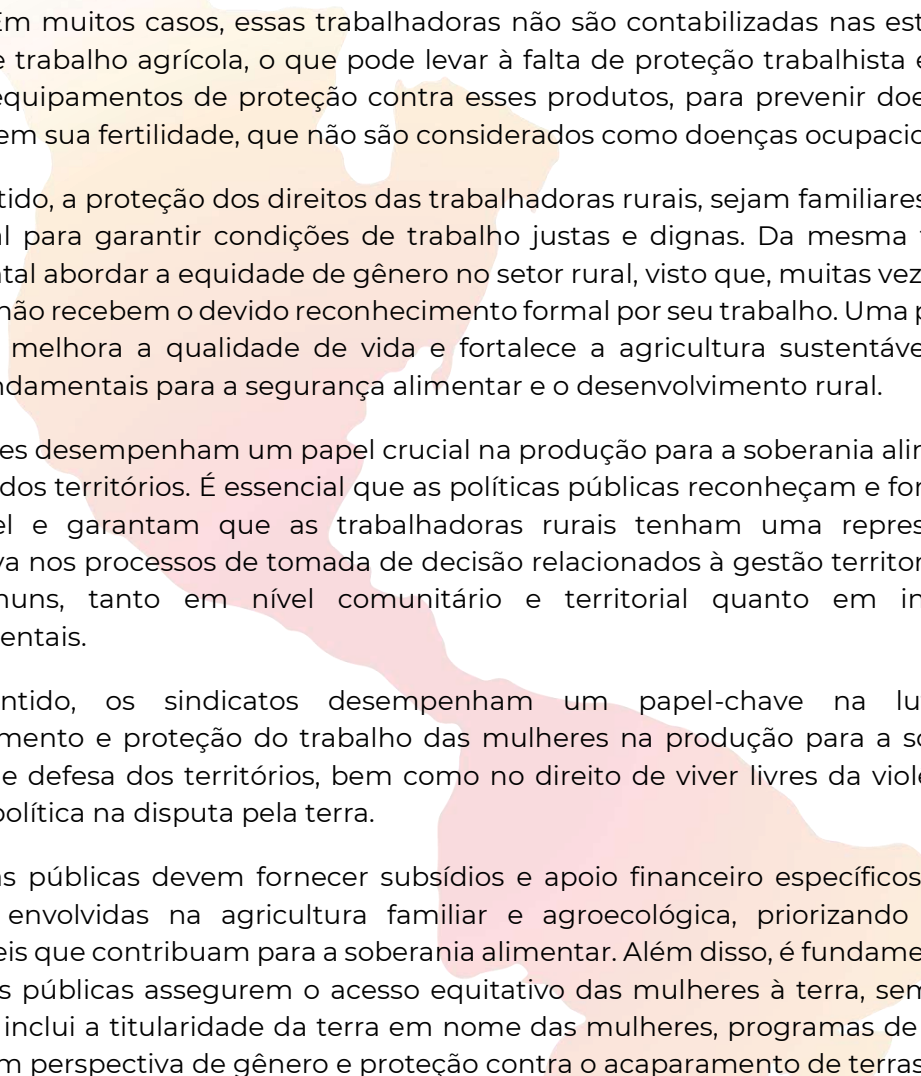
Transição justa com perspectiva de gênero

200. O sistema capitalista, ao priorizar o lucro e a acumulação, gera desigualdades socioeconômicas e ambientais. O legado neocolonial, que explora e expropria os bens comuns e a força de trabalho, especialmente no Sul Global, permanece presente nas dinâmicas de poder global. Para avançar em direção a uma transição justa, é necessário questionar a própria lógica de acumulação e exploração que sustenta o capitalismo.
201. Para o movimento sindical, a transição justa é um marco que garante que a mudança para uma economia mais sustentável e de baixo carbono não ocorra às custas dos direitos e do bem-estar da classe trabalhadora. É um movimento global que coloca em primeiro plano a necessária articulação entre os princípios de justiça social e ambiental.
202. A transição justa constitui a proposta prioritária do movimento sindical diante das consequências negativas das mudanças climáticas e da crise ambiental nos povos. Ela deve garantir que a transição vá além de uma mudança nas fontes de energia e que incorpore princípios de democratização da energia e da produção. Além disso, que a classe trabalhadora de setores que serão extintos ou transformados (como as indústrias de combustíveis fósseis) não perca sua fonte de trabalho nem os direitos adquiridos por meio da luta. Isso inclui a realocação em novos empregos e o acesso a programas de capacitação, além de garantir que os empregos emergentes não reproduzam a precarização laboral e respeitem os direitos trabalhistas fundamentais, incluindo salários justos, segurança no trabalho e direito à sindicalização.

- 
203. É fundamental a participação das organizações sindicais e da classe trabalhadora na tomada de decisões. Devemos exigir que esses atores desempenhem um papel ativo na formulação e execução da transição, assegurando que seus interesses e necessidades sejam considerados e que suas propostas sejam incorporadas nas definições de novas formas de produção, capazes de transformar as causas estruturais da crise.
204. Uma transição justa com perspectiva de gênero é essencial, dado que as mulheres, especialmente aquelas em situações mais vulneráveis, são afetadas de maneira desigual pela crise climática. Essa desigualdade se deve a diversos fatores estruturais, sociais, políticos e econômicos que devem ser levados em consideração na formulação de políticas e estratégias para uma transição justa.
205. Há uma grande diversidade de mulheres que trabalham em setores altamente vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas e às transformações econômicas decorrentes da transição, como a agricultura de subsistência, o trabalho doméstico e as trabalhadoras da saúde, entre outros. Esses setores costumam ser caracterizados por baixos salários, falta de proteção social e condições de trabalho precárias, e as mulheres, nesse contexto de crise e emergência climática, estão mais expostas ao risco de desemprego.
206. Da mesma forma, a redução de indústrias baseadas na extração de combustíveis fósseis, onde há maior participação de homens, impacta também as mulheres nos territórios, quando não são acompanhadas de uma política pública que garanta as condições de vida necessárias. Ao mesmo tempo, os setores de geração de energias alternativas são caracterizados por uma oferta de emprego que não reconhece os direitos adquiridos e, em muitos casos, podem não ser acessíveis às mulheres devido à discriminação de gênero e à falta de políticas de formação.
207. A crise climática agrava a carga de trabalho de cuidados, realizada majoritariamente por mulheres, que costumam ser responsáveis por garantir a segurança alimentar, prover água e cuidar em situações de crise, como secas, inundações e/ou catástrofes naturais. É urgente construir uma transição justa com perspectiva de gênero, colocando as mulheres no centro das propostas, com estratégias específicas para enfrentar as barreiras e lacunas que elas enfrentam e promover sua participação plena e igualitária. Apenas por meio de uma abordagem interseccional, antirracista, integradora e equitativa, será possível alcançar uma transição verdadeiramente justa para toda a classe trabalhadora.
208. Deve-se garantir que a classe trabalhadora participe plenamente do processo de transformação para uma economia inclusiva e resiliente. É fundamental promover a participação ativa e o protagonismo das mulheres trabalhadoras na formulação e implementação de políticas, fortalecendo suas capacidades para enfrentar e se adaptar aos desafios decorrentes da crise climática.

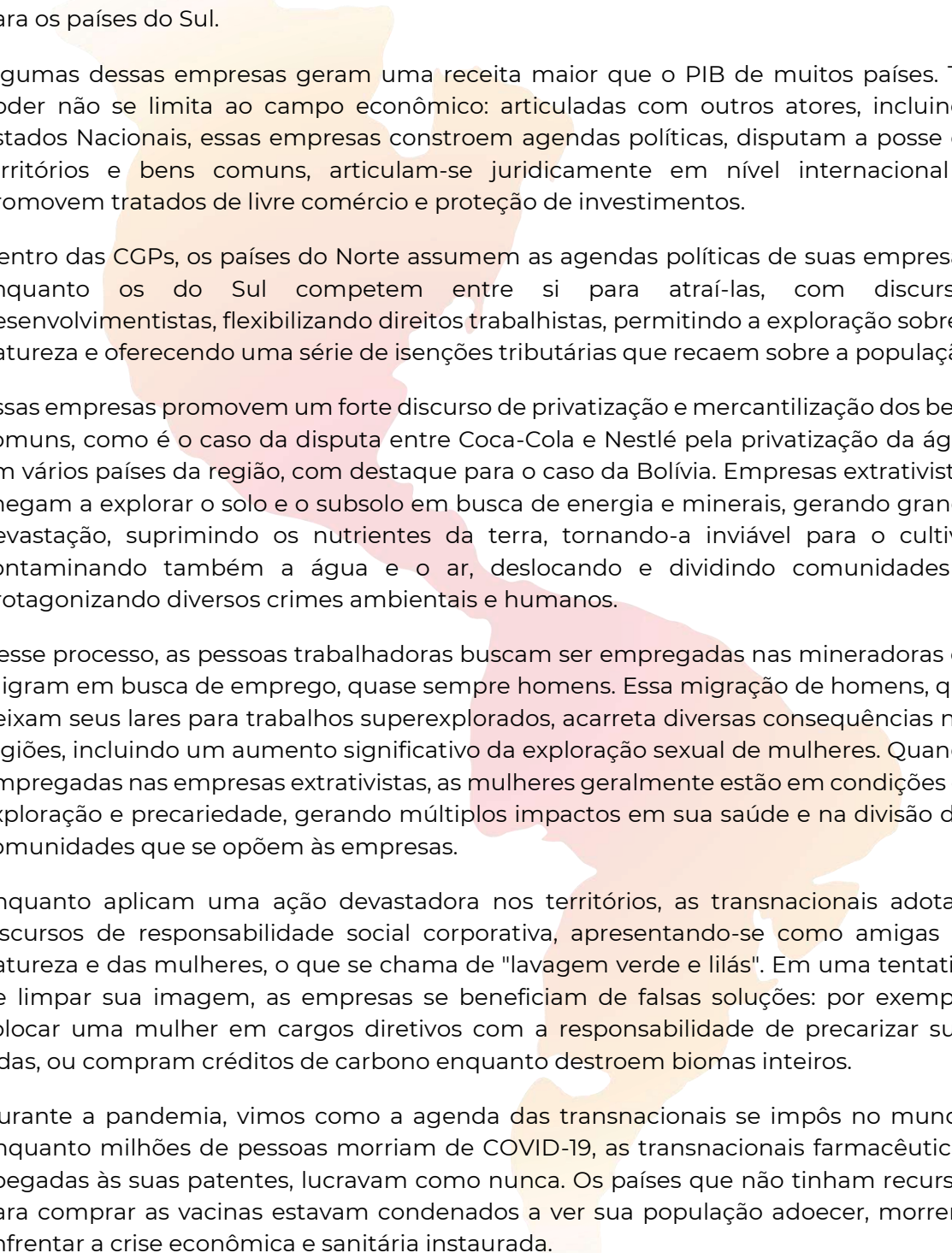
Produzir para a soberania e defender os territórios

209. Os territórios são bens comuns, assim como a terra, a biodiversidade, a água, as sementes, as florestas, a energia, os saberes ancestrais, a ciência, os cuidados, a saúde e a educação.
210. A contribuição das mulheres é essencial para garantir a sustentabilidade das comunidades, territórios e a preservação da natureza e seus bens comuns diante das ameaças do extrativismo e das crises ambientais. Elas desempenham um papel fundamental na produção para a segurança e soberania alimentares e autoabastecimento, assim como na defesa dos territórios e dos bens comuns.
211. Em nossa sociedade, as mulheres são frequentemente responsáveis pela seleção, conservação e cultivo de sementes, o que é fundamental para garantir a biodiversidade e o patrimônio cultural. Este trabalho assegura que se mantenha uma variedade de cultivos adaptados às condições locais, o que é essencial para a soberania alimentar. Elas frequentemente utilizam métodos agroecológicos, transmitidos de geração em geração, que, além de sustentáveis, contribuem para uma melhor distribuição e acesso à produção para toda a população, fortalecendo a segurança e a soberania alimentar, melhorando a saúde do solo, a conservação da água e promovendo a resiliência diante das mudanças climáticas.
212. Quando pensamos na defesa dos territórios, em muitas regiões, as mulheres são líderes na proteção contra as ameaças do extrativismo, como a mineração, o desmatamento, a agroindústria e a hidroindústria. Elas protegem a terra, os rios, as florestas e outros bens comuns, vitais para a sobrevivência de suas comunidades.
213. A luta das mulheres também se concentra em garantir que suas comunidades tenham acesso, uso e controle sobre a terra e os territórios. Isso é crucial para evitar que sejam desapropriadas por interesses externos que buscam explorar esses bens comuns para benefício privado e das empresas transnacionais.
214. Há uma interconexão entre a produção de alimentos e a preservação dos territórios. As mulheres entendem que a soberania alimentar depende diretamente da saúde e da integridade de seus territórios. A defesa desses territórios não é apenas uma questão de manter a terra, mas também de garantir que ela continue a produzir alimentos de maneira sustentável e saudável, assegurando o direito de decidir o que produzir, para que produzir e como produzir.
215. A questão das mulheres trabalhadoras rurais no contexto de uma transição justa e do desenvolvimento sustentável é de grande relevância, especialmente quando se trata de garantir seus direitos trabalhistas e a igualdade de oportunidades em um contexto de mudanças climáticas e transformação dos sistemas produtivos. Muitas vezes, essas mulheres não recebem remuneração pelo seu trabalho, apesar de sua função ser vital para a produção e a manutenção das atividades agrícolas.

- 
216. Um tema central ao falar de trabalhadoras rurais é o uso de agrotóxicos que afetam a saúde dessas mulheres e têm implicações diretas na soberania alimentar e na defesa dos territórios. As mulheres costumam estar mais expostas a agrotóxicos, seja durante a aplicação, seja nas tarefas agrícolas subsequentes, como a colheita e o manuseio das culturas. Em muitos casos, essas trabalhadoras não são contabilizadas nas estatísticas formais de trabalho agrícola, o que pode levar à falta de proteção trabalhista e ao não acesso a equipamentos de proteção contra esses produtos, para prevenir doenças ou impactos em sua fertilidade, que não são considerados como doenças ocupacionais.
217. Nesse sentido, a proteção dos direitos das trabalhadoras rurais, sejam familiares ou não, é essencial para garantir condições de trabalho justas e dignas. Da mesma forma, é fundamental abordar a equidade de gênero no setor rural, visto que, muitas vezes, essas mulheres não recebem o devido reconhecimento formal por seu trabalho. Uma proteção adequada melhora a qualidade de vida e fortalece a agricultura sustentável, sendo ambos fundamentais para a segurança alimentar e o desenvolvimento rural.
218. As mulheres desempenham um papel crucial na produção para a soberania alimentar e na defesa dos territórios. É essencial que as políticas públicas reconheçam e fortaleçam esse papel e garantam que as trabalhadoras rurais tenham uma representação significativa nos processos de tomada de decisão relacionados à gestão territorial e dos bens comuns, tanto em nível comunitário e territorial quanto em instâncias governamentais.
219. Nesse sentido, os sindicatos desempenham um papel-chave na luta pelo reconhecimento e proteção do trabalho das mulheres na produção para a soberania alimentar e defesa dos territórios, bem como no direito de viver livres da violência de gênero e política na disputa pela terra.
220. As políticas públicas devem fornecer subsídios e apoio financeiro específicos para as mulheres envolvidas na agricultura familiar e agroecológica, priorizando práticas sustentáveis que contribuam para a soberania alimentar. Além disso, é fundamental que as políticas públicas assegurem o acesso equitativo das mulheres à terra, sementes e água. Isso inclui a titularidade da terra em nome das mulheres, programas de reforma agrária com perspectiva de gênero e proteção contra o acaparamento de terras.

Cadeias Globais de Produção e Empresas Transnacionais com Perspectiva de Gênero

221. Muitas vezes, ao falar sobre o capitalismo, ele é apresentado como uma entidade abstrata presente em todos os lugares, mas, na prática, sua atuação ocorre por meio de seus atores. Nesse modelo de globalização neoliberal e financeirizado, as empresas transnacionais se colocam como atores centrais na organização do capital e na sua incidência nos territórios.

- 
222. Com base em uma divisão internacional do trabalho histórica e colonial, essas empresas se estruturam em cadeias de produção, onde o centro de pensamento e acumulação está, em sua maioria, nos países do Norte Global, e vão fragmentando sua cadeia de produção e distribuindo os elos da exploração da natureza e do trabalho precarizado para os países do Sul.
223. Algumas dessas empresas geram uma receita maior que o PIB de muitos países. Tal poder não se limita ao campo econômico: articuladas com outros atores, incluindo Estados Nacionais, essas empresas constroem agendas políticas, disputam a posse de territórios e bens comuns, articulam-se juridicamente em nível internacional e promovem tratados de livre comércio e proteção de investimentos.
224. Dentro das CGPs, os países do Norte assumem as agendas políticas de suas empresas, enquanto os do Sul competem entre si para atraí-las, com discursos desenvolvimentistas, flexibilizando direitos trabalhistas, permitindo a exploração sobre a natureza e oferecendo uma série de isenções tributárias que recaem sobre a população.
225. Essas empresas promovem um forte discurso de privatização e mercantilização dos bens comuns, como é o caso da disputa entre Coca-Cola e Nestlé pela privatização da água em vários países da região, com destaque para o caso da Bolívia. Empresas extrativistas chegam a explorar o solo e o subsolo em busca de energia e minerais, gerando grande devastação, suprimindo os nutrientes da terra, tornando-a inviável para o cultivo, contaminando também a água e o ar, deslocando e dividindo comunidades e protagonizando diversos crimes ambientais e humanos.
226. Nesse processo, as pessoas trabalhadoras buscam ser empregadas nas mineradoras ou migram em busca de emprego, quase sempre homens. Essa migração de homens, que deixam seus lares para trabalhos superexplorados, acarreta diversas consequências nas regiões, incluindo um aumento significativo da exploração sexual de mulheres. Quando empregadas nas empresas extrativistas, as mulheres geralmente estão em condições de exploração e precariedade, gerando múltiplos impactos em sua saúde e na divisão das comunidades que se opõem às empresas.
227. Enquanto aplicam uma ação devastadora nos territórios, as transnacionais adotam discursos de responsabilidade social corporativa, apresentando-se como amigas da natureza e das mulheres, o que se chama de "lavagem verde e lilás". Em uma tentativa de limpar sua imagem, as empresas se beneficiam de falsas soluções: por exemplo, colocar uma mulher em cargos diretivos com a responsabilidade de precarizar suas vidas, ou compram créditos de carbono enquanto destroem biomas inteiros.
228. Durante a pandemia, vimos como a agenda das transnacionais se impôs no mundo. Enquanto milhões de pessoas morriam de COVID-19, as transnacionais farmacêuticas, apegadas às suas patentes, lucravam como nunca. Os países que não tinham recursos para comprar as vacinas estavam condenados a ver sua população adoecer, morrer e enfrentar a crise econômica e sanitária instaurada.

229. Em meio a essa ofensiva, as mulheres têm sido resistência. Se, por um lado, o poder econômico intensifica o ataque do capital sobre a vida, as mulheres apontam para uma economia que coloca a sustentabilidade da vida no centro. Elas têm sido líderes nos territórios contra a agenda transnacional e insistem na construção de alternativas de solidariedade e organização coletiva.
230. Fortalecer a resistência e as alternativas são tarefas fundamentais da luta sindical, em resposta ao lobby das empresas que buscam dismantelar as leis trabalhistas e as condições de trabalho em nossa região. A resistência contra as transnacionais é uma luta das mulheres trabalhadoras!



Linhas de ação Eixo 3 - Para fortalecer ainda mais o movimento sindical e as mulheres trabalhadoras:

- 1- Desenvolver campanhas de educação popular que promovam a identidade, cultura e solidariedade entre os povos, com um foco nas mulheres trabalhadoras.
- 2- Fortalecer a cooperação e solidariedade com organizações sindicais e movimentos de mulheres trabalhadoras em diversos países da América Latina e Caribe para enfrentar os desafios da globalização neoliberal.
- 3- Defender os direitos humanos e trabalhistas, incluindo os direitos das mulheres trabalhadoras jovens, afrodescendentes, LGBTQI+, migrantes e indígenas.
- 4- Construir e fortalecer alianças com organizações sociais, feministas, ambientais e de direitos humanos, e com mulheres lideranças de partidos políticos progressistas para fortalecer a incidência em políticas públicas.
- 5- Incentivar e apoiar iniciativas de entidades da economia social e solidária lideradas por mulheres, que contribuam para o desenvolvimento local e sustentável.
- 6- Impulsionar a participação de mulheres trabalhadoras na formulação de políticas públicas relacionadas com o desenvolvimento sustentável e a integração dos povos.
- 7- Impulsionar uma transição justa para economias sustentáveis, que incluam as mulheres trabalhadoras na tomada de decisões e em um modelo sustentável.
- 8- Promover a integração de cláusulas ambientais nas negociações coletivas e defender os direitos trabalhistas no contexto de políticas ambientais.

Eixio 4

—

**O papel das mulheres
no fortalecimento e
transformação sindical.**

Eixo 4: O papel das mulheres no fortalecimento e transformação sindical

231. A inclusão da perspectiva de justiça de gênero nas organizações é essencial para fortalecer a democracia sindical e assegurar um posicionamento adequado no contexto atual. As organizações sindicais devem reconhecer e abordar as dificuldades persistentes que limitam a participação equitativa de todos os seus membros, especialmente das mulheres e outros grupos historicamente excluídos.
232. Transformar as organizações a partir de uma perspectiva de gênero implica revisar e reformar as estruturas internas, as práticas de tomada de decisões e as políticas de representação, para garantir que sejam inclusivas e reflitam as necessidades e realidades de todas as pessoas que as integram e representam.
233. Da mesma forma, a integração da justiça de gênero na agenda sindical deve ser vista como uma condição necessária para enfrentar os desafios contemporâneos, incluindo a transição justa, a justiça ambiental e o trabalho decente, que cabe à totalidade da classe trabalhadora defender. As organizações que não conseguirem incorporar essa perspectiva correm o risco de ficarem defasadas e de não responderem adequadamente às demandas da sociedade atual, limitando sua capacidade de influência e relevância.

O Sindicato como ator da democracia a partir de uma perspectiva feminista de classe

234. As organizações sindicais lutam por democracias plenas, participativas e enraizadas na vontade popular, na participação cidadã, no local de trabalho e perante a arquitetura do sistema internacional. Como expressão dessa verdadeira democracia, é necessário o livre exercício da atividade sindical, o respeito à integridade física e moral das pessoas sindicalizadas, bem como a negociação coletiva que incorpore e ampare o conjunto da classe trabalhadora.
235. A CSA propõe que, para avançar rumo a uma verdadeira democracia, é necessário acabar com a cultura patriarcal, a divisão sexual do trabalho, as disparidades salariais e as diversas formas de assédio e violência de gênero que impedem alcançar a justiça social e de gênero na sociedade e nas organizações sindicais como parte dela.

Organizar e crescer incluindo a diversidade da classe trabalhadora

236. O capitalismo atual utiliza diversas formas de organização da produção que incentivam o individualismo, promovendo formas de trabalho através de plataformas, teletrabalho, com a ideia de "empreendedorismo", o que afeta diretamente a possibilidade de organização das pessoas trabalhadoras, que muitas vezes não conhecem seus pares que trabalham nas mesmas condições ou até mesmo para a mesma empresa. Além disso, discursos antissindicalistas têm sido disseminados de maneira sutil, criando preconceitos contra as organizações sindicais e suas lideranças, o que contribui para o afastamento dos trabalhadores dessas organizações. Juntamente com práticas patriarcais, excludentes e adultocêntricas dentro das próprias organizações, isso acaba afastando ainda mais as pessoas trabalhadoras não sindicalizadas.
237. Esse contexto adverso representa um grande desafio para o movimento sindical, e tanto a CSA quanto o CMTA têm destacado em diversos documentos a necessidade de transformação e fortalecimento das organizações, para que se tornem mais inclusivas e verdadeiramente representativas da diversidade da classe trabalhadora atual.
238. Estudos recentes identificam três tipos de obstáculos que as mulheres enfrentam para sua participação e organização: aqueles decorrentes da divisão sexual do trabalho e das condições de vida e trabalho das mulheres; os relacionados à estrutura, funcionamento e relações de poder dentro do sindicalismo; e os específicos enfrentados pelas sindicalistas que integram os comitês diretivos das organizações.
239. Reconhecer e encarar esses cenários e realidades que dificultam a organização e participação das mulheres e dissidências no movimento sindical representa um desafio importante para as organizações ao pensarem em estratégias de filiação sindical.

Fortalecer as organizações sindicais com justiça de gênero

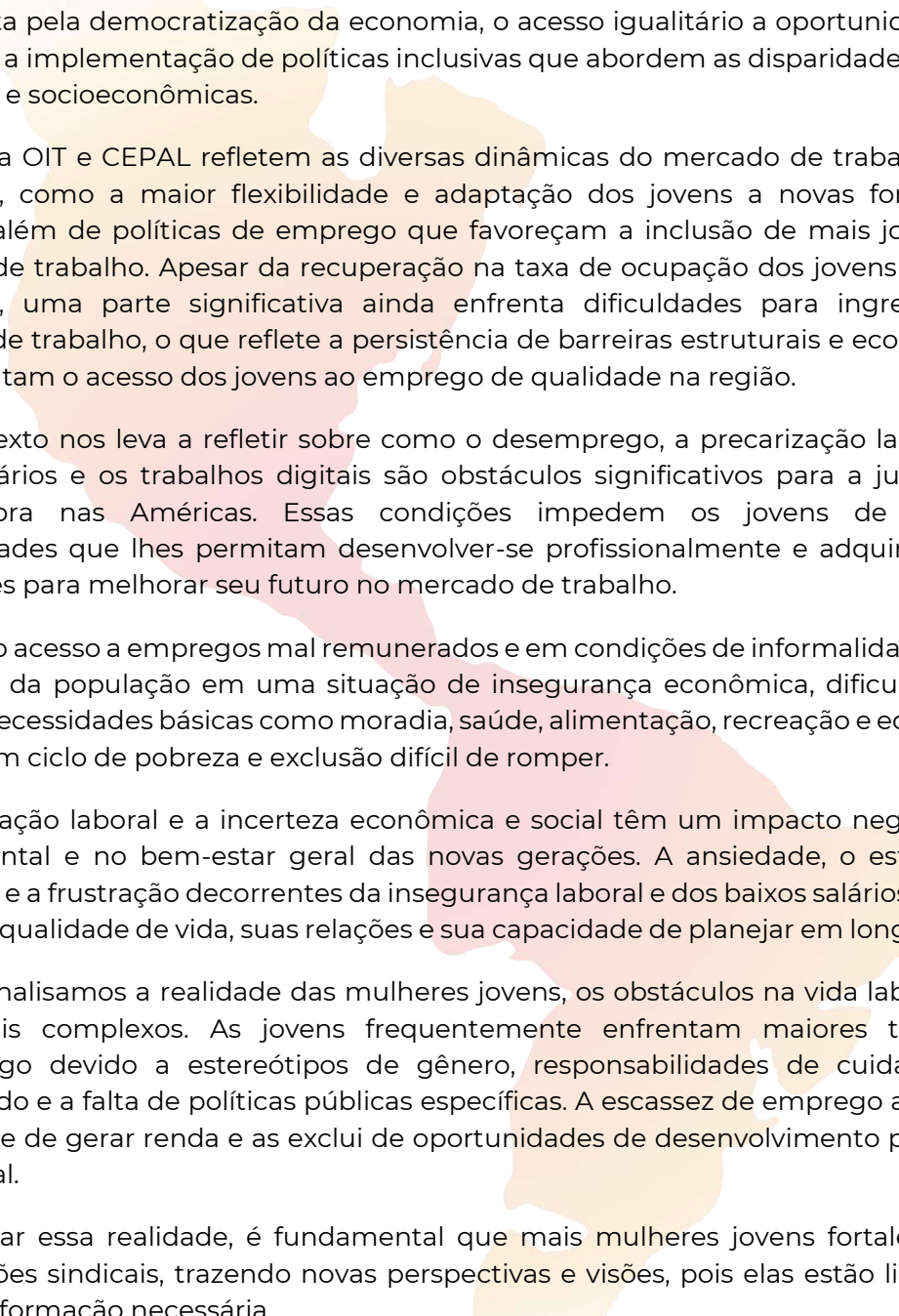
240. A CSA reconhece a desigualdade de gênero como um desafio prioritário para o sindicalismo da região e defende que a reversão dessas desigualdades pode ser alcançada, entre outras formas, pelo avanço da paridade na representação e liderança dentro das organizações sindicais.
241. Embora haja um aumento na representação de mulheres nas estruturas de direção das organizações sindicais da região, ainda há muito a ser feito, especialmente quando observamos a participação dos jovens nesses espaços de decisão. Também é necessário aumentar a presença de mulheres nos espaços de negociação coletiva e no tripartismo, o que facilita o avanço da justiça de gênero, incorporando cláusulas nos Contratos Coletivos que sejam inclusivas às necessidades da população trabalhadora em sua diversidade, com base nas realidades concretas.

Educação e Formação sindical com perspectiva de gênero

242. Desde sua fundação, em março de 2008, a CSA definiu a educação como uma das estratégias fundamentais para defender o valor do trabalho e a dignidade da classe trabalhadora, e reivindicou a formação de um sindicalismo sociopolítico, que passa pela compreensão da realidade e da lógica interna que a explica dentro do modelo capitalista e patriarcal, sendo assumida de forma crítica com uma visão de classe.
243. A formação sociopolítica sindical deve contribuir com a classe trabalhadora na disputa contra o modelo hegemônico global neoliberal, além de responder aos interesses e necessidades das organizações sindicais, fortalecendo as ações de mobilização, incidência e transformação que o movimento sindical realiza no âmbito do projeto histórico de construção de um modelo de desenvolvimento sustentável.
244. A educação e formação sindical com perspectiva de gênero devem considerar as interseccionalidades para uma ação política justa. Ainda há um longo caminho a percorrer para aprofundar essas questões a partir da lógica feminista de classe, de forma a incluir as reflexões das mulheres e das diversidades como sujeitos políticos.
245. Somos conscientes da escassez de tempo que as mulheres têm para se dedicarem à formação, devido às suas múltiplas jornadas diárias. No entanto, é necessário aprofundar estratégias de formação que vão além da mera aquisição de conhecimento, criando espaços de encontro, reflexão e troca de saberes, onde seja possível a construção coletiva de narrativas, fortalecimento da solidariedade e o entendimento da formação como uma ferramenta para aumentar a autoconfiança e segurança nos debates em espaços de decisão.
246. A formação é a estratégia mais utilizada pela maioria das organizações sindicais da região, abrangendo temas da agenda sindical em geral e de gênero em particular, como liderança, estratégias de negociação e fortalecimento das mulheres. Contudo, é urgente que essas agendas de gênero cheguem também aos companheiros homens, através de capacitação e sensibilização. Somente haverá uma verdadeira transformação e fortalecimento sindical se as estruturas sindicais incorporarem a perspectiva de gênero em todos os seus programas de formação, promovendo ações afirmativas para mitigar as discriminações.

O papel da Juventude Trabalhadora das Américas

247. A CSA reconhece e valoriza a importância da juventude trabalhadora para o futuro do movimento sindical e do mundo do trabalho. O papel da juventude trabalhadora nas Américas é crucial para o desenvolvimento sustentável, a justiça social e a transformação das estruturas laborais, sindicais, políticas e sociais na região. A juventude trabalhadora não apenas representa uma parte significativa da força de trabalho, mas também está em uma posição única para liderar mudanças.

- 
248. As políticas desenvolvidas pela CSA através do Comitê da Juventude Trabalhadora das Américas (CJTA) são fundamentais para reafirmar que, à medida que os/as jovens assumem papéis mais ativos nas organizações sindicais e laborais, sua influência na formulação de políticas trabalhistas e sociais torna-se cada vez mais significativa. Isso inclui a luta pela democratização da economia, o acesso igualitário a oportunidades de trabalho e a implementação de políticas inclusivas que abordem as disparidades raciais, de gênero e socioeconômicas.
249. Estudos da OIT e CEPAL refletem as diversas dinâmicas do mercado de trabalho pós-pandemia, como a maior flexibilidade e adaptação dos jovens a novas formas de trabalho, além de políticas de emprego que favoreçam a inclusão de mais jovens no mercado de trabalho. Apesar da recuperação na taxa de ocupação dos jovens desde a pandemia, uma parte significativa ainda enfrenta dificuldades para ingressar no mercado de trabalho, o que reflete a persistência de barreiras estruturais e econômicas que dificultam o acesso dos jovens ao emprego de qualidade na região.
250. Esse contexto nos leva a refletir sobre como o desemprego, a precarização laboral, os baixos salários e os trabalhos digitais são obstáculos significativos para a juventude trabalhadora nas Américas. Essas condições impedem os jovens de acessar oportunidades que lhes permitam desenvolver-se profissionalmente e adquirir novas habilidades para melhorar seu futuro no mercado de trabalho.
251. Portanto, o acesso a empregos mal remunerados e em condições de informalidade deixa esse setor da população em uma situação de insegurança econômica, dificultando o acesso a necessidades básicas como moradia, saúde, alimentação, recreação e educação. Isso cria um ciclo de pobreza e exclusão difícil de romper.
252. A precarização laboral e a incerteza econômica e social têm um impacto negativo na saúde mental e no bem-estar geral das novas gerações. A ansiedade, o estresse, a depressão e a frustração decorrentes da insegurança laboral e dos baixos salários podem afetar sua qualidade de vida, suas relações e sua capacidade de planejar em longo prazo.
253. Quando analisamos a realidade das mulheres jovens, os obstáculos na vida laboral são ainda mais complexos. As jovens frequentemente enfrentam maiores taxas de desemprego devido a estereótipos de gênero, responsabilidades de cuidado não remunerado e a falta de políticas públicas específicas. A escassez de emprego afeta sua capacidade de gerar renda e as exclui de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.
254. Para mudar essa realidade, é fundamental que mais mulheres jovens fortaleçam as organizações sindicais, trazendo novas perspectivas e visões, pois elas estão liderando uma transformação necessária.
255. Historicamente, os sindicatos têm sido espaços dominados por homens, com estruturas e práticas que muitas vezes refletem e perpetuam desigualdades de gênero. Por isso, o papel das mulheres jovens trabalhadoras no fortalecimento e transformação sindical é fundamental e multifacetado, dado seu desempenho ativo na revitalização e democratização dos sindicatos.

256. As mulheres jovens estão questionando as normas culturais e organizacionais dentro das estruturas sindicais ao evidenciar que estas têm excluído e marginalizado as mulheres durante muito tempo. Hoje em dia, elas estão abrindo espaços para uma cultura sindical mais inclusiva e equitativa, que reflita a diversidade da força de trabalho atual. As mulheres jovens também estão ajudando a construir pontes entre as diversas gerações de trabalhadoras e trabalhadores.

O lugar das mulheres aposentadas

257. O modelo de sociedade capitalista e patriarcal impõe uma cultura social de tal forma que, ao chegar à idade da aposentadoria, as pessoas deixam de ser consideradas produtivas e passam a representar uma "carga" para a sociedade, ignorando a experiência e o saber acumulado por essas pessoas, que são referências importantes para o trabalho e a sociedade como um todo. Essa realidade é perceptível nas comunidades indígenas, onde as pessoas idosas se tornam o "farol e a memória".

258. No caso das mulheres trabalhadoras, a situação se torna complexa, pois, ao chegarem à idade da aposentadoria, soma-se à sua condição biológica o fato de que, geralmente, estão passando pela menopausa ou perimenopausa, o que gera diversas mudanças hormonais, produzindo na grande maioria uma quantidade de sintomas desconhecidos para elas. Além disso, devem enfrentar diversos preconceitos da sociedade por não alcançarem os "padrões" exigidos das mulheres produtivas. Isso leva a pensar em propostas de ação para dar um papel adequado à mulher na idade de aposentadoria, assim como refletir sobre as implicações psicológicas e biológicas da menopausa, para transitar com sororidade e coletivamente, entendendo essa etapa da vida como importante, de sistematização de saberes e aprendizados, para colocá-los, em primeiro lugar, ao nosso serviço, bem como do coletivo de mulheres organizadas sindicalmente.

259. Certas experiências de organização e atendimento a mulheres em situação de aposentadoria têm sido desenvolvidas por organizações sindicais da região, as quais são importantes de conhecer e replicar, adequando-as às realidades de cada organização. Um dos objetivos a considerar é amplificar a organização sindical a partir de uma perspectiva de gênero e etária que responda às necessidades e realidades concretas dos diversos coletivos da classe trabalhadora, o que nos ajuda a fortalecer e potencializar a ação sindical a partir de uma visão sociopolítica e com a experiência acumulada de mulheres e homens que já percorreram o caminho sindical e que estão em uma nova etapa.

Democratização da comunicação com perspectiva de gênero

260. A democratização da comunicação é um eixo central para a CSA, onde se identifica a necessidade de promover uma comunicação inclusiva e participativa que visibilize a diversidade de vozes dentro dos sindicatos, em particular as das mulheres trabalhadoras. Isso implica não apenas disputar o espaço público frente aos meios hegemônicos, mas também reconhecer o papel fundamental das mulheres na comunicação sindical. Capacitar, incluir e visibilizar as mulheres trabalhadoras não é apenas um compromisso de equidade de gênero, mas uma estratégia chave para fortalecer o sindicalismo e a luta por uma comunicação mais justa, plural e democrática.
261. Incluir uma perspectiva de gênero na comunicação não é apenas uma questão de representação. A capacitação e estímulo de vozes feministas são fundamentais na busca para que as mulheres trabalhadoras sejam protagonistas nos meios sindicais. Essa participação não busca apenas visibilizar as atividades e lutas das mulheres, mas também reconhece o poder transformador que sua liderança pode ter na construção de uma comunicação mais participativa e popular. As mulheres trabalhadoras das Américas precisamos ser condutoras na comunicação.
262. A CSA reconhece que os meios de comunicação desempenham um papel central na construção da opinião pública e na defesa da democracia. Em um contexto onde os meios hegemônicos costumam distorcer ou invisibilizar a luta das organizações sindicais, a construção de meios próprios se torna uma ferramenta fundamental para disputar a narrativa e reforçar o poder coletivo dos trabalhadores e trabalhadoras. Portanto, a capacitação em comunicação é um elemento central para que tanto as lideranças quanto as bases possam manejar ferramentas que lhes permitam difundir mensagens próprias e romper com os estigmas impostos pelos meios comerciais.
263. A democratização da comunicação enfrenta novos desafios no contexto da plataformização e digitalização, fenômenos que transformaram radicalmente como a informação é difundida e como as pessoas se relacionam no ambiente digital. Embora as plataformas digitais, como redes sociais e motores de busca, tenham se apresentado inicialmente como espaços democratizadores, sua estrutura comercial gerou novas formas de controle e exclusão. Para as mulheres, especialmente aquelas que lutam a partir do movimento sindical e feminista, esses espaços podem se tornar um campo de batalha onde sua participação é limitada ou distorcida. As grandes plataformas priorizam conteúdo baseado em algoritmos que, em muitos casos, perpetuam estereótipos e reforçam dinâmicas de opressão de gênero.

264. Um fenômeno especialmente preocupante é a violência algorítmica, que se manifesta através dos algoritmos que regem a visibilidade e o acesso à informação. Esses algoritmos não são neutros, mas programados com base em dados que refletem preconceitos sociais, muitas vezes racistas, sexistas ou classistas. Para as mulheres, isso implica que suas vozes são sistematicamente minimizadas ou até silenciadas nesses espaços. Ativistas feministas e sindicalistas denunciam que seus conteúdos, centrados na luta pelos direitos das trabalhadoras, são menos visibilizados do que aqueles que não desafiam o status quo. Isso reforça a invisibilidade das lutas de gênero e perpetua uma narrativa dominada pelas mesmas estruturas de poder que já controlam os meios tradicionais.
265. Nesse contexto, a democratização da comunicação com perspectiva de gênero implica não apenas acessar esses espaços, mas também lutar por uma reconfiguração dos algoritmos que guiam a visibilidade dos conteúdos. É fundamental que os movimentos feministas e sindicais exijam mais transparência e explicabilidade sobre como os algoritmos funcionam e uma regulação mais rigorosa para prevenir a violência algorítmica contra as mulheres. As plataformas devem ser responsáveis por garantir um ambiente seguro e justo para todas as pessoas, especialmente aquelas que historicamente têm sido vulnerabilizadas. Somente através dessa democratização será possível construir um espaço digital que realmente reflita a diversidade e a complexidade da sociedade.
266. Para combater a violência algorítmica e a exclusão digital, é necessário investir em educação tecnológica feminista e na criação de meios alternativos controlados pelas próprias trabalhadoras e ativistas. A formação em comunicação digital e a criação de redes de apoio entre mulheres no âmbito laboral e sindical é uma estratégia chave para enfrentar os efeitos da digitalização e fortalecer a luta por uma comunicação mais inclusiva. Em um mundo cada vez mais governado por plataformas, as mulheres devem não apenas ser consumidoras, mas também criadoras ativas dos espaços digitais que habitam.

Unidade sindical nacional, regional e internacional a partir de uma perspectiva feminista de classe

267. A Unidade sindical tem sido uma das bandeiras históricas da CSA desde seus primórdios e tem promovido, a partir dos diversos espaços e estruturas políticas, esse princípio como motor para o fortalecimento do movimento e para avançar nos objetivos estratégicos propostos, associados à preparação e ao fortalecimento na luta contra-hegemônica em face do modelo capitalista patriarcal, que coloca o lucro e o mercado acima da vida e da dignidade das pessoas.
268. Desde a CSA e sua CMTA, foram estabelecidas alianças com outras organizações sindicais irmãs e movimentos feministas, como a Marcha Mundial de Mulheres (MMM), para incidir politicamente em espaços internacionais e nacionais em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, da justiça de gênero, da transição justa e dos direitos trabalhistas.

269. No interior das organizações sindicais, a unidade de ação a partir das secretarias de gênero tem sido um aprendizado onde foram desenvolvidas ações de organização das mulheres trabalhadoras, de formação, incidência, comunicação, entre diversos sindicatos e ramos; fomentando a solidariedade, a reflexão e o encontro como ferramentas para formular estratégias coletivas que lhes permitam enfrentar os obstáculos que, como mulheres trabalhadoras e sindicalistas, vivem, assim como potencializar os aprendizados que desenvolveram juntas.



Linhas de ação Eixo 4 - Para fortalecer ainda mais o movimento sindical e as mulheres trabalhadoras:

1. Sensibilizar e educar a partir de uma perspectiva com justiça de gênero e intergeracional. Implementar campanhas de sensibilização e formação contínua para todos os integrantes das organizações sindicais sobre a importância da igualdade e equidade de gênero e erradicar a cultura patriarcal e as culturas organizacionais masculinizadas.
2. Capacitar e formar para potencializar a liderança feminista a partir de uma perspectiva sindical sociopolítica. Oferecer programas educativos específicos para mulheres que lhes permitam desenvolver habilidades de liderança e participação ativa na democracia sindical.
3. Promover a paridade de gênero nas estruturas sindicais. Fomentar a participação equitativa de mulheres nos postos de tomada de decisão dentro das organizações sindicais, mais exatamente dentro de suas juntas diretivas.
4. Advogar e coadjuvar pela revisão das lacunas legais e pelo fortalecimento da legislação trabalhista vigente nacional para garantir a inclusão e proteção adequadas dos direitos das mulheres trabalhadoras.
5. Fomentar a cultura de inclusão. Promover um ambiente sindical que valorize e respeite a diversidade, onde as mulheres e outros grupos historicamente excluídos se sintam representados e seguros.
6. Realizar ações de incidência política para que as legislações nacionais e internacionais reflitam as demandas das trabalhadoras, especialmente em temas como igualdade e equidade de gênero, proteção social e direitos e garantias trabalhistas.
7. Implementar mecanismos que assegurem a transparência na gestão sindical e a participação igualitária nos processos de tomada de decisão.
8. Fomentar alianças com organizações feministas e outros movimentos sociais para fortalecer a agenda de gênero nas políticas trabalhistas e sociais.
9. Ampliar as Redes Internacionais de Mulheres Sindicalistas. Participar ativamente em redes internacionais de mulheres sindicalistas para compartilhar experiências, estratégias e boas práticas; promovendo e realizando intercâmbios culturais e de vivências temporárias nos diferentes países irmãos.

10. Monitorar e Avaliar os progressos no mundo sindical:

- a. Estabelecer indicadores específicos para medir o progresso na igualdade de gênero dentro das organizações sindicais e nas condições laborais das mulheres.
- b. Publicar relatórios periódicos que avaliem os avanços e desafios na implementação das políticas de gênero dentro das estruturas sindicais.
- c. Realizar um censo em nível nacional que nos permita contar com uma estatística de mulheres filiadas a sindicatos, assim como de cargos de direção.

Conclusões

—

Conclusões

O papel das mulheres no fortalecimento e transformação sindical é crucial e vital para dar visibilidade às lutas, conquistas e espaços alcançados, especialmente ao se analisar o contexto da democracia, do trabalho decente e dos direitos das mulheres por meio de sua militância no feminismo de classe. Essa militância busca erradicar as desigualdades e diversas formas de discriminação, promovendo o desenvolvimento sustentável e a integração dos povos e culturas.

A inclusão das mulheres nas estruturas sindicais têm demonstrado fortalecer a democracia interna, garantindo que as demandas das trabalhadoras e populações vulneráveis sejam visibilizadas e abordadas. Um sindicalismo feminista e antirracista promove a igualdade, a equidade de gênero e espaços livres de qualquer tipo de discriminação, violência e assédio, assegurando que as mulheres se sintam mais fortalecidas e ocupem posições de liderança e decisão dentro das organizações sindicais.

A cada dia torna-se mais relevante destacar, em todos os espaços, que a igualdade de oportunidades é fundamental para a vida das mulheres e das diversidades de gênero. Ao garantir uma representação justa, é possível influenciar e potencializar políticas, planos e programas que promovam a igualdade e a equidade de gênero. Além disso, a interseccionalidade é fundamental para eliminar todas as formas de discriminação e criar espaços livres de violência e assédio sexual e laboral.

No que diz respeito ao trabalho decente e aos direitos das mulheres, é essencial promover condições de trabalho dignas, avançando na formalização laboral, com salários justos, acesso à seguridade social, proteção contra demissões injustificadas, licenças remuneradas para cuidados e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. Incorporar a perspectiva de gênero nas lutas e agendas sindicais permite que demandas específicas das mulheres, como a conciliação trabalho-família e a proteção contra a violência de gênero, sejam prioridades nas organizações sindicais.

O papel das mulheres de contextos urbanos, rurais, de comunidades indígenas e afrodescendentes é vital para o desenvolvimento sustentável e para a integração dos povos. Essas mulheres são essenciais para promover mudanças necessárias no modelo econômico, social, político, cultural e ambiental. Garantir políticas públicas que apoiem as mulheres e suas diversidades, especialmente mulheres jovens, com uma visão de justiça social, ambiental e de gênero, é imprescindível. As trabalhadoras rurais, da agricultura familiar, mulheres negras e afrodescendentes, indígenas, migrantes, jovens e de diversidades de gênero desempenham um papel central na sustentabilidade da vida e, portanto, na sobrevivência de toda a sociedade. As transições justas só serão alcançadas com a participação das mulheres.

O fortalecimento da ação sindical e a transformação do modelo econômico, social, político e ambiental dependem, em grande parte, da participação ativa e do protagonismo das mulheres.

Sob a perspectiva do sindicalismo sociopolítico da CSA, as mulheres, considerando suas diversidades, são fundamentais na construção de alianças amplas entre entidades sindicais, movimentos populares urbanos e rurais, movimentos estudantis, jovens, feministas, negros, LGBTQI+, de direitos humanos, além de organizações da sociedade civil, academia, ambientalistas e ativistas. Essas alianças ampliam o alcance das lutas sindicais, incorporando demandas de justiça de gênero, social, ambiental e econômica, promovendo um enfoque integral e coletivo para a transformação social e do mundo do trabalho.



Glossário

ALBA: Movimentos. Articulação Continental de Movimentos Sociais e Populares.

CELAC: Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos.

CEPAL: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

GP: Cadeias Globais de Produção.

CJTA: Comitê da Juventude Trabalhadora das Américas.

CMTA: Comitê de Mulheres Trabalhadoras das Américas.

CSA: Confederação Sindical das Américas.

CSI: Confederação Sindical Internacional.

DUDH: Declaração Universal dos Direitos Humanos.

ESSLA: Estratégia Sindical de Saúde Laboral para as Américas.

IA: Inteligência Artificial.

LGBTQIA+: Coletivo composto por lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais, intersexuais, queer e demais identidades e coletivos incluídos no "+".

MERCOSUL: Mercado Comum do Sul.

MMM: Marcha Mundial das Mulheres.

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

OIT: Organização Internacional do Trabalho.

PIB: Produto Interno Bruto.

PIDESC: Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

PLADA: Plataforma para o Desenvolvimento das Américas.

PROSUL: Fórum para o Progresso da América do Sul.

TME: Transtornos Músculo-Esqueléticos.

UNASUL: União de Nações Sul-Americanas.

Referências

CSA. Confederação Sindical das Américas. (2010). Estratégia sindical em saúde laboral para as américas.

___ (2015). I Conferência de Mulheres CSA-CMT. Democracia, Autonomia das Mulheres e Igualdade de Gênero. San José: CSA-CMTA-CSI.

___ (2019). Documento Base da II Conferência Continental de Mulheres CSA. Futuro do Trabalho com Igualdade e Equidade: Mulher, Democracia e Sindicato. CSA.

___ (2020). PLADA, Plataforma de Desenvolvimento das Américas. CSA.

___ (2020). A Informalidade na América Latina. Observatório Laboral das Américas. Boletim N° 2. Acesso em 14 de agosto de 2024: ORIGINAL-Boletim-02-Espanol.pdf (csa-csi.org).

___ (2021). Resolução do 4º Congresso. Trabalho do futuro em democracia: com sindicatos fortes e mais direitos.

___ (2021). Roteiro para o Fortalecimento e Transformação Sindical das Américas.

___ (2021). A liberdade sindical e sua relação com outros direitos desde uma perspectiva de gênero: um pronunciamento relevante da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

___ (2022). Reorganização dos cuidados rumo à igualdade. Uma agenda do sindicalismo das Américas. CSA.

___ (2023). Perspectiva Sindical das Américas sobre os Cuidados.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. (2023). Panorama Laboral América Latina e Caribe. Edição 30 anos.

Fundação Friedrich-Ebert-Stiftung. FES SINDICAL. 2024. Justicia de Género CENTRALES. Las Mujeres y la agenda de justicia de género en el sindicalismo de América Latina y el Caribe. Informe Regional.

CUT Brasil. Central Única dos Trabalhadores do Brasil. (2021). Cartilha: Transição justa: uma proposta sindical para abordar a crise climática e social.

Marcha Mundial das Mulheres. MMM. (2020). Crítica Feminista ao Poder Corporativo: textos para la ação. Sempreviva Organización Feminista.



COLABORAÇÃO PARA A III CONFERÊNCIA DE MULHERES CSA



Organización
Internacional
del Trabajo



IFSI-ISVI asbl-vzw
Coopération syndicale internationale
Internationale syndicale samenwerking

FGTB
Ensemble, on est plus forts

**FRIEDRICH
EBERT
STIFTUNG**

FES SINDICAL

WSM
We Social Movements

**DGB
BILDUNGS
WERK**